

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 69638/2022

Número do processo: 0069638/2022

Número único: 542.1V3.81U-B5

Protocolado em: 25/11/2022 09:33

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 128/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



**FAZENDA RIO GRANDE - PE 128 2022 - ESCLARECIMENTO**

editais02@ciamedrs.com.br <editais02@ciamedrs.com.br>

Sex, 25/11/2022 08:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados,

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos N° 128/2022:

ITEM 8: CLARITROMICINA 500MG – Comercializamos medicamento o Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada no Termo de Referência, mas possui a tecnologia de **liberação prolongada**. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada?

Solicitamos que, em respeito aos princípios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios esclarecimentos prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral.

Aguardo retorno.

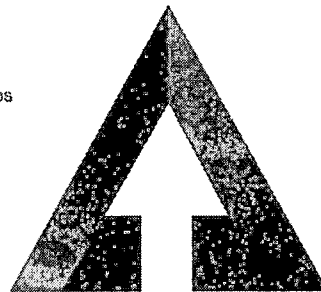
Atenciosamente,

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Andrieli Zilio
Auxiliar de Codificação de Produtos

☎ 51 3751.9300 | 51 3751.9316
www.ciamed.com.br

Cuidar das pessoas muda o mundo



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0069638/2022

Número do processo: 0069638/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0069638/2022
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/11/2022 14:13:45

Parecer: sim, será considerada as duas apresentações, com liberação prolongada ou sem liberação prolongada. Tendo em vista que os dois são comprimidos e dosagem de 150mg

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Novembro de 2022.

Vanessa Bispo Soares

**RE: FAZENDA RIO GRANDE - PE 128 2022 - ESCLARECIMENTO**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 29/11/2022 15:27

Para: editais02@ciamedrs.com.br <editais02@ciamedrs.com.br>

📎 1 anexos (218 KB)

Resposta ao 1º pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Atenciosamente,

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: editais02@ciamedrs.com.br <editais02@ciamedrs.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 25 de novembro de 2022 08:20**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** FAZENDA RIO GRANDE - PE 128 2022 - ESCLARECIMENTO

Prezados,

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos N° 128/2022:

ITEM 8: CLARITROMICINA 500MG – Comercializamos medicamento o Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada no Termo de Referência, mas possui a tecnologia de **liberação prolongada**. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada?

Solicitamos que, em respeito aos princípios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios esclarecimentos prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral.

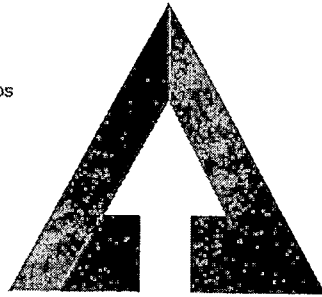
Aguardo retorno.

Atenciosamente,

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Andrieli Zilio
Auxiliar de Codificação de Produtos

☎ 51 3751.9300 | 51 3751.9316
www.ciamed.com.br



Cuidar das pessoas muda o mundo

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO Nº 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022**

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 128/2022, solicitado via e-mail em 25 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

ITEM 8: CLARITROMICINA 500MG – Comercializamos medicamento o Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada no Termo de Referência, mas possui a tecnologia de liberação prolongada. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 69638/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/11/2022

Filtros aplicados no relatório

Parecer:

Número do processo: 0069638/2022

Número do processo: 0069638/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1

Número do processo: 0069638/2022

Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/11/2022 14:13:45

Parecer: sim, será considerada as duas apresentações, com liberação prolongada ou sem liberação prolongada. Tendo em vista que os dois são comprimidos e dosagem de 150mg

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Novembro de 2022.

Vanessa Bispo Soares

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: Priscila_m / Relatório de pareceres por processos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data: 29/11/2022 15:23:44-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0058608/2022

Número do processo: 0058608/2022
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 12 Número do processo: 0058608/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/12/2022 15:39:52

Parecer: À Equipe de Apoio,

Para retificação do edital e sistema compras.gov, favor alterar lance de intervalo mínimo que deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com com até 4 (quatro) casas decimais.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

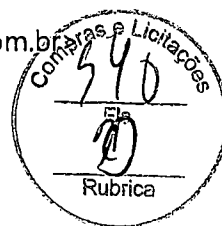
RE: FAZENDA RIO GRANDE PE 128/2022 - Impugnação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 08/12/2022 12:00

Para: Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>

Recebido.

**Atenciosamente,****Evelyn Abreu****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 11:27**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** FAZENDA RIO GRANDE PE 128/2022 - Impugnação

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, referente ao Pregão Eletrônico 128/2022.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

Thaís kruckiewicz

LICITAÇÕES**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA****Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil****Phone: +55 47 3520-9000**

E-mail: licitacoes6@altermed.com.br**ATENÇÃO**

Comunicamos que no período de 22/12/2022 a 04/01/2023 estaremos em férias coletivas, retornando no dia 05/01/2023. Pedimos aos nossos clientes que enviem seus pedidos até o dia 07/12/2022, pedidos enviados após esta data poderão ter sua entrega programada para 2023. Solicitamos também aos nossos fornecedores que programem suas entregas até o dia 20/12/2022.

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

AO PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2022

OBJETO: MEDICAMENTOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Veja-se a previsão do edital:

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável que o intervalo de lance a ser adotado seja apenas em 2 (duas) casas decimais após a

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed

virgula, pois, as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal, para gerar economicidade ao órgão. Diante disto, há prejuízos aos fornecedores que formularam a proposta e inclusive prejuízos à Administração para posteriores contratações públicas, uma vez que se torna inviável utilizar 2 (duas) casas para o intervalo de lances.

Inclusive, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo" (Representação nº 18/01133481). Diante do exposto, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in verbis:

"1. Considerar procedente a Representação, que versou sobre a suposta irregularidade no Pregão Eletrônico n. 02/2018, lançado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS), tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos pelos Municípios consorciados, e considerar irregular, nos termos dos arts. 36, § 2º, "a" da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, o item do Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2018 que limitou as propostas e lances dos valores unitários a duas casas decimais, situação que impossibilitou a disputa por frações inferiores, em desacordo com o caput do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

2. Determinar ao Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS) que em futuras licitações de medicamentos ou outros itens cujo valor unitário seja de pouca expressão, não limite as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais, adotando a utilização de quatro casas decimais, com o objetivo de fomentar a competitividade do certame."¹

¹ Decisão do TCE de Santa Catarina:

https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo?nu_proc=18%2F01133481

Assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, in verbis:

"CONSIDERANDO que a adoção, nas licitações de compra de medicamentos, de três casas decimais ou mais – para os valores unitários de cada item –, fomenta a competitividade do certame, tendo em vista que o uso de apenas duas casas decimais no valor unitário do item acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas;"²

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 5º da Lei nº. 14.133/21:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A Administração deverá definir no início da fase competitiva os critérios para assegurar proposta vencedora como a mais vantajosa, sendo assim, é de extrema importância a utilização de critérios que estão de acordo com os preceitos supramencionados. Contestar os motivos expostos acarreta a incongruência pela Administração, infringindo os dispositivos da própria Lei, incluindo o objetivo do processo licitatório que se refere em seu art.11º, inciso I:

"I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;"

² Consideração do MPC do Paraná:

<http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf>

A congruência do intervalo de lances com o critério de casas decimais a ser elaborado a proposta de preço é de extrema importância, estando em concordância com os regulamentos supramencionados, sendo assim, o melhor critério a ser aplicado para o processo licitatório em questão, referente ao intervalo de lances seria de 3 (três) à 4 (quatro) casas decimais. Oportuna o resultado mais vantajoso para a Administração, gerando eficiência, eficácia e efetividade nas posteriores contratações públicas.

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014) "

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com intervalo de lances em 2 (duas) casas decimais não é ideal para alcançar a proposta mais vantajosa, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. **Desta forma, é essencial a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário do lance por frações de centavos até 4 (quatro) casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.**

Nesta mesma seara, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, concedeu liminar a esta empresa impugnante, no PROCESSO N.º: 82674/22, DESPACHO: 138/22 (**anexo**), afim de que as ilegalidades pela adoção da disputa realizada com 2 (duas) casas decimais nos autos em assunto daquele processo possam ser sanadas. É o que o relator entendeu:

Em juízo de cognição sumária, típico dessa fase processual, vislumbro indícios de irregularidade na **impossibilidade de disputa por frações de centavos**, dada a potencial violação aos princípios da economicidade e

da vantajosidade, prejudicando a contratação pela melhor proposta econômica.

Conforme bem apontada jurisprudência constante da inicial e consoante já recomendado pelo Ministério Público junto a essa Corte de Contas, é salutar que nos certames **para aquisição de medicamentos o ente licitante utilize 3 (três) casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens**, a fim de se fomentar a competitividade do certame.

A utilização de apenas duas casas decimais no valor unitário do item, adotada no questionado Pregão Eletrônico nº 06/2022 promovido pelo CONSAMU, é potencialmente prejudicial à competitividade e busca da melhor proposta, uma vez que acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas.

Por todo o exposto, recebo a Representação na integralidade, a fim de apurar a regularidade/legalidade do item 10.1, inciso II do edital questionado.

[...]

4. Em razão de todo o exposto, decido:

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

b) proceder a citação, na forma regimental do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ e de seu representante legal, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias 10, apresentem defesa, conjunta ou separadamente. A entidade licitante deverá juntar, aos autos cópia integral do processo licitatório, bem como informar qual o atual estágio do certame e eventuais contratações e pagamentos;

c) Incluir na autuação, no campo destinado aos "representados", as pessoas físicas e jurídicas citadas;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

4.4. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item "4.3", retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII11 e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se. (*Grifo nosso*)

Dito isto, resta evidente que, a utilização de 2 (duas) casas decimais após a vírgula para o lance, se torna completamente inviável. Conforme vício apontado no exemplo a seguir:

Medicamento: Anlodipino 5 MG
Quantidade solicitada pela Administração: 1.000.000 comprimidos
Unidade de medida: comprimido
Valor mínimo a ser ofertado pelo fornecedor: 0,0453

Considerando o critério de 2 (duas) casas decimais para o intervalo de lances, estabelecido em edital, o fornecedor não terá outro meio a não ser ofertar o valor unitário mínimo de 0,05 (cinco) centavos. Causando uma diferença significativa de 4.700,00 (quatro mil e setecentos) reais referente ao valor mínimo que poderia ter alcançado se o critério em edital fosse 4 (quatro) casas decimais para o intervalo de lance, prejuízo que atinge grosseiramente a economicidade dos cofres públicos.

A aplicação do critério de 3 (três) casas decimais ou mais para o intervalo de lances, não implica lentidão a celeridade processual, mantendo a integridade do objetivo do processo licitatório e, salvaguardando a presteza na fase de lances. Tendo vista que, grande parte dos órgãos utiliza deste critério, inclusive para licitações eletrônicas.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade Administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, **mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.**

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90), (*Grifo nosso*)

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer a reformulação do edital, alterando o critério de lances de 2 (duas) casas decimais para até 4 (quatro) casas decimais, designando que pugnam pelo encarecimento das compras públicas, indo contra os princípios legais do processo licitatório.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que a proposta mais vantajosa à administração seja contratada, bastando que a Administração ajuste o critério para possibilitar a contratação da melhor proposta.

Desta forma, não resta alternativas à impugnante, se não **REQUER ESCLARECIMENTOS:**

- a) Qual a comprovação de que o critério adotado é o mais vantajoso para administração?

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;
- 2) A modificação do item 11.1.6, passando o a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção;
- 3) Caso não seja julgado procedente a presente impugnação, que seja reformulado o próximo edital.
- 4) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes5@altermed.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 8 de dezembro de 2022.

MAICON CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por

MAICON CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Dados: 2022.12.08 11:24:15 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Por seu procurador/representante legal³

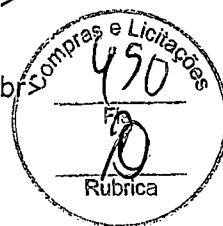
³ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

RE: FAZENDA RIO GRANDE PE 128/2022 - Impugnação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 08/12/2022 15:24

Para: Licitacoes 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>



📎 1 anexos (134 KB)

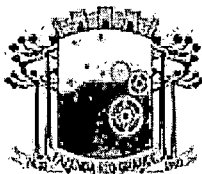
Decisao_sobre_Impugnacao_assinado (3).pdf;

Prezados,

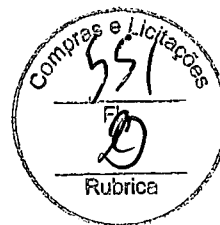
Segue anexo, a resposta ao pedido de impugnação.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,**Evelyn Abreu****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 128/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

1- Relatório

Em síntese, a impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, sobre tudo na alteração de intervalo de lances.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

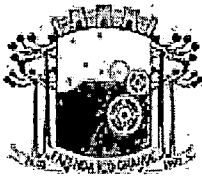
Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

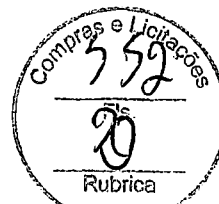
3 - DA DECISÃO

A requerente solicita a alteração nos termos do Pregão Eletrônico nº 128 - 2022, especificadamente ao Item 11.1:6, onde dispõe sobre o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que são introduzidos no sistema conforme os participantes vão ofertando que será de melhor oferta de R\$ 0,01 (um) centavo. Para que seja permitida a disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais.

Considerando que a possibilidade de disputa no valor unitário por frações de até quatro casas decimais é de interesse para esta administração, para manter uma disputa mais vantajosa, sendo assim o entendimento firmado pela possibilidade de tal forma de disputa, permite-se a alteração do Edital tendo em vista à medida que deve se impor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada por esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, julgo **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada.

Dito isto, é necessário a alteração do item 11.1.6. do edital, com a utilização de até quatro casas decimais para o intervalo de lances. Caso necessário publicar nova data de prazo para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 08/12/2022 15:22:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

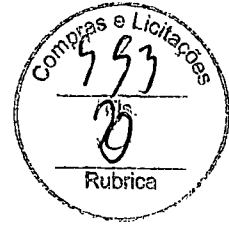
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022 - Processo Administrativo nº. 264/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 12/12/2022 10:24:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

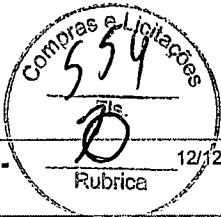
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação



Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/12/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00128/2022	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP

00016/2022

Lei

Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Alteração

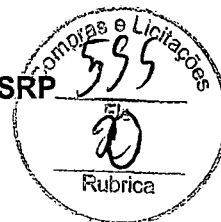
Alteração do intervalo de lances e retificação do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
13/12/2022	A partir de 13/12/2022 às 08:00	Em 24/01/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00128/2022-001 SRP



1 - Itens da Licitação

1 - Ácido Tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,37

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

2 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,06

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

3 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,97

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

4 - Cefalotina sódica

Descrição Detalhada: Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,53

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

5 - Cefazolina sódica

Descrição Detalhada: Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 10,73

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

6 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,10

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)



Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

7 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,99

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

8 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,14

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

9 - Dextroetamina

Descrição Detalhada: Dextroetamina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 16,35

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

10 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

11 - Dropropizina

Descrição Detalhada: Dropropizina Dosagem: 3,0 MG/ML, Apresentação: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 16,08

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

12 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

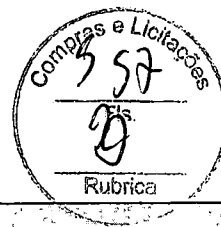
Valor Unitário (R\$): 1,56

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**13 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

14 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,11

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

15 - Gliconato de cálcio

Descrição Detalhada: Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,97

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

16 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (42800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

17 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,07

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

18 - Miconazol Nitrato

Descrição Detalhada: Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

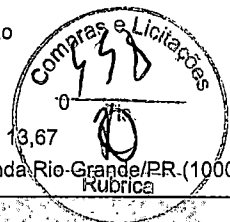
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)



Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 80,00 G

19 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol Concentração: 25 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,86

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

20 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol Concentração: 200 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,45

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

21 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,93

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

22 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,82

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

23 - Morfina

Descrição Detalhada: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,65

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

24 - Nitroprusseto de sódio

Descrição Detalhada: Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50 MG, Tipo Medicamento: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Máxima para Adesões: 0

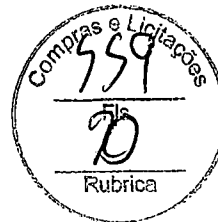
Valor Unitário (R\$): 24,02

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**25 - Norepinefrina**

Descrição Detalhada: Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,60

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (650)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

26 - Rocurônio Brometo

Descrição Detalhada: Rocurônio Brometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,81

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

27 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1435

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 18,49

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1435)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

28 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,19

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (480500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

29 - Terbutalina sulfato

Descrição Detalhada: Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,47

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

30 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

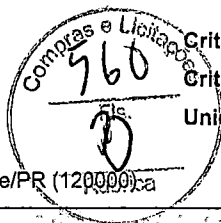
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,10

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (120000)



Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

31 - Propafenona cloridrato

Descrição Detalhada: Propafenona Cloridrato Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,15

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (720)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

32 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 88 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,44

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **24 de Janeiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA/FECHADA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas: ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

11.6.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.13.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.13.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.17. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.20. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.22. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**



13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na **ANVISA** em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério.

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ).

h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com quatro casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

17.4. Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

17.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

17.8. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº. 157/2019 e nº. 99/2020.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E EMBALAGENS:

18.1. Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

18.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

18.2.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de material médico.

18.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a)** descumprir as condições do contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Memória de Cálculo.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

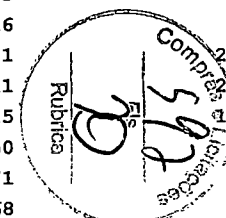
Nr.: 128/2022 - PE

Processo Administrativo: 264/2022
Data do Processo Adm.: 23/11/2022
Processo de Licitação: 264/2022
Data do Processo: 23/11/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Acido Tranexâmico 50MG/ML, Solução Injetável , ampola 5ml.BR0327566.	6,3689	7.005,7900
2	400,000	amp	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268222	1,0625	425,0000
3	200,000	amp	Bromoprida, 5mg/ml, soluçã injetável, ampola com 2ml.BR0269958.	2,9729	594,5800
4	200,000	amp	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - BR0268228	7,5260	1.505,2000
5	1000,000	ir/ar	Cefazolina sódica 1g, pó para solução injetável, Código BR 0442693	10,7262	10.726,2000
6	50,000	ir/ar	Ceftriaxona Sódica, 500mg, pó para solução injetável.BR0442703.	13,1014	655,0700
7	600,000	ir/ar	Cetoprofeno,100MG-Pó Liófilo p/injetável,endovenoso	5,9947	3.596,8200
8	1600,000	omp	Claritromicina 500mg comprimido.BR0268439.	7,1380	11.420,8000
9	100,000	amp	Dextroetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182	16,3514	1.635,1400
10	500,000	omp	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - BR0267203	0,2435	121,7500
11	10,000	frasc	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓDIGO BR0272602	16,0823	160,8230
12	700,000	amp	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML BR0268255	1,5589	1.091,2300
13	360,000	omp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771	1,3035	469,2600
14	10,000	frasc	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR0372372	7,1083	71,0830
15	400,000	amp	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0270019.	1,9716	788,6400
16	42800,000	omp	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓDIGO BR0267669	0,4681	20.034,6800
17	10000,000	omp	IVERMECTINA, 6 MG - BR0376767	2,0741	20.741,0000
18	1000,000	bs	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS, CÓDIGO BR0268162	13,6745	13.674,5000
19	100,000	omp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753	9,8650	986,5000
20	150,000	omp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755	38,4471	5.767,0650
21	450,000	amp	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0271386	2,9268	1.317,0600
22	100,000	amp	Morfina, Sulfato 1mg/ml Uso Intratecal Epidural Solução Injetável ampola 2ml BR0304870	5,8153	581,5300
23	300,000	amp	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. BR0304872	5,6471	1.694,1300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

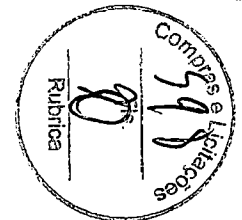
Nr.: 128/2022 - PE

Processo Administrativo: 264/2022
Data do Processo Adm.: 23/11/2022
Processo de Licitação: 264/2022
Data do Processo: 23/11/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
24	90,000	amp	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - BR0273719	24,0195		2.161,7550
25	650,000	amp	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML, CÓDIGO BR0442584	7,5995		4.939,6750
26	25,000	amp	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml CÓDIGO BR0268521	12,8113		320,2825
27	1435,000	Aer	Salbutamol 100mcg/dose aerosol oral com 200 doses	18,4935		26.538,1725
28	480500,000	omp	Sinvastatina 20mg CÓDIGO BR0267747	0,1901		91.343,0500
29	1200,000	amp	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0269818	2,4670		2.960,4000
30	120000,000	cap	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG - BR0268534	1,0958		131.496,0000
31	720,000	omp	Ritmonorm® 300 mg	1,1494		827,5680
32	360,000	omp	Puran T4® 88mcg	4,4393		1.598,1480
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	367.248,9020	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS											me mór ia de cál ulo UBS, F. Cent ral e Judi cial	Mem ória de cál cu lo HMN SA	Memória de cálculo UPA					
CÓ DI GO BE TH A	IT E M	CÓ DIG O BR	DESC RICH O	UNI DAD E DE ME DID A	F. CE NT RA L	JU DI CI AL	HM NS A	UB S	UP A	T O T AL								
													2	2	2	1		
													0	0	0	b		
													1	2	2	i		
													9	0	1	m		
550 417 04	1	BR0 327 566	ÁCID O TRAN EXÂM ICO 50MG /ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL, ampol a 5ml	AM POL A			50 0		6 0 0	1. 10 0		Medi camente utiliza do para trata ment o de hemo rragia pós- parto. Cálcul o = (médi a mens al x 12 mese					40 X 12X 1,2	Ten dên cia aum ento de dem and a, dro ga rece nte men te inco rpor ada ao elen co, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



										s) + 20%.						dem and a cons olid ada.
55- 04- 14 18	2	BRO 268 222	BICAR BONA TO DE SÓDI O, 8,4%, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL, AMP OLA 10ML	AM POL A					40 0	Medi came nto utiliza do em emer gênci as, quant itativ o míni mo estim ado consi deran do emba lagem com 200 ampo las.	1 0	3 0	4 0	2 5	30 X 12 X1,2	Ten dên cia de reto rno a dem and a pré pan dem ia. Des cont ado 200 de esto que exis tent e
55 04 17 07	3	BRO 269 958	BRO MOPR IDA, 5MG/ ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL, AMP OLA 2 ML	AM POL A					20 0	Medi came nto antie mético, utiliza do como opção ao Meto clopr amid a,						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



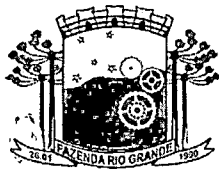
											quantitativo mínimo estimado.					
55-04-14-27	4	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLLA			200			200	Medicamento antimicrobiano, utilizado como opção à Cefazolina, quantitativo mínimo estimado.					
55-04-15-55	5	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLLA			1.000			1.000	Medicamento antimicrobiano, uso profilático em cirurgias. Cálculo = (média mensal x 12 meses)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



											s) + 20%.					
55 04 17 09	6	BR0 442 703	CEFTRO XONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA SCO - AMPOL A		50			50		Medicamento antimicrobiano para uso intramuscular, utilizado na impossibilidade de acesso venoso em recém-nascidos, quantitativo mínimo estimado.					
55 04 18 85	7	BR0 448 844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDO	FRA SCO - AMPOL A		60 0			60 0		Medicamento anti-inflamatório. Cálculo = (médico					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			VENO SO								a mens al x 12 mese s) + 20%.						
55 04 08 06	8	BRO 268 439	CLARI TROM ICINA 500 MG	CO MPR IMI DO			1. 6 0 0		1. 60 0	Cons umo anua l/12 x 4 mes es							
55- 04- 16 66	9	BRO 425 182	DEXT ROCE TAMI NA (CLOR IDRAT O), 50MG /ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL, AMP OLA 2 ML	AM POL A					10 0	Medi came nto anest ésico utiliza do em proce dime ntos cirúrg icos. Quan titativ o míni mo estim ado consi deran do emba lagem com 50 ampo las.							Ten dên cia a dimi nuíç ão do uso no pós pan dem ia. Des cont ado qua ntit ativ o de esto que exis tent e.
						50		5 0				0	0	6 3	1 1	10 X 12 X 1,2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



55-04-14-42	10	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO					500		Medicamento analgésico para uso via oral, utilizado como opção ao Paracetamol. Quantidade mínima estimado considerando embalagem com 500 comprimidos.					
55-04-15-73	11	BR0272602	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO					10		Medicamento antitussígeno, quantidade mínima estimado.					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



55 04 16 96	12	BR0 268 255	EPINE FRINA , 1MG/ ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL – ampol a 1ml	AM POL A		10 0	6 0 0	70 0	Medi came nto utiliza do em emer gênci as, quant itativ o míni mo estim ado consi deran do emba lagem com 100 ampo las.	9 2	9 2	1 8	6 6	100 X 12 X 1,2	Ten dên cia de reto rno a dem and a pré pan dem ia. Des cont ado esto que exis tent e
55 04 16 68	13	BR 029 177 1	ESCI TALO PRA M 20MG	CO MPR IMI DO		36 0		36 0	CMM (Con sum o médi o men sal) X12						
55 04 15 11	14	BR0 406 308	GENT AMICI NA, 5 MG/ ML, SOLU ÇÃO OFTÁ LMIC A, FRASC O 5ML	FRA SCO		10		10	Medi came nto antim icrobi ano, quant itativ o míni mo estim ado.						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			USO INTRA TECAL EPIDU RAL, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL ampol a 2 ml								o da analg esia de parto. Quan titativ o míni mo estim ado.						
55- 04- 16 75	23	BRO 304 872	MORF INA, SULFA TO, 0,2M G/ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL ampol a 1 ml	AM POL A			30 0			30 0	Medi came nto analg ésico utiliza do em cesari anas. Quan titativ o míni mo estim ado consi deran do emba lagem com 50 ampo las.						
55- 04- 14 89	24	BRO 273 719	NITRO PRUS SETO DE SÓDI O, 50 MG, INJET ÁVEL,	AM POL A			10		8 0	90	Medi came nto utiliza do em emer gênci as,	0	4	5	5	5 X 12 X 1,2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			AMP OLA 2 ML								quant itativ o míni mo estim ado.						
550 416 26	25	BR0 4425 84	NOR EPIN EFRI NA, 2 MG/M L, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL AMPOL A 4ML	AM POL A						65 0	Medi came nto utiliza do em emer gênci as, quant itativ o míni mo estim ado, consi deran do emba lagem com 50 ampo las.	3 4	6 4	1 3 8	6 8	70 X 12 X 1,2	Ten dên cia a dimi nuic ão do uso no pós pan dem ia. Con side rado esto que exist ente
55 04 17 58	26	BR0 268 521	ROCU RÔNIO (BRO METO) 10MG /ML, SOLU ÇÃO INJET ÁVEL, ampol a 5ml	AM POL A			25			25	Medi came nto utiliza do em emer gênci as, quant itativ o míni mo estim						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



55 04 16 43	29	BR 026 981 8	TERB UTALI NA SULF ATO, 0,5 MG/M L, INJET ÁVEL, AMPOL A IML	AM POL A		10 0		1. 1 0 0	1. 20 0	Medic amen to utiliza do como miorr elaxa nte uterin o no trabal ho de parto. Quan titativ o estim ado consi deran do emba lage m com 100 ampo las.	9 6	1 2 4	2 3 8	7 0	80 X 12 X1,2	Ten dênc ia a dimi nuç ão do uso no pós pan dem ia, tam bém com a inclu são de Salb uta mol.
55 04 15 15	30	BR 026 853 4	TRAM ADOL CLOR IDRA TO, 50 MG	CAP SUL A	12 0.0 00				12 0. 00 0	Cons umo anua l+ aum ento da dem anda						
55 04 13 74	31		Ritmo norm @ 300 mg	CO MPR IMI DO	72 0				72 0	CMM (Con sum o médi o men sal) X12						
55 04 13 97	32		Puran T4@ 88mc g	CO MPR IMI DO	36 0				36 0	CMM (Con sum o						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



										méd o men sal); X12							
* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde																	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Setores: Unidades de Saúde, Farmácia Central, CAPS, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e os Processos Judiciais.

1.2. A presente licitação se dará na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

2.2. A planilha do quantitativo e memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

3.2. Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através dos atendimentos desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

3.3. Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos deste estão anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.4. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

3.5. Medicamentos Judiciais:

Os medicamentos: Diamicron®, Jardiance®, Litocit®, Supradyn®, Citoneurin®, e Vimpat®, deverão ser cotados com a marca registrada para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares. Informamos que esses itens não apresentam o código BR, pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em saúde.

Medicamento Determinado	Nº Processo Judicial
Ritmonorm® 300 Mg	0007194-23.2017.8.16.0038
Escitalopram 20mg	0008779-42.2019.8.16.0038
Puran T4 88mcg	0008277-11.2016.8.16.0038

3.6. Da justificativa para ampla concorrência, a aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, em certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região. Foi realizado um levantamento histórico de 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações (07/2017 e 24/2017) em anexo, destacados em cinza. Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As especificações e descritivos do objeto, estão estabelecidas em planilha anexa.

5. GARANTIA E EMBALAGENS

5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

6.3. A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

6.4. Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

6.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020, sendo recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos;
- c) Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

8.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

8.4. Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);

8.5. Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

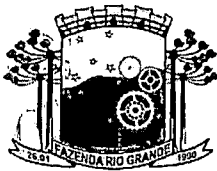
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: 286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. **Levantamento de Quantitativo Média de Cálculo:** Rubiane Wozniack **Farmacêutica**, matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares **Farmacêutica**, matrícula 353716. Vivian Alice Porfírio **Farmacêutica** Matrícula 351215. José Farias dos Santos Filho **Farmacêutico**, Matrícula 353197.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza
Dias, Div. de Gestão Administrativa, Mat 351322.

14.3. Elaborado em 01/11/2022.

Karine Souza Dias
Div. de Gestão Administrativa
Mat 351322.

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353716

Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 58608/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Terceiro: Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Quarto: Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Quinto: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Sexto: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº. 157/2019 e nº. 99/2020.

Parágrafo Quinto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Sexto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo em até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- k) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- l) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- o) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- f) Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato, no prazo previsto.

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

- a) As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Parágrafo Segundo: Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022

Processo Administrativo nº. 264/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....

Assinatura do representante legal da licitante

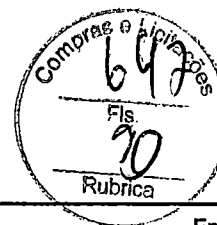
.....

Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0058608/2022

Número do processo: 0058608/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 13 Número do processo: 0058608/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

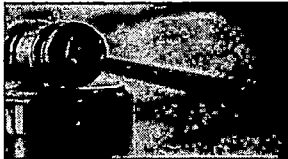
Data e hora: 13/12/2022 11:28:37

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 24/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº250/2022 de 12 de dezembro de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 163/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZIANI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.594/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DISTRITA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.703/0001-06, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R\$ 10.243,50 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S DRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZAMI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 53, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.105.928/0001-68, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 11, 14, 16, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 58 com valor total de R\$ 28.052,69 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); JO ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-90, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28, 37 e 40 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.605.051/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RO LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-15, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 8.054,40 (oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram deserta/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 650/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCUS ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROTOCOLO 56608/2022 - Processo Administrativo Nº 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospitalar e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS NUNES PEREIRA
Pregoeira Municipal



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 52/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2022 e Ata nº 418.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do pagamento até 30/06/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2022.

Angélica Silveira dos Santos de Faria
Vice-Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Lyrio de Lencastre, 142 - Maracaná - CEP: 83.623-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8500



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 53/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2022 e Ata nº 418.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 01/07/2021 até 31/12/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2022.

Angélica Silveira dos Santos de Faria
Vice-Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Lyrio de Lencastre, 142 - Maracaná - CEP: 83.623-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8500

CENTAURUS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ - 42.516.278/0001-86 NIRE - 41.3.000999-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 62ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da CENTAURUS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, sito na Rua Nilo Cairo nº 171, bairro Centro, Curitiba, Paraná, na data de **22 de dezembro de 2022, às 11:00h**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar acerca das providências a serem tomadas para o cumprimento do Ofício Eletrônico nº 105/2022/COAU/TCORAJDIR/USUSEP e Despacho Ofício nº 3458/2022/COAU/TCORAJDIR/USUSEP; e (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Todos os documentos necessários para a análise do direito de voto já foram disponibilizados aos acionistas e permanecem à disposição na sede da Companhia.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.
Ricardo José Iglesias Teixeira
Diretor Presidente

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Indício Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028946 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.985-13. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRO DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 17383 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1193 para que seja feita a devolução e a resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-89
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO - 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia vinte e oito de dezembro de 2022, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, Ventania, Paraná, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**, para aquisição de materiais de consumo, a serem fornecidos pela Escola Municipal João Batista Lemes, com execução de serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistemas de vedação vertical, esquadrias, sistemas de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pisos, pinturas e acabamentos, instalações elétricas, e serviços finais, sob regime de empreitada por preço global por lote, para ampliação, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global acima pela administração é de 338.865,02 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@patoabranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3220-1566.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Tomada de Preço nº 17/2022

Processo Administrativo nº 511/2022
Objeto: CONTRATO DE PREÇOS ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO BAIRRO JAGUARITICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Emissão: 12 de dezembro de 2022.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, na sala das reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. O Edital estará disponível a partir de 13 de dezembro de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmos.org.br>. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-9008 e 3676-8030.

O Poderador participante da licitação interessado devidamente cadastrado que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enxais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde" e ADJUDICA, em favor das seguintes empresas: **NUTRIPOP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.954/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 331.820,80 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.954/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,50 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos); **PRODIET NUTRICO CLINICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.431/0001-27, vencedora dos itens 17, 21, 24, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.568.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); **MAIS SAUDE MARIANA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); **MAIS NUTRICIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 252.584,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Indício Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028946 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.985-13. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRO DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 17383 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1193 para que seja feita a devolução e a resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Indício Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028946 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.985-13. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRO DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 17383 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1193 para que seja feita a devolução e a resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2022

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 18 de janeiro do ano de 2023, na Rua Camarum, Centro nº 271 em Pato Branco, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de 23,75x10 m2 de vias em CBQU	183	183

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@patoabranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3220-1566.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



EDITAL Nº 024/2022

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de dois mil e vinte e dois (segunda-feira), em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas), na sede do SISMMAAC, Rua Nunes Machado, 1644, Rebouças - com a seguinte pauta:

- Pauta:
1. Aprovação do Plano Orçamentário do SISMMAAC para 2023;
 2. Informes e outros assuntos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

CRISTINA CRISTINA DE ALBUQUERQUE
Presidente do SISMMAAC - Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROTÓCOLO 58603/2022 - Processo Administrativo nº 284/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa São, Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópia, automação de processos digitais, fornecimento de arquitetura de Computação em Nuvem de alta performance e licenciamento em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.559.919,98 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

- 1- RODRIGO PINA FARRÁ e ALANA VON DENITZ, TED E ZE;
- 2- ELTON JOHN DE OLIVEIRA e ANA LUCIA DO NASCIMENTO;
- 3- LUIZ MAXIMILIANO SANTIN GARDENAL e SAMANTHA DAVILAZ FIALHO (Conversão de União Estável em Casamento);

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

2ª PUBLICAÇÃO

O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Indício Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

JEAN MARCOS PEREIRA, Brasileiro, Autônomo, solteiro nascido em 12/09/2000, portador da cédula de identidade nº 14028946 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.652.985-13. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05, da Quadra 35 do "Loteamento BAIRRO DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 17383 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3719-1193 para que seja feita a devolução e a resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m² reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² antigas instalações da Unidade de Saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristóvão, no lote 01 da quadra 1620, para implantação do Centro de Referência em Cidadania do Idoso - CRECI com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.688.317,93

RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até às 09 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Unidade de Registro do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patoabranco.pr.gov.br. Demais informações pelos e-mail: licitacao@patoabranco.pr.gov.br, licitacao@patoabranco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 15/2022
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro no § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2022, que a empresa **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP** interpus recurso. Fica franqueado no termo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do Edital, assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começará a contar a partir de 12 de dezembro de 2022. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3504-1653 ou 3504-1612, ou ainda pelo e-mail graziele.mestres@cmbrb.pr.gov.br. Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2022.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 76.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 206
CEP: 84.800-900

União da Vitória - Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 127/2022 - Processo Administrativo nº 270/2022**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Plataforma Digital de Ensino e Aprendizagem de Matemática para alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações necessárias a serem realizadas no objeto do edital, conforme Memorando nº 858/2022 da Secretaria Municipal de Educação e devido ao equívoco no envio da publicação do Edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 12/12/2022.
União da Vitória - PR, 12 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-09 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ROSELINE TORRATO SPAZZINI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.954/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.728/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); **DESTRA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.700/0001-50, vencedora dos itens 38 e 43 com valor total de R\$ 10.243,50 (dez mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.870.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **FIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.054/0001-67, vencedora dos itens 05, 07, 19, 28, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil e trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); **AKIRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.928/0001-88, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R\$ 28.189,89 (vinte e oito mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **JD ELETRONIC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 26, 37 e 49 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 59 com valor total de R\$ 975,80 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **RG LUNDA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.955/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); **NUNES DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Os itens 13, 24 e 65 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

dezembro de 2022. Início da disputa de preço
dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TO
vigência: 12 meses. Os procedimentos para ac
disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O
www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitaco
3232-8300, Coronel Vivida, 12 de dezemb
Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, IMPRESSÃO DAS GUIAS E MONTAGEM
DOS CARNÊS NECESSÁRIOS À COBRANÇA DO TRIBUTOS MUNICIPAL,
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO
FISCAL DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE
ARRECADACÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: da publicação
deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 20 de dezembro de
2022. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de dezembro de 2022.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.881,00. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias,
contados a partir da entrega dos dados para confecções dos carnês. Os
procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site
www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br
ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de
dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e
Patrimônio.

134451/2022

Cruz Machado

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO Nº 280/2022

A Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado
- PR nomeada através da Portaria 08/2022, informa aos interessados
a retificação do Edital da Tomada de Preços 10/2022, quanto a
seguinte situação:

Altera-se o valor máximo estimado da licitação constante no item
4.1 do Edital:

Onde se lê: 4.1. O valor total desta licitação é de R\$ 1.494.214,24
(Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quatorze
reais e vinte e cinco centavos), conforme itens constantes do ANEXO
I deste edital e Planilha de Serviços do processo.

Leia-se: 4.1. O valor total desta licitação é de R\$ 973.288,15
(Novecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e
quinze centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste
edital e Planilha de Serviços do processo.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o
dia 13/01/2023 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

134531/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 052/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE
RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES
DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO
DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
BANCOS; CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº
00.360.305/0001-04, com sede a ST BANCÁRIO SUL, quadra 04, na cidade de
Brasília, Distrito Federal, CEP 04.344-902, E-mail: AG0931@CAIXA.GOV.BR
fone: (46) 3584-5400, responsável legal o Sr. Clóvis Roberto Treib, inscrito no
CPF nº 014.571.919-70 e RG nº 4.992.842-4; CONTRATANTE: Município de
Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: até 4
de agosto de 2023; VALOR: R\$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e
vinte reais); RECONHECIMENTO: 12 de dezembro de 2022, por Vilmar Possato
Duarte, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro
de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

134816/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
854405722

Documento emitido em: 13/12/2022 08:54:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11312 | 13/12/2022 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO
MINISTRATIVO Nº 227/2022
E TRÔNICO Nº 131/2022
EMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará
realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de
2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor
preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
DOLOMITICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À
MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO
AO CONVÊNIO Nº 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - PROGRAMA
DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA -
MUNICÍPIO DE FAROL/PR, nos termos dos Anexos I e II do presente
edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos
na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44)
3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no
site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu
licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00
horas do dia 23 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos
com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 09 de dezembro de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

134145/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

PROTOCOLO 58608/2022 - Processo Administrativo nº. 264/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de
Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento
(UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos
Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00 h (horário de
Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

134499/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022,
o qual tem como objeto o "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender
às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo
Municipal Habitacional", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENCE
VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61,
vencedora do item 01 com valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil
reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme
Parecer nº 845/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

134662/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022,
o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente
para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-
01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R\$ 20.077,83
(vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual, para adequação referente à norma regulamentadora NR-06 MTE, com finalidade de atender a demanda das Secretarias do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora do item 53 com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.700/0001-96, vencedora dos itens 38 e 45 com valor total de R\$ 10.243,50 (dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); PROTEGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, vencedora dos itens 01, 03 e 17 com valor total de R\$ 10.182,45 (dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora dos itens 05, 06, 07, 19, 26, 29, 39, 51, 55 e 57 com valor total de R\$ 21.308,65 (vinte e um mil trezentos e oito e sessenta e cinco centavos); AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 18, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 52 e 59 com valor total de R\$ 28.092,89 (vinte e oito mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens 15, 16, 22, 25, 28, 37 e 49 com valor total de R\$ 6.011,75 (seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos); PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 35 e 58 com valor total de R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); RG LUNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.965/0001-19, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, vencedora do item 10, 32, 42, 46 e 54 com valor total de R\$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Os itens 13, 24 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 850/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R\$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R\$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: NUTRIPOET COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 631.820,80 (seiscientos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); MERCOR SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, vencedora dos itens 01, 06, 15, com valor total de R\$ 320.412,66 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais); NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, vencedora do item 19 com valor total de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais); VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28 e 30 com valor total de R\$ 192.451,18 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 21, 31 e 33 com valor total de R\$ 240.171,02 (duzentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais e dois centavos); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais); MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 23 com valor total de R\$ 182.215,95 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 13 e 29 com valor total de R\$ 262.584,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Os itens 14, 16, 18, 22 e 26, resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROTOCOLO 58608/22 - Processo Administrativo nº. 264/22 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2022, Pregão Eletrônico nº 243/2022 - Contrato nº: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME - CNPJ nº 26.343.456/0001-48 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R\$ 405.888,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: Início em 12 de dezembro de 2022 e término em 11 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

Processo Administrativo nº 629/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para a Implantação de Aeródromo no Município de Ibaí - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 124.291,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). início da disputa de lances: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/12/2022 (vinte e três dias de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma www.bll.org.br.

Ibaí-PR, 12 de dezembro de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

EDITAL Nº 315/2022 - PROCESSO Nº 5727/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, através do convênio nº 926243/2022/MAPA. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 12 de dezembro de 2022.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 101/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Que Serão Destinados A Apae de Jaguapitã, Em Atendimento à Emenda Parlamentar 202040560007, oriunda do Ministério da Cidadania/ Fnas-Fundo Nacional de Assistência Social, de Autoria do Deputado Pedro Lupion, Conforme Especificações e Quantidades Estimadas Constantes No Edital e Seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR. FORNECEDOR(A): GOLFEITO JR & CIA LTDA. CNPJ: 11.355.900/0001-78.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - FUNDA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO LUPION. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Jaguapitã - PR, 12 de dezembro de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira referente ao Convênio Nº 920902/2021/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022 às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 22 de dezembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de dezembro de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 9 de dezembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

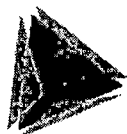
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº237/2022

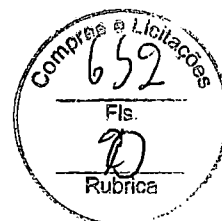
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de preços para aquisição de materiais de esportes, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, destinados a Secretaria de Esportes do município, no quantitativo e especificações deste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 13 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joiaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joiaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 12 de dezembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	264/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	150120103390300000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	367.248,90		
Data de Lançamento do Edital	25/11/2022	Data Registro	25/11/2022
Data da Abertura das Propostas	15/12/2022	Data Registro	13/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	24/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8329571947 ([Logout](#))



20 ANOS

Referência em atendimento

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.945.035/0001-91
IE: 7070884010016
END. Av. Princesa Do Sul Nº 3303 - Cep: 37062 - 180
Jardim Andere - VARGINHA



VARGINHA, terça-feira, 24 de janeiro de 2023

AO ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2000

Processo Nº: 264/2022

Credenciamento: 24/01/2023 09:00:00

Lance/Disputa:

Objeto da Licitação: medicamento

Nro. Doc: 3633

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Lance/Disputa: 24/01/2023 09:00:00

Validade da Proposta: 60 dias

Data da Vigência:

Período da proposta:

Prazo de entrega: 20 dias

Condição pagamento: 30 DIAS

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade (Un)	Valor Unit. R\$	Valor Total
2 736	BICARBONATO SÓDIO 8,4%, 18ML CX: 200AMP	SAMTEC	1559200030059	400 AMP	0,7185	287,52

Valor Unit.: Setemil e cento e oitenta e oito décimas de milésimos de real

Valor Total: Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

Total geral dos itens desta proposta

R\$ 287,52

Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

Total Geral: R\$ 287,52

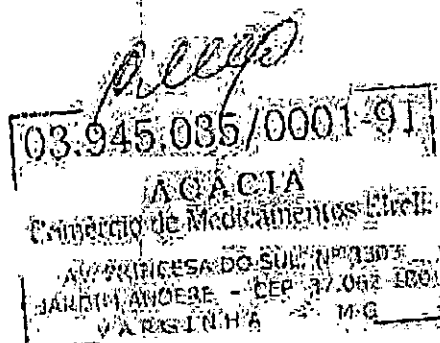
Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

"A substituição é fundamentada quando não causar prejuízo as partes, ocorrerá sem alteração nas demais normas contratuais, mantendo o valor do desconto ofertado, recebe amparo no artigo 65 II b da Lei 8.666/93."

Conforme Decreto Federal nº 5775/2008 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 80 de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinantemente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não, cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 24 DE Janeiro DE 2023

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.945.035/0001-91 DUNS®: 912596918
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN — Validade: 27/06/2023
FGTS Validade: 01/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/03/2023
Receita Municipal Validade: 01/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



DAUTIN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, 225, Bairro de Jardim América, na cidade de Alfenas-MG, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34 e portador da C.I. M-112.771 expedido pela SSP/MG,

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador da C.I. nº M-940.349 expedido pelo SSP/MG

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/77, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480-FPF, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, 777 aptº 301, Bairro Centro, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 047.114.846-63, portador da C.I. MG-8.535.045, expedido pelo SSP/MG, resolvem na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA- A sociedade utilizará a razão social: "ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA." e terá sua sede social nesta cidade de Varginha-MG, à Av. Dr. José Marcos, 503, Bairro Bom Pastor, CEP. 37011-260, e o seu foro também será o desta cidade e comarca;

PARÁGRAFO ÚNICO- A sociedade utilizará como nome fantasia o de "ACÁCIA PRODUTOS DE SAÚDE";

SEGUNDA- O objetivo social da sociedade será o de COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.

TERCEIRA- A sociedade iniciará suas atividades em 1º DE AGOSTO DE 2000, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

QUARTA- O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) cotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre os sócios:

NATANAEL PEREIRA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	36 COTAS	36.000,00	90,00 %
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
TOTAIS	40 COTAS	40.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade dos sócios nos termos da lei é limitada à importância total do capital social.





"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"

QUINTA- As cotas somente poderão ser transferidas desde que seja dada prioridade nos demais sócios. Em primeiro lugar, em igualdade de condições e proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios, em segundo lugar, aos sócios individualmente. Quando esgotadas as condições preferenciais internas, sem que tenha havido aquisição, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, ficando, entretanto, dependente do consentimento unânime dos demais sócios a admissão de terceiros na sociedade, consentimento esse expresso em documento específico.

SEXTA- No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral da sociedade, e o seu resultado, lucro ou prejuízo será contabilizado em conta própria para posterior deliberação dos sócios, ou partilhados entre os mesmos, na proporção das cotas possuídas por cada um dos sócios.

SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE MARIA NOGUEIRA ao qual competirá toda a representação comercial da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social somente poderá ser feito em operações necessárias ao objetivo da sociedade, ficando proibidas as assinaturas a quaisquer títulos ou negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

OITAVA- A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio Fisioterapeuta PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, inscrito no CREFITO-MG sob o nº 2480 EPP, que prestará assistência técnica à empresa conforme legislação em vigor. Ficando, ainda, convencionado que a remuneração a título de Pró-labore na qualidade de responsável técnico será de, no mínimo, o valor constante de qualquer dissídio aceito pela entidade sindical da categoria e reconhecido pelo CREFITO-MG.

NONA- A título de Pró-labore, o Sócio Gerente JOSE MARIA NOGUEIRA terá direito a uma retirada mensal cujo valor deverá ser convencionado entre os sócios.

DECIMA- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A sociedade poderá continuar a operar com a admissão de um dos herdeiros do sócio falecido, de acordo com o que dispuser o formal de partilha, desde que seja conveniente para a sociedade e tenha anuência total dos outros sócios remanescentes. Na falta de aprovação dos remanescentes, será feito um Balanço Geral para apuração dos resultados líquidos da sociedade, cabendo aos herdeiros a parcela proporcional às cotas possuídas que lhes serão pagas no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas acrescidas dos juros legais, iniciando-se os pagamentos no ato da assinatura da alteração contratual que registrar as respectivas saídas. Não se fará o balanço para apuração dos haveres do sócio que vier a falecer, se tal fato ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício. As apurações dar-se-ão com base no Balanço Geral levantado por ocasião do encerramento do exercício.





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DA FIRMAVACACIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Os sócios declaram, neste ato, não se acharem incurso nas proibições para arquivamento previstas no artigo 53 do Decreto 1800/96.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo o que neste instrumento particular foi lavrando, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em três exemplares de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais.

Varginha, 18 de Julho de 2000

NATANAEL PEREIRA

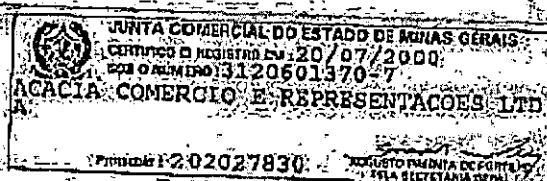
JOSE MARIA NOGUEIRA

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA

TESTEMUNHAS

KLEBER FERREIRA MANDRAL
CPF: 038534037-00
CRC/MG RJ-24.279/T-7

MARCO ANTONIO FERREIRA
CPF: 903.121.717-68
M-6.219.128 SSPMG



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64dedd22c74dd14ad9062e1c286d905c864a96e6f6622afa8580dc8fe362c0d4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92093 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em 01/11/2022 08:20:54, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** (03.945.035/0001-91) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 01/11/2022 08:56:30 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a7603129402dcf1cff19781ef5794376aff4b89e18b23d04574b42ad4c3daa2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



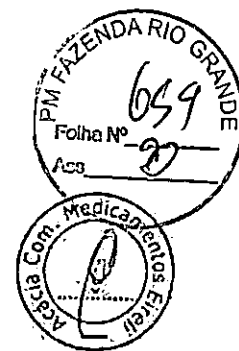
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





20 ANOS

Referência em atendimento



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere, Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, declara que:

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 5) declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 7) declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato: Érica de Paula Pereira, inscrito no CPF sob nº 081.334.656-80, portador(a) da carteira de identidade nº MG 15.758.031 SSP/MG, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



20 ANOS

Referência em atendimento



8) declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9) declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) José Maria Nogueira, Portador (a) do RG sob nº M-940.349 e CPF nº 171.445.586-68 cuja função é proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

Varginha-MG, 20 de janeiro de 2023.


ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ÉRICA DE PAULA PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 081.334.656-80
RG: MG-15.758.031 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERÉ - CEP 37.042-180
VARGINHA - MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

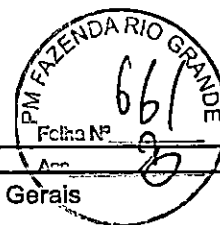
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600785861

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2110368554

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARGINHA

Local

29 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 14K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

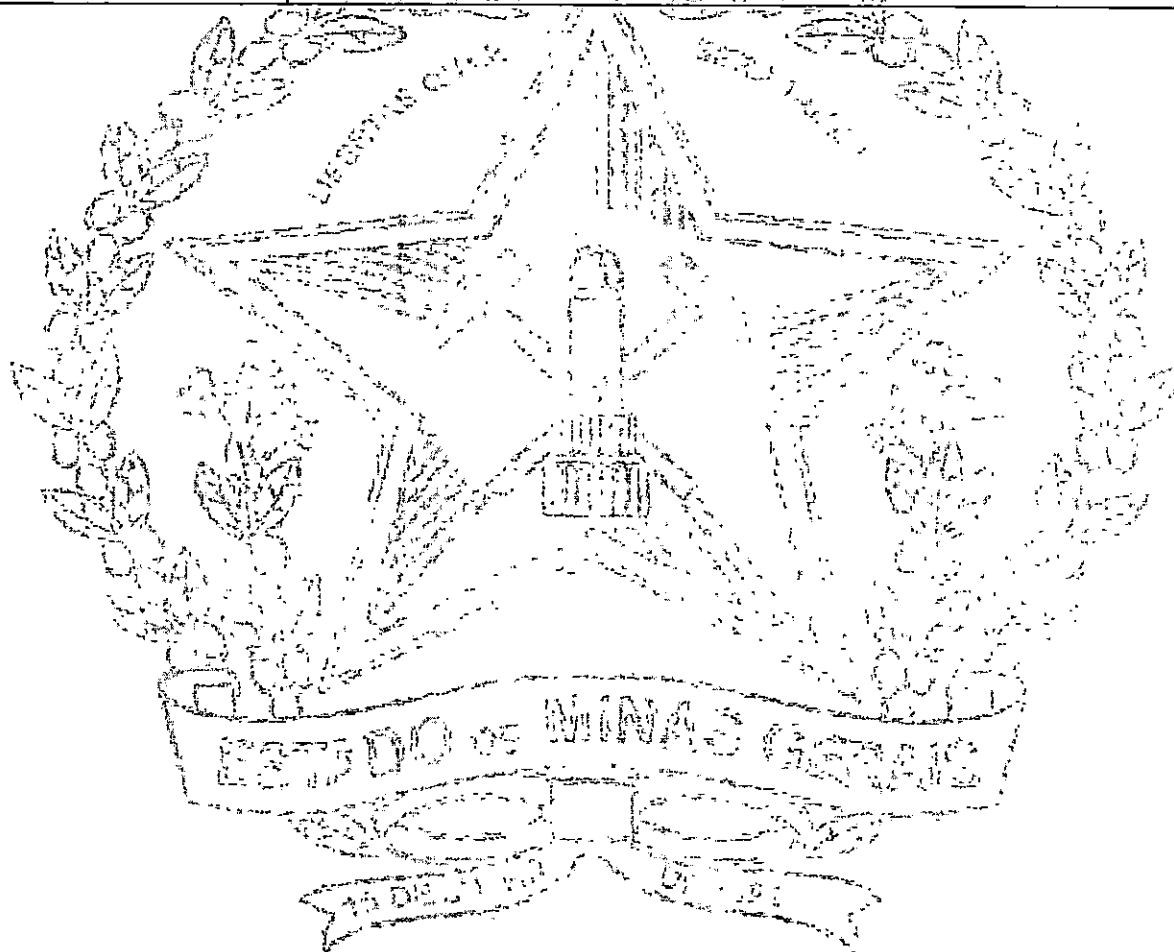
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Página 1 de 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861



JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador do documento de identidade RG M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600785861 em 20/07/2000, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180, resolve, promover a segunda alteração do contrato social da referida empresa nos seguintes termos:

1. O capital social que era no valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais) divididos em 1.502 (um mil, quinhentas e duas) quotas no valor de R\$1.000,00(um mil reais) cada uma, passa a ser no valor de R\$ 2.497.000,00(dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais) divididos em 2.497 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo o aumento de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO
José Maria Nogueira	100	2.497	R\$ 2.497.000,00
TOTAL	100	2.497	R\$ 2.497.000,00

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se a Segunda Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e tem como nome fantasia **ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21765.775-3 e o código de segurança 14KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da empresa é na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa possui como objeto social: Exploração do comércio atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos constantes na portaria 344/98 SVS/MS) de uso humano e de uso veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios, comercialização de equipamentos de uso hospitalar, moveis, materiais cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos dietéticos e congêneres e saneantes, prestação de serviços em gestão de estoques de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares, distribuição e transporte de medicamentos e material médico-hospitalar em cargas próprias e de terceiros, importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos, matéria prima e medicamentos de uso humano e animal, representação comercial de firmas nacionais ou estrangeiras que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei de pesquisa de mercado em geral, implementação, planificação, e fomento as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e existentes. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais e serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$2.497.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), totalmente integralizados pelo titular em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA426D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 14K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa caberá ao seu titular **JOSÉ MARIA NOGUEIRA** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Varginha/MG, o único competente para diminuir qualquer questão inerente a presente empresa, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança i4KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

NIRE: 31600785861

Varginha, 29 de outubro de 2021



JOSE MARIA NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança I4KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

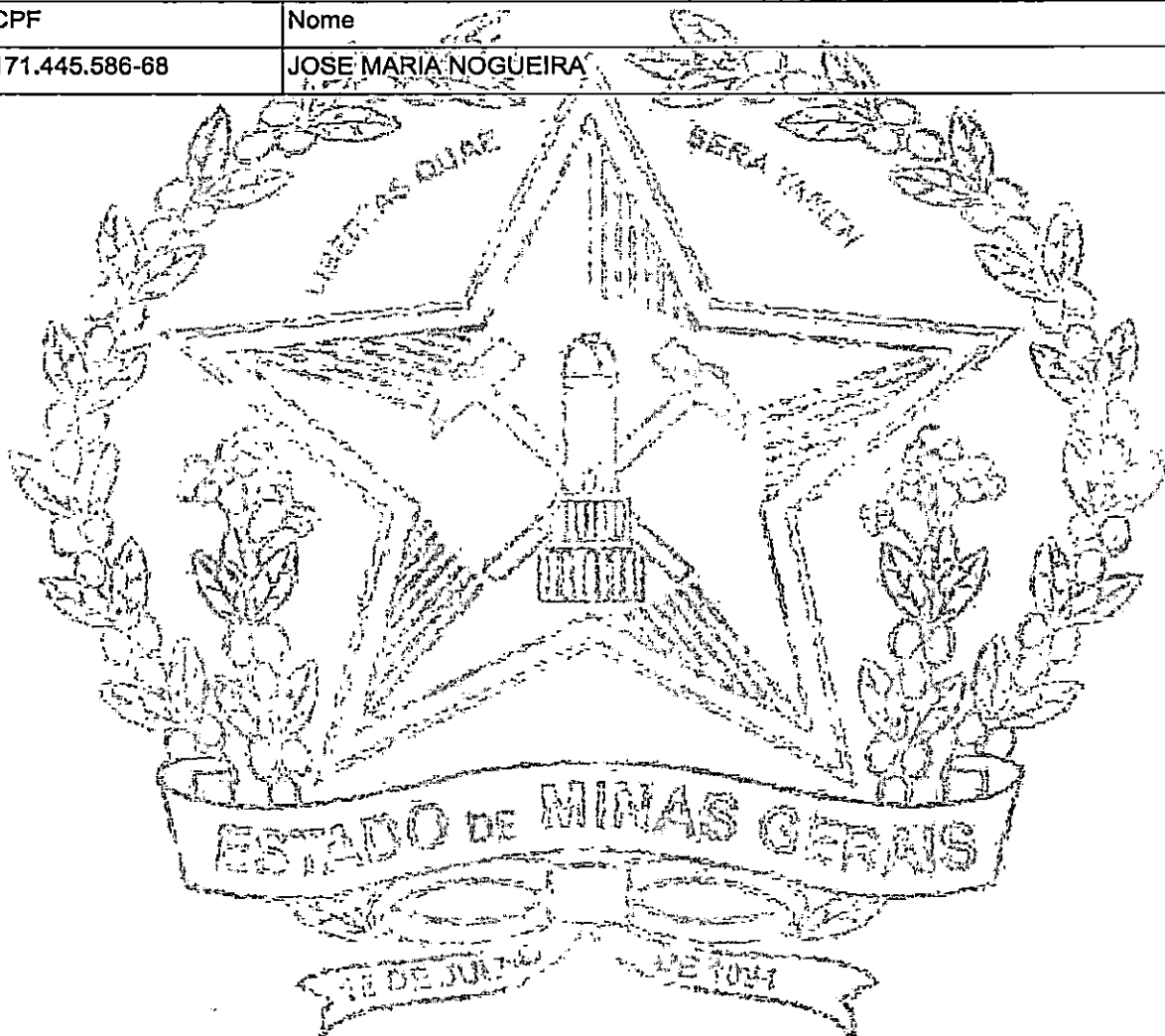
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

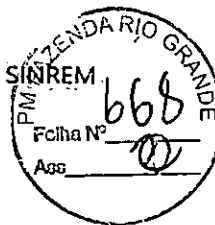
Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 14K1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 3160078586-1 e protocolado sob o número 21/765.775-3 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8895193, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/765.775-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança i4KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



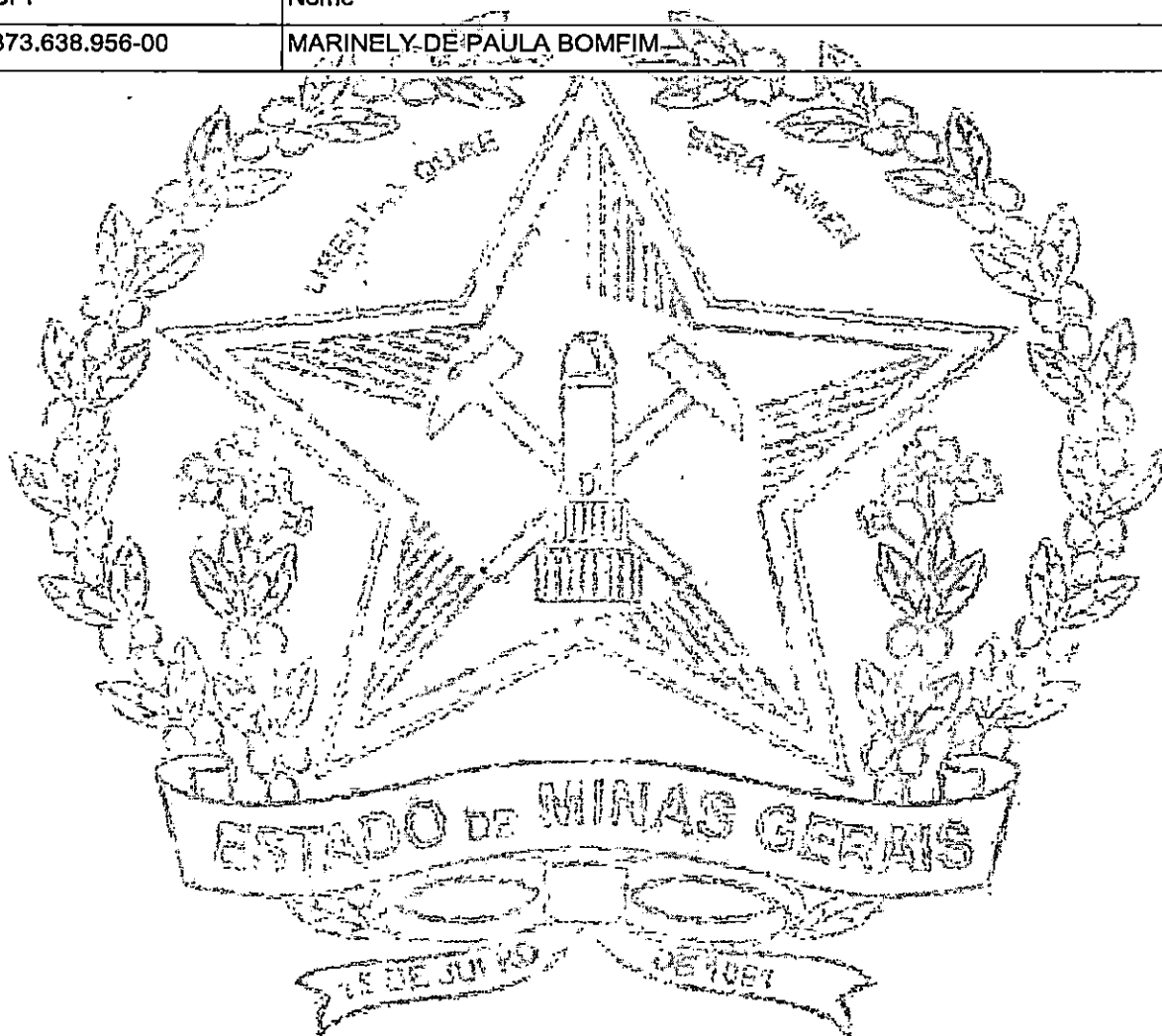
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 217657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança 14KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

03.945.035/0001-91

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/07/2000

Data de Início de Atividade

20/07/2000

Endereço Completo:

AVENIDA PRINCESA DO SUL 3303 - BAIRRO JARDIM ANDERE CEP 37062-180 - VARGINHA/MG

Objeto:

EXPLORACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO E DE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIO COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS E CONGENERES, DEMAIS PRODUTOS CONSIDERADOS ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E SANEANTES PRESTACAO DE SERVICOS EM GESTAO DE ESTOQUES DE FARMACIAS E ALMOXARIFADOS MEDICO-ODONTO-HOSPITALARES DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EM CARGAS PROPRIAS E DE TERCEIROS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E ANIMAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE FIRMAS NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS QUIMICOS, INCLUSIVE OS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO ANIMAL, PODENDO AGIR POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, A BASE DE COMISSAO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA PERMITIDA EM LEI PESQUISA DE MERCADO, IMPLEMENTACAO, PLANIFICACAO E FOMENTO AS ESTRATEGIAS DE MERCADO, PROMOCAO DE MARKETING E DE VENDAS, PROMOCAO DE PRODUTOS NOVOS E EXISTENTES, O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORMENTE MENCIONADOS, DESDE QUE NAO DEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA ATUANDO COMO FARMACIA E DROGARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS E SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital: R\$ 2.497.000,00

DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006) -

NÃO

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Capital Integralizado: R\$ 2.497.000,00

DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS

Titular

CPF/CNPJ

Nome

171.445.586-88

JOSE MARIA NOGUEIRA

Administrador

Sim

Início Mandato

26/06/2019

Término Mandato

xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ

Nome

xxxxxxx

xxxxxxx

Início Mandato

xxxxxxx

Término Mandato

xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9771370

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003583274 e visualize a certidão)

23/000.157-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2023 10:13

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/000.157-2

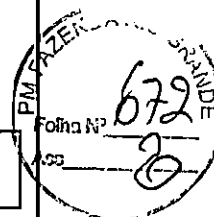
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003583274 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.945.035/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-0-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e nacional
47.99-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRINCESA DO SUL

NÚMERO
3303

COMPLEMENTO

CEP
37.062-180

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ANDERE

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@ACACIA.MED.BR

TELEFONE
(35) 3690-1150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 08:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:24 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **872F.D7A4.8CA5.5F87**

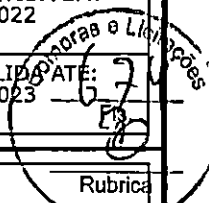
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/12/2022CERTIDÃO VALIDADE ATÉ:
29/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL

NÚMERO: 3303

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ANDERE

CEP: 37062180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000606917477



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 23946/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 03.945.035/0001-91, em nome de ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 29/12/2022 às 12:00:16

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : dc247f8d5b4f7b31217848273e99be20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Certidão nº: 47036089/2022
Expedição: 29/12/2022, às 12:35:19
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

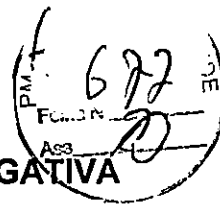
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Dezembro de 2022 às 12:04

VARGINHA, 29 de Dezembro de 2022 às 12:04

Código de Autenticação: 2212-2912-0429-0364-7320

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV PRINCESA DO SUL 3303 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301044390793608

Informação obtida em 06/01/2023 14:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Nro: 45426/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº 23-008-0520-002, lançado em nome de CHRISTIAN COSTA LUCINDA, localizado na AVENIDA PRINCESA DO SUL, 03305 JARDIM ANDERE VARGINHA MG MG, Lote J, da Quadra REMAN. NADA DEVE com referência a Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas anexas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

; Varginha 29/12/2022 às 12:22:21

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : 5f500314460d0eb553f44a89fc0145ae



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O município de Bambuí/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 20.920.567.0001-93, com sede administrativa situada na Praça Mozart Torres, 68- Centro- Cep: 38900-000, neste ato representado por este que subscreve, ATESTA para os devidos fins que a Acácia Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com sede Av. Princesa do Sul, 3303, Bairro: Jardim Andere, cidade de Varginha /MG, fornece para esta municipalidade no processo 036 /2019, Aquisição de Injetáveis, Produtos e Materiais Hospitalares em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí.

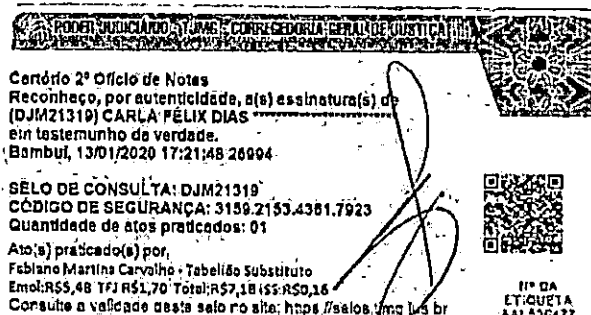
Por ser verdade firmo o presente,

Bambuí/ MG, 09 de janeiro de 2020

Carla Félix Dias

CRF/MG 19506
FARMACÊUTICA

Responsável técnica Farmácia de Todos
Carla Félix Dias CRF MG 19506



Fabiano Martins Carvalho
Tabelião Substituto
Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INSC. MUNICIPAL	DATA ABERTURA	CNPJ/CPF	INSCR. ESTADUAL
013396	28/07/2000	03.945.035/0001-91	707088401-00.16
RAZÃO SOCIAL			
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ACACIA MED.E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
A PRINCESA DO SUL		03303	
ATIVIDADE			
COM ATAC DE DROGAS E MEDIC.			
EMIÇÃO	VALIDADE	REGISTRO	
22/11/2019	INDETERMINADA	TFF - 0013019	

Marcelo Nogueira Brito
Diretor do Departamento de Controle de Atividade e Cadastro Mobiliário

Wadson Silva Camargo
Secretaria Municipal de Fazenda

OBS: ALVARÁ EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NR. 6237/2012. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O MESMO PODERÁ SER CASSADO. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO SEMPRE QUE SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA T.F.F., SALVO OS CASOS DE ISENÇÃO. *** PROCESSO ADM.: 15755/2019 ***



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2022 13:25:20 que o documento de hash (SHA-256) c06e0b1c125adb490db5593c4beac3662bbec3868eb58fa5da79b0d7c59a0fc foi validado em 10/11/2022 11:23:14 através da transação blockchain 0xf8d937e87423cd869b1e04ba0761d374d08a59e7d730be4c9407a4872aabd34 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94032)





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554
Folha N° 2

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande - 367
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 128/2022

Data Entrega..... : 24/01/2023

Horário Entrega... : 09:00h

Rio do Sul (SC), 24 de Janeiro de 2023

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
6	50	FRAS	Ceftriaxona sodica, 500mg, po para solucao injetavel.br0 442703.	CX.C/50 FR/AMP	1004101890018	Fresenius	Ceftriaxona	8,20510	410,26
10	500	COMP	Dipirona sodica, 500 mg - br0267203-ean: 742832304856	CX.C/500(50BLX10CP)	1201901250089	Green pharma	Green pharma (generico)	0,16130	80,65
Total por Extenso: quatrocentos e noventa reais e noventa centavos								Total Geral (R\$): 490,91	

.) No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;

2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;

3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;

4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:

Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC

5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br

6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 20 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Data: 2023.01.24 13:35:19 -03'00'

Maicon Cordova Pereira
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 50243
Pág.: 00001

**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022

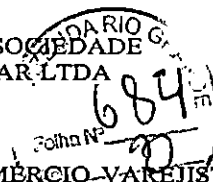


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12df654a1759d1900b80150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20e0ecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81639)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a91x1x3M0C-woeFpBnaachave2=Ug8cmaph_-ckGj5CvUrh
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI | 0714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI | 61443867934-ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE G.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES	
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00	82%
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00	10%
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00	8%
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00	

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Req: 81200000135989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12df5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:38 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444f4dc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3

2
100
-1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Req: 81200000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7a54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7dbb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444dc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos, pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1800b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571e444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022. Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





226310809

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226310809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasão Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a98 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeed6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61639 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90a5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 15:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:05 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **6313.9A7E.16A0.F300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140226917748
Data de emissão:	07/12/2022 08:35:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/12/2022 13:25:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

71974/2022

Emissão em 08/12/2022

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de dezembro de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.802.002/0001-02**Razão****Social:**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023**Certificação Número:** 2022122900355435366532

Informação obtida em 05/01/2023 08:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 668545/2023
Expedição: 06/01/2023, às 15:23:06
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/01/2023

0012971191

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 273267

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 05/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0012971191





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1901574

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 15:10 de 06/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 00802002000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253148995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARCANI@JMARCANI.COM.BR		TELEFONE 47 35209000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 08/12/2022 13:55:57 (data e hora de Brasília).



A

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande
Rua Jacaranda, 300 - Centro
Cep: 83.820-000 – FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.183-554

RIO DO SUL - SC



Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 128/2022

Data: 24/01/2023

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ n. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n. 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, em Santa Catarina, declara:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5. Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6. Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8. Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador(a) da carteira de

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.183-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



- identidade nº 3.242.195, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9. Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Maicon Cordova Pereira, Portador(a) do RG sob nº 3.242.195 e CPF nº 015.886.939-70, cuja função/cargo é Gerente Administrativo. **responsável pela assinatura do contrato.**
 11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul – SC E-mail: licitacoes@altermed.com.br Telefone: (47)3520-9000
 12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
 13. Nomeamos e constituímos o senhor(a)Maicon Cordova Pereira, portador(a) do CPF/MF sob n.º015.886.939.70, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
 14. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.01.19 08:50:03 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 24 de janeiro de 2023.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande

Rua Jacaranda, 300 - Centro

Cep: 83.820-000 – FAZENDA RIO GRANDE - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022

Data: 24/01/2023

Horário: 09:00

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ n. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n. 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, em Santa Catarina, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:015886939
Dados: 2023.01.19 08:50:40 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 24 de janeiro de 2023.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Lulz Kampa, 182 - Iguaçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 50243
Documento: 13



Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022

Data: 24/01/2023

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
Dados: 2023.01.19
08:50:48 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 50243
Documento: 16

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2023.01.19
08:50:59 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 50243
Documento: 19

A
Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
Dados: 2023.01.19
08:51:11 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 50243
Documento: 21

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0170
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:015886939
Dados: 2023.01.19 08:51:21 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

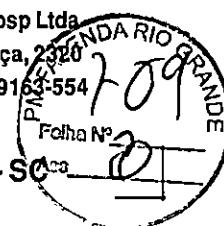
 /Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 50243
Documento: 139

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022

Data: 24/01/2023

Horário: 09:00

SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÊUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Outro sim, solicitamos que atente-se ao disposto ao Artigo 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento das embalagens por parte das distribuidoras, uma vez que as embalagens seguem uma série de determinações propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem cumprir as funções de proteção, identificação, comunicação, utilidade e acondicionamento, solicitamos que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem com essa licitante a quantidade adequada para cada produto, para que a(s) quantidade(s) solicitada(s) ATINJAM NO MÍNIMO A QUANTIDADE EXISTENTE EM CADA EMBALAGEM FECHADA. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869397
Dados: 2023.01.19
08:51:37 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 50243
Documento: 9

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA: 015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA: 01588693970
Dados: 2023.01.19
08:51:50 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 50243
Documento: 157



Referente: Pregão Eletrônico Nr. 128/2022
Data: 24/01/2023
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firmo à presente.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01970588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693
Dados: 2023.01.19 08:52:10 -03'00'
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 24 de Janeiro de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - -
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.08.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha...

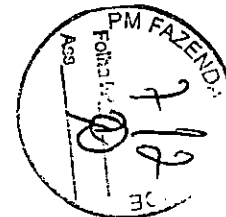
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhn, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃ, NADA. MAJS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 87228 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3331-5300
EMAIL: tabelionato@tabelionatarios.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.o-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-

LAVSD-W572D-V-DIUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3331-5300
EMAIL: tabelionato@tabelionatarios.com.br

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$48,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, _____, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

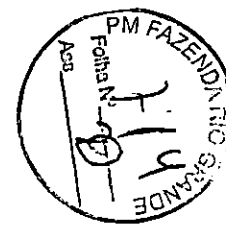
Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.815-94
Certificado emitido por A/C Notarial RFB G4
Data: 20/05/2022 18:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.o-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-

LAVSD-W572D-V-DIUW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



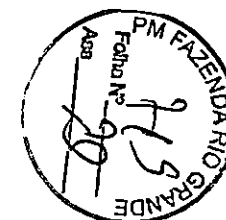
Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

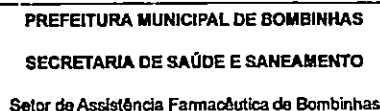
Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

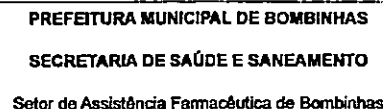
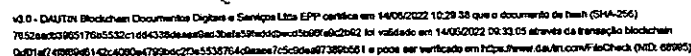
<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



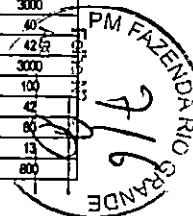


Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Alfermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC, Medicamentos Comuns e Psicotrópicos, de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
7	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML 02 ML	PP	01/2018 (22630)	10000
8	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	01/2018 (22630)	60000
12	CIOMETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	01/2018 (22630)	1000
16	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	01/2018 (22630)	500
16	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	01/2018 (22630)	30000
16	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PP	01/8/2018 (23450)	20000
25	AMOXICILINA 500 MG	PP	01/8/2018 (23450)	150000
30	ANLÓDIPINO 05,0 MG	PP	01/8/2018 (23450)	150000
41	BENZATO BENZILA LOCAO 25% 250MG/ML 060 ML	PP	01/8/2018 (23450)	500
53	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	01/8/2018 (23450)	60000
59	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	01/8/2018 (23450)	20000
60	CARVEDILOL 05 250 MG	PP	01/8/2018 (23450)	40000
61	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	01/8/2018 (23450)	40000
62	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	01/8/2018 (23450)	40000
64	CEFALEXNA ORAL SUSP. 250 MG/5ML -50MG/ML 060 ML	PP	01/8/2018 (23450)	3000
92	DEXAMETASONA 04 MG	PP	01/8/2018 (23450)	20000
111	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	01/8/2018 (23450)	200
136	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/ML, 1 ML 04 (C1)	PP	01/8/2018 (23450)	300
143	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	01/8/2018 (23450)	5000
154	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML LM. (C1)	PP	01/8/2018 (23450)	500
158	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PP	01/8/2018 (23450)	100000
160	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	01/8/2018 (23450)	3000
169	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	01/8/2018 (23450)	30000
169	MEBENDAZOL 100 MG	PP	01/8/2018 (23450)	3000
195	METFORMINA 500 MG	PP	01/8/2018 (23450)	90000
196	METILERGOMETRINA INJETAVEL 0,2 MG/ML 01 ML	PP	01/8/2018 (23450)	100
0	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL 50+50MG/ML	PP	01/8/2018 (23450)	1800
38	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI SODIL	PP	01/8/2018 (23450)	2000
222	PETIDINA INJETAVEL 50MG/ML 02 ML (A1)	PP	01/8/2018 (23450)	500
231	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 02 ML	PP	01/8/2018 (23450)	5000
253	TERBUTALINA SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML 01 ML	PP	01/8/2018 (23450)	400
256	TI MOLOL COLÍRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	PP	01/8/2018 (23450)	200
259	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	PP	01/8/2018 (23450)	7000
11	COMPLEXO (VITAMINA) B GOTAS 30 ML	PP	00/7/2019 (26239)	500
6	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	00/7/2019 (26239)	2000
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	02/5/2019 (29772)	4



19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	02/5/2019 (29772)	20
22	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	02/5/2019 (29772)	3
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	02/5/2019 (29772)	750
19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	02/5/2019 (29772)	1000
23	AMINOPIRINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML	PP	02/5/2019 (29772)	500
22	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	02/5/2019 (29772)	500
43	BICARBONATO SODIO 08,4% INJETAVEL 10 ML	PP	02/5/2019 (29772)	1
164	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML (NÃO USA	PP	02/5/2019 (29772)	200
164	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	02/5/2019 (29772)	300
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/5/2019 (29772)	129
62	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	02/5/2019 (29772)	2550
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/5/2019 (29772)	100000
62	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	02/5/2019 (29772)	3000
69	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	02/5/2019 (29772)	1000
80	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10 ML	PP	02/5/2019 (29772)	200
81	CLORETO SODIO INJETAVEL 20% 10 ML	PP	02/5/2019 (29772)	200
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/5/2019 (29772)	23
97	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/5/2019 (29772)	27
99	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	02/5/2019 (29772)	15
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/5/2019 (29772)	20000
97	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/5/2019 (29772)	3000
99	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	02/5/2019 (29772)	1500
133	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02/5/2019 (29772)	144
132	FENITONA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02/5/2019 (29772)	500
158	HIROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	02/5/2019 (29772)	51
158	HIROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	02/5/2019 (29772)	3000
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	02/5/2019 (29772)	172
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	02/5/2019 (29772)	10000
39	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI 50ML	PP	02/5/2019 (29772)	36
39	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI 50ML	PP	02/5/2019 (29772)	2000
242	SULFATO MAGNESIO INJETAVEL 10% 10 ML	PP	02/5/2019 (29772)	300
246	TENOXICAM 20 MG "INJETAVEL" PO UCILO FOSOLICAO	PP	02/5/2019 (29772)	200
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	01/7/2020 (33984)	209
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	01/7/2020 (33984)	112500
16	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML (250MG/ML)	PP	02/0/2020 (35331)	10
118	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA CFR 10MG/250MG	PP	02/0/2020 (35331)	4000
119	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA GOTAS 20ML	PP	02/0/2020 (35331)	3000
118	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPIRONA INJETAVEL 4MG/5	PP	02/0/2020 (35331)	200
49	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/0/2020 (35331)	200
59	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	02/0/2020 (35331)	3000
63	CEFTRAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IV	PP	02/0/2020 (35331)	40
66	CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 ML	PP	02/0/2020 (35331)	42,5
59	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	02/0/2020 (35331)	3000
85	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/0/2020 (35331)	100
92	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/0/2020 (35331)	42
112	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 040MG/0,4ML	PP	02/0/2020 (35331)	80
122	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	02/0/2020 (35331)	13
111	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL I.V. 020MG/0,2ML	PP	02/0/2020 (35331)	80



x10 - DAUTIN Blockchain Documento Digital e Serviço Ltda EPP certifica em 14/08/2022 10:29:38 que o documento de hash (SHA-256)
 7852a2d3945176b5332c16d4338a9a5a3b3594d0bb3c5b00a92c202 foi validado em 14/08/2022 09:33:05 através da transação blockchain
 0c1e47a9e01c1c7a70d4709c72dc5538764c4a5e7c5c9a0e7382561 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify> (NTD: 00965)





112	ENOXAPARINA SODICA INJETABEL 1.V. (400MG/0.4ML)	PP	02/02/2020 (35331)	800
122	ETILEFRINA INJETABEL 10 MG/0.1 ML	PP	02/02/2020 (35331)	75
126	FENTONA INJETABEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02/02/2020 (35331)	7
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02/02/2020 (35331)	200
130	FLUCONAZOL 150 MG	PP	02/02/2020 (35331)	10000
126	FENTONA INJETABEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02/02/2020 (35331)	500
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02/02/2020 (35331)	40000
149	HIDROCORTISONA INJETABEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	02/02/2020 (35331)	40
38	PEFOLICINA INJETABEL 4-BENZATINA 1.200.000UI SOL	PP	02/02/2020 (35331)	40
10	MEBENDIAZOL 100 MG	PP	04/04/2021 (35641)	5000
13	SULFATO FERROSO XAROFE 250MG (250MG/1.100 ML)	PP	04/04/2021 (35641)	2500

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade em nossas licitações de medicamentos, honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada. e do ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

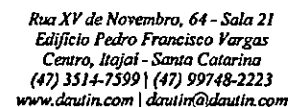
RECOMMENDED FOR FILING
The Marine S. G.
aka William S. Gorb
PHARMACEUTICAL
CORPORATION

ANA IDALINA SIGNORI GOMES

Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bombinhas

[illegible]

Bombinhas (SC), 14 de junho de 2021.



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 7652a28fb396517605532c1dd4338deaa3d3b0fa59feddbec6b96fa9c2b92 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 68995 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Bombinhas", cujo assunto é descrito como "Atestado Bombinhas", faz prova de que em 14/06/2022 09:33:09, o responsável Altermat Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermat Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAITIN Blockchain Co.

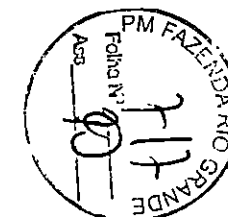
Esta CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2022 10:10:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código do Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dau1n.com> e informe o código da transação blockchain 0x01a174f8f69d6142c4060e4799bdc2f3e5538764c8a2ee7c5c9da597389b561. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



NO 0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Sempai Lite EPP certifica em 14/05/2022 10:29:38 que o documento de hash (SHA-256)
 7852aadd3a55170b55321dd43398a8a8ebc8b0d0d0c05608a2b62 foi validado em 14/05/2022 08:33:05 através da transação blockchain
 0a701742509b142640306470b02c7056387049a0a7c50a69735d5561 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (NID: 60005)





FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 – Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.183-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Fundação Hospitalar São José de Cambará do Sul-RS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Sanitários Domissanitários, fornecendo materiais da primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Número	Quantidade
4	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	PP	003/2018 (20408)	500
5	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 250MG (50MG/ML) 5 ML	PP	003/2018 (20408)	200
6	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 0100 ML	PP	003/2018 (20408)	200
9	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML (6MG) 02 ML	PP	003/2018 (20408)	100
187	ADRENALINA INJETAVEL 01 MG 01 ML	PP	003/2018 (20408)	500
10	AGUA B-DISTILADA 05 ML	PP	003/2018 (20408)	7500
11	AGUA B-DISTILADA 10 ML	PP	003/2018 (20408)	7500
12	AGUA P/INJECAO SF 0100 ML	PP	003/2018 (20408)	500
13	AMINOGLICINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML	PP	003/2018 (20408)	500
69	AMIODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	003/2018 (20408)	150
17	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (125MG)	PP	003/2018 (20408)	500
15	AMOXICILINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML 50MG/ML 080 ML	PP	003/2018 (20408)	500
18	AMOXICILINA-CLAVULANATO ORAL 250+62,50MG/5ML 100ML	PP	003/2018 (20408)	100
26	AZITROMICINA 500 MG	PP	003/2018 (20408)	500
27	AZITROMICINA ORAL SUSP 200MG/5ML 600MG 15,0ML+DILU	PP	003/2018 (20408)	100
152	BETAMETASONA INJETAVEL 5+2MG/ML 1ML I.M.	PP	003/2018 (20408)	1000
71	BEPIDENO 02 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	400
35	BROMAZEPAM 05 MG (B1)	PP	003/2018 (20408)	250
37	BROMETO (PRATROPI) GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	003/2018 (20408)	125
36	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20ML	PP	003/2018 (20408)	100
72	BUPRIVACINA 0,50% PESADA 01 ML + GLICOSE 80MG/ML	PP	003/2018 (20408)	50
38	BUPROPIONA 150 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
40	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA CPR 10 MG	PP	003/2018 (20408)	500
39	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML 01ML	PP	003/2018 (20408)	250
42	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPRONA CPR 10MG/250MG	PP	003/2018 (20408)	500
43	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPRONA GOTAS 20ML	PP	003/2018 (20408)	50
41	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPRONA INJ 05ML IM/IV	PP	003/2018 (20408)	1500
48	CARVAO ATIVO PO 1KG (USO NÃO ORAL)	PP	003/2018 (20408)	5
49	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 MG	PP	003/2018 (20408)	100
56	CEFALOXINA INJETAVEL 1,0 GR SOLUENTE USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	1875
58	CEFAZOLINA INJETAVEL 1,0 GR SOLUENTE USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	750
52	CEFTRAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR IM/IV	PP	003/2018 (20408)	500
51	CEFTRAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IV	PP	003/2018 (20408)	100

Rua Padre João Pazza, 315 – Centro – Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315/(54) 3251.1167 e-mail: cambarahospital@gmail.com



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda EPP certifica em 14/09/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256)
a00a077b1153b0a364392053764e226228456a2c02764982c21613653d foi validado em 14/09/2022 10:10:45 através da transação blockchain
0d1c1e1a0367423021a512221049085343000c942a040345c67d907 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify> (NÚMERO: 00908)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 – Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

58	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IM	PP	003/2018 (20408)	1000
57	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA USO IV	PP	003/2018 (20408)	1500
108	CIANO-PIRIDOXINA-TIAMINA-DEXA 50001001004MG INJ	PP	003/2018 (20408)	500
107	CIANO-TIAMINA-PIRIDOXINA 100/100/5000MCG INJET 2ML	PP	003/2018 (20408)	200
60	CINARIZINA 25 MG	PP	003/2018 (20408)	400
59	CIPROFLOXACINO INJET BOLSA SF 2MG/ML (200MG) 100ML	PP	003/2018 (20408)	1000
62	CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1)	PP	003/2018 (20408)	10
34	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	PP	003/2018 (20408)	500
64	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10,0% 10 ML	PP	003/2018 (20408)	500
77	CLOPRIMAZINA 025 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
76	CLOPRIMAZINA 100 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
78	CLOPRIMAZINA INJETAVEL 25 MG 05 ML IM (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
112	CODEINA + PARACETAMOL 30 0MG/500MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
113	COLAGENASE CLOSTRIDIFEROL 30 GR (KOLLAGENASE)	PP	003/2018 (20408)	100
109	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 ML	PP	003/2018 (20408)	1000
115	DESGLANSIDEOL INJETAVEL 0,4MG (0,2MG/ML) 02 ML	PP	003/2018 (20408)	50
7	DEKAMETASONA CREME 1 MG/G 10 GR	PP	003/2018 (20408)	75
114	DEKAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML	PP	003/2018 (20408)	30
178	DEKLOFENIPRANINA ORAL 0,4 MG/ML 100 ML	PP	003/2018 (20408)	100
104	DEXTROCEAMINA INJETAVEL 50 MG/ML 10ML	PP	003/2018 (20408)	50
116	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	003/2018 (20408)	1000
120	DICLOFENACO RESINATO GOTAS POTASSIO 20ML	PP	003/2018 (20408)	50
122	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	003/2018 (20408)	2000
124	DILTIAZEM 050 MG	PP	003/2018 (20408)	300
131	DIMENDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	PP	003/2018 (20408)	200
132	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA INJETA 50MG/ML 01ML B6 IM	PP	003/2018 (20408)	500
127	DIPRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML	PP	003/2018 (20408)	3000
79	DIBUTAMINA INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	003/2018 (20408)	50
134	DOMPERIDONA 10 MG	PP	003/2018 (20408)	200
135	DOMPERIDONA ORAL 1MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	PP	003/2018 (20408)	30
186	DOXAZOSINA 04 MG	PP	003/2018 (20408)	300
141	ERTITROMICINA ORAL SUSP. 50 MG/ML 60 ML (ESTOLATO)	PP	003/2018 (20408)	30
140	ESPRONOLACTONA 025 MG	PP	003/2018 (20408)	500
61	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	003/2018 (20408)	300
61	FENTANILA CITRATO INJET 78,5MCG-50MG/ML 02ML A1	PP	003/2018 (20408)	150
156	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	003/2018 (20408)	1000
245	GENTAMICINA INJETAVEL 080MG/2ML 02ML USO IM-IV	PP	003/2018 (20408)	1000
139	GLICERINA SIST FEMACHADO 12% 0500 ML	PP	003/2018 (20408)	50
159	GLUCONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GLUCONATO)	PP	003/2018 (20408)	100
163	HALOPERIDOL 5 MG (C1)	PP	003/2018 (20408)	750
162	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML IM (C1)	PP	003/2018 (20408)	500
166	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/25ML USO SUBCUTANEA	PP	003/2018 (20408)	750
165	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML USO LV.	PP	003/2018 (20408)	50
83	HIDRALAZINA 25 MG	PP	003/2018 (20408)	300
84	HIDRALAZINA INJETAVEL 20 MG 01 ML (NEPRESOL)	PP	003/2018 (20408)	250
239	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	003/2018 (20408)	1000
240	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG	PP	003/2018 (20408)	1250
169	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 80MG/ML 100 ML	PP	003/2018 (20408)	1100

Rua Padre João Pazza, 315 – Centro – Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315/(54) 3251.1167 e-mail: cambarahospital@gmail.com



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda EPP certifica em 14/09/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256)
a00a077b1153b0a364392053764e226228456a2c02764982c21613653d foi validado em 14/09/2022 10:10:45 através da transação blockchain
0d1c1e1a0367423021a512221049085343000c942a040345c67d907 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify> (NÚMERO: 00908)





Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

CPF/CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Matriz

Insc. Mun.: **19313**

Cad. Imob.: **10276**

End.: **ESTRADA BOA ESPERANCA**

Nº **2320**

Compl.:

Bairro: **FUNDO CANOAS**

Cidade: **Rio do Sul**

CEP: **89.163-554**

Estado: **SC**

Atividade Principal: **0048.4/51.01**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secundária(s):

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

0048.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0048.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0048.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0048.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0048.4/80.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0048.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0048.4/94.99

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0047.2/98.99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

0047.8/38.02

Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: **01/10/1995**

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: **19313**

Data emissão: **02/08/2019**

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: **FERNANDO DE ANDRADE SILVA**

CPF: **007.775.179-57**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: **WIS031201-6222-40TRK-302454470**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/01/2022 18:33:30 que o documento do hash (SHA-256) 9af6e9f8e82b8e8eb161c716d52cbef006b3c7e1abbb392a8de0558d7833066 foi validado em 28/01/2022 15:28:04 através da transação blockchain 0x5af53390c6a798a968c8782537e88a199f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48194)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9af6e9f8e82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8de0558df883066 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 48194 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Alvará de Localização e Funcionamento", cujo assunto é descrito como "Alvará de Localização e Funcionamento", faz prova de que em 26/01/2022 15:21:20, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2022 16:16:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x5af53390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

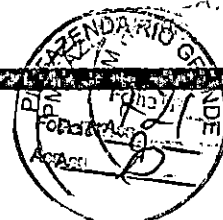


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





prefeitura municipal de rio do sul
secretaria municipal de saúde de rio do sul
departamento de vigilância sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

12

ANO

2022

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ OU CPF Nº

00.802.002/0001-02

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ALTERMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ESTRADA BOA ESPERANÇA, -

Nº

2320

CEP

89.163-554

BAIRRO

FUNDO CANOAS

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3520-9000

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ANACLETO FERRARI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Lei Municipal Complementar 191/98 e Decreto Municipal 1264/10.

PRAZO VALIDADE

24/02/2023

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 24/02/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Roberta Hochlellner

FISCAL

GRAZIELA ROMANIO

03545584984

OBSERVAÇÕES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sujeitos a controle especial e não sujeitos a controle especial.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 08:31:03 que o documento de hash (SHA-256)
31372ef3b8986eac11a294cf0d8ef9ea60bc45f1135d1c09860c006c1887014 foi validado em 16/03/2022 08:29:48 através da transação blockchain
0x06a27c49b6892d1fa1d1e898dfe222007873221860b82eafc85cac1067fd1f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 55284)





prefeitura municipal de rio do sul
secretaria municipal de saúde de rio do sul
departamento de vigilância sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 12

ANO 2022

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ OU CPF Nº

00.802.002/0001-02

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ALTERMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ESTRADA BOA ESPERANÇA, -

Nº

2320

CEP

89.163-554

BAIRRO

FUNDO CANOAS

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3520-9000

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ANACLETO FERRARI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF

007.775.179-57

NÚMERO DO CONSELHO

8319

SIGLA CC / ESTADO

CRF

Lei Municipal Complementar 191/98 e Decreto Municipal 1264/10.

PRAZO VALIDADE

24/02/2023

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 24/02/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Roberta Hochleitner

FISCAL

GRAZIELA ROMANO

03545584984

OBSERVAÇÕES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sujeitos a controle especial e não sujeitos a controle especial.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 08:31:03 que o documento de hash (SHA-256)
313f2ecf3b8986aac11e294cfd6ef9ee60bc45ff1135d1c09860cd06c1887014 foi validado em 16/03/2022 08:29:48 através da transação blockchain
0x08a27c49b6f92d1fa1d1a898dfe222007873221860b82eaf65cac1087fd1ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65284)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 313f2ecf3b8986eac11a294cfd6ef9ea60bc45ff1135d1c09860c006c1887014 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 55284 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Álvará Sanitário - 24.02.2023", cujo assunto é descrito como "Álvará Sanitário - 24.02.2023", faz prova de que em 16/03/2022 08:29:26, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/03/2022 08:30:41 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x06a27c49b6f92d1fa1d1a898dfe222007673221860b82eafc65cac1067ffd1ff. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS LIVRE-EMPRESA/2022

Parcela ÚNICA	Vencimento 22/02/2022	Outras Informações
Aplicação CAD. Cedente 387 - 01/90000-1		Cadastro Econômico 19313
Espécie/Quantidade Moeda R\$		TVCNM 150,57
Valor Documento	150,57	Total 150,57
(*) Descontos/Abatimentos	0,00	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(*) Correção		Lcd: 113424/2022
(*) Multa		23790.38708 90220.001342
(*) Juros		95009.000001 7
(*) Valor Cobrado	150,57	89040000015057
Nota Número 02200013485-P		
Nº do Documento 8971428		
Sacado 338786	CPF/CNPJ 00.802.802/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Imediato [237-2] 23790.38708 90220.001342 95009.000001 7 89040000015057

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Parcela ÚNICA	Vencimento 22/02/2022
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-08				Assinatura/Cód. Cedente 387 - 01/90000-1	
Data Emissão 24/01/2022	Número Documento 8971428	Espécie Carta	Acerto N	Número Documento 02200013485-P	
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 150,57	
TVCNM 150,57				NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Total 150,57				(*) Descontos/Abatimentos 0,00	
Nro Lançamento: 113424/2022				(*) Correção	
Cadastro Econômico 19313				(*) Multa	
COTA ÚNICA				(*) Juros	
Sacado: 338786 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CPF/CNPJ: 00.802.802/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320				Cep: 89.163-054	
Bairro: FUNDO CANDAS				Cidade: Rio do Sul	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256) e0342e83318deaa3cde8b78b37b56a22b45810b0f9424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:28:32 através da transação blockchain 0xef2ca9330124c313e02700d2c971b7b1d53c51618ec4a7de1b152a388c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerCheck> (NID: 48185)





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3372511458252521
25/01/2022 11:54:56

25/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:54:49
02760276 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 10.78-5

BCO BRADESCO S.A.

2379036706902200134295009003001789043000015057

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.192.574/0001-36

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.192.574/0001-36

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-22

NR. DOCUMENTO 12.503

DATA DE VENCIMENTO 22/02/2022

DATA DO PAGAMENTO 25/01/2022

VALOR DO DOCUMENTO 150,57

VALOR COBRADO 150,57

NR. AUTENTICACAO 4.AAF.6CC.CF3.718.48C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regios metropolitanas

0800 729 0061 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nas solucoes nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0388

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122867 ANACLETO FERRARI.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256)
e0342e83316d8aa3cded6bf8b37b55a22b45810b099424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:28:37 através da transação blockchain
0xe12ca8330124c313e02700d2d971f87f81d53c51618ec4e7de1b162e398c5e85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (NID: 48165)





INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC		Bradesco 237-2 23790.36706 90220.001474 81009.000001 4 90020000044487	
TAXA VIGILANCIA SANITARIA/2022		Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Parcela ÚNICA	Vencimento 31/05/2022	Parcela ÚNICA Vencimento 31/05/2022	
Aplicar/ Cód. Cadastro 267 - 01/00000-1	Cadastro Econômico 18313	Aplicar/ Cód. Cadastro 267 - 01/00000-1	
Especie/Quantidade Moeda R\$	TVS 444,97	Nosso Número 02200014781-4	
Valor Documento 444,97	Total 444,97	(*) Valor do Documento 444,97	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
(-) Descontos/Abatimentos 0,00	Lct. 110444/2022	(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
(=) Correção	23790.36706 90220.001474	(=) Correção	
(*) Multa	81009.000001 4	(*) Multa	
(=) Juros	90020000044487	(=) Juros	
(=) Valor Cobrado 444,97		(=) Valor Cobrado 444,97	
Nosso Número 02200014781-4		Seco: 189745 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Nº do Documento 6972834		Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320	
Assinado 358745	CPF/CNPJ 05.802.003/0001-02	CPF/CNPJ: 05.802.003/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Bairro: FUNDO CANDAS Cidade: Rio do Sul Cep: 89.183-554	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256)
e0342e93318d9ea30edc9b7b37b56a22b45810bf09424c3b0db177b355a442 foi validado em 26/01/2022 14:28:32 através da transação blockchain
0xe2ca9330124c313e02700d2d971b7b1e53c51618ec4a7de1b152a395c5a85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48165)





Emissão de comprovantes - 3o nível



26/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:16:21
02760276 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5
BCO BRADESCO S.A.

23790367069022000147481009003001493023000044497
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.132.574/0001-36
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.132.574/0001-36
PAGADOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.832.002/0001-32

NR. DOCUMENTO 12.601
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2022
DATA DO PAGAMENTO 26/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 444,97
VALOR COBRADO 444,97

NR.AUTENTICACAO B.B7S.7.D.2G3.2DA.AC1

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0388
Informações, reclamações, cancelamento de cartões,
outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 15:22:00 que o documento de hash (SHA-256):
e0342e93316dea30dcd9cf8b37b56a22b45810b09424c3b0db177b355e442 foi validado em 26/01/2022 14:28:32 através da transação blockchain
0xef2ca5330124c313e02700d2d971f87f81d53c51818e04a7de1b152a398c5e85 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 48185)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `e0342e93316deaa3cde9bf8b37b56a22b45810bf0f9424c3b0db177b355a442` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 48165 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Taxas Alvará de Localização", cujo assunto é descrito como "Taxas Alvará de Localização", faz prova de que em 26/01/2022 14:18:35, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2022 15:15:13 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xef2ca9330124c313e02700d2d971f87f61d53c51618ec4a7da1b152a396c5a85`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

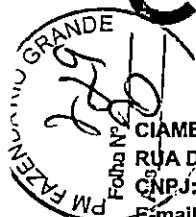
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CIAMED

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA DOS CISNES, 235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOCA/SC - CEP: 88137300
 CNPJ: 05.782.733/0003-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260080861
 E-mail/Site: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR /
 Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil
 AG: 4044-4
 CC: 5528-x

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE / 128/2022 - Nº PROCESSO: 264/2022 - ABERTURA: 24/01/2023 09:00 - LANCES: 24/01/2023 09:00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	27	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY	FRASCO COM 200 DOSES, AEROSOL	1.435,0000	UN	10,4878	1,8878	8,6000	12.341,00

FABRICANTE: GLAXO NOME COMERCIAL: AEROLIN

PROCEDÊNCIA: Importado

CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA REGISTRO: 1010702260031

TOTAL DO LOTE: Doze mil, trezentos e quarenta e um reais

TOTAL GLOBAL: Doze mil, trezentos e quarenta e um reais

PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS

ENTREGA: 20 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Desoneração do ICMS na venda à órgão público: R\$ 2.708,9930

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Oito reais e sessenta centavos

VALOR TOTAL DO ITEM: Doze mil, trezentos e quarenta e um reais

TOTAL DO LOTE: 12.341,00

TOTAL GLOBAL: 12.341,00

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R\$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística), NAS SAÍDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, RELACIONADAS NO APÊNDICE V, JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8,55%, CFE. DETERMINA A ALÍNEA 2ª DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART. 23, LIVRO I, RICMS/RS. SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.

PALHOCA - SC, 24 de janeiro de 2023

RENATA CASAGRANDE
 GALIOTTO: 48835110068
 Assinado de forma digital por
 RENATA CASAGRANDE
 GALIOTTO: 48835110068
 Dados: 2023.01.24 11:55:36 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 488.351.100-68
 RG: 8043627945

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF n.º 488.351.100-68, carteira de identidade n.º 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, n.º 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSELEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF n.º 115.723.058-00, carteira de identidade n.º 231912365, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Maria Pereira da Conceição, n.º 95, quadra 7, lote 3, Bairro Jardim Residencial Santa Helena, Leme/SP, CEP 13612-102,

únicas sócias componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE n.º 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de n.º 18, arquivada na JUCISRS sob n.º 8380691 em 04/08/2022, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula única: É aberta a filial n.º 04, que terá sede e endereço à Avenida Independência, n.º 1183, sala 1307, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, CEP 90035-077, com a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1.ª - A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Cláusula 2.ª - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o

Página | 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 9BF4149BDF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cutq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/11

depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 3.ª - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

Cláusula 4.ª - A filial n.º 01 da sociedade localiza-se à Rua Antonio Dellai, n.º 670, Bairro Vila Santucci, Leme/SP, CEP 13614-165, e está inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0002-20 e NIRE JUCESP nº 35904353248.

Parágrafo único: A filial n.º 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5.ª - A filial n.º 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, n.º 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300 e está inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0003-00 e NIRE JUCESC nº 42901245008.

Parágrafo único: A filial n.º 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 6.ª - A filial n.º 03 localiza-se à Rua Samuel Melra Brasil, n.º 394, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650 e está inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0004-91 e NIRE JUCES nº 32900753613.

Parágrafo único: A filial n.º 03 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 9BF4149BDF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cutq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/11

materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 7ª - A filial nº 04 localiza-se à Avenida Independência, nº 1183, sala 1307, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, CEP 90035-077, com a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cláusula 8ª - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade cabe a sócia RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, nomear procuradores, inclusive onerar ou alienar (dar em garantia) bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do(s) outro(s) sócio(s). A sócia, no exercício da administração, não poderá realizar atividades estranhas ao interesse social previsto neste contrato, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros.

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas

Página | 3



justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 15ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

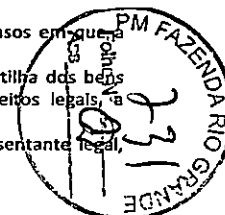
Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



Página | 4



Cláusula 18.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 19.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 20.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 21.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento.

Encantado/RS, 23 de setembro de 2022.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN.

Página | 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 9BF41498DF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cuiq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

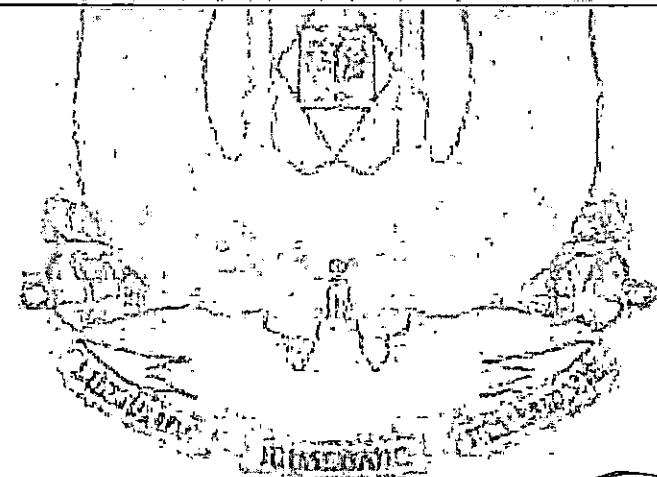
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.572-7	RSP2200687056	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do(s) signatário(s): Selo Ouro - Certificado Digital		
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do(s) signatário(s): Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 9BF41498DF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cuiq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 8/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/327.572-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8449583 em 03/10/2022 da empresa 4320513201-0 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4380216885-7	AVENIDA INDEPENDENCIA 1183 SALA 1307 - BAIRRO INDEPENDENCIA CEP 90035-077 - PORTO ALEGRE/RS

3 de out de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 98F4149BDF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cuiq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SNREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 05.782.733/0001-49 e protocolado sob o número 22/327.572-7 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8449583, em 03/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacaoProcesso/validacaoProcesso.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2022, às 18:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta informando o número do protocolo 22/327.572-7.



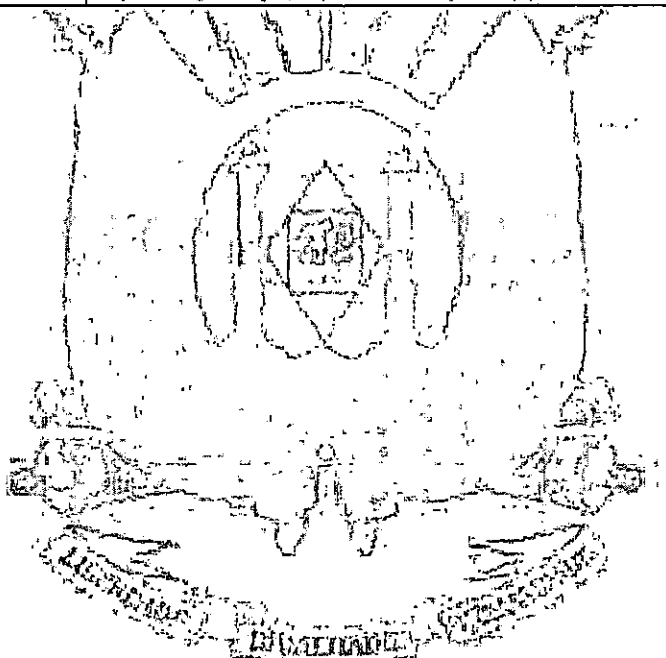
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 98F4149BDF2E12FA195BA82731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cuiq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/11



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE.TADEU JACOBY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 9Bf4149BDF2E12FA195BA82731258238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucisrs.srv.br/validar> e informe nº do protocolo 22/227.572-7 e o código de segurança Cui3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8449583 em 03/10/2022 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e
protocolo 223275727 - 27/09/2022. Autenticação: 99F41439DF2E12FA1959A02731268238A1CF4A34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/327.572-7 e o código de segurança Cui3. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

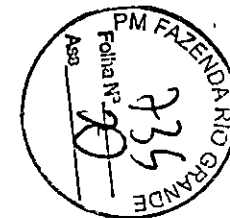
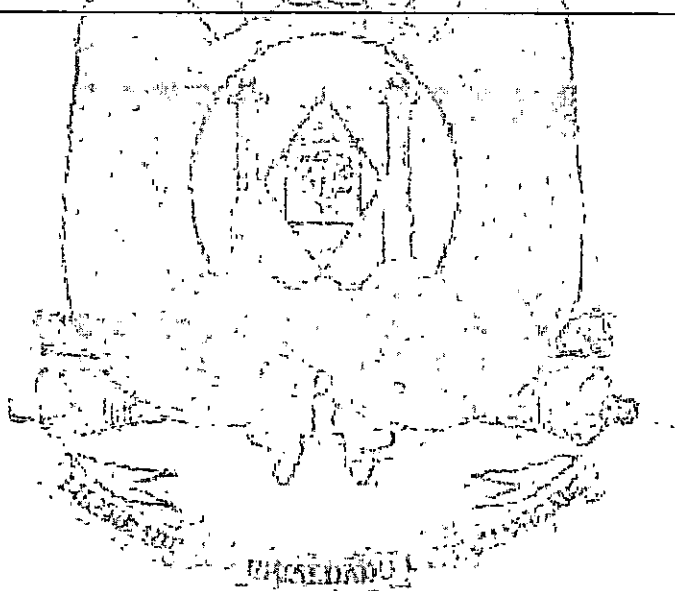


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

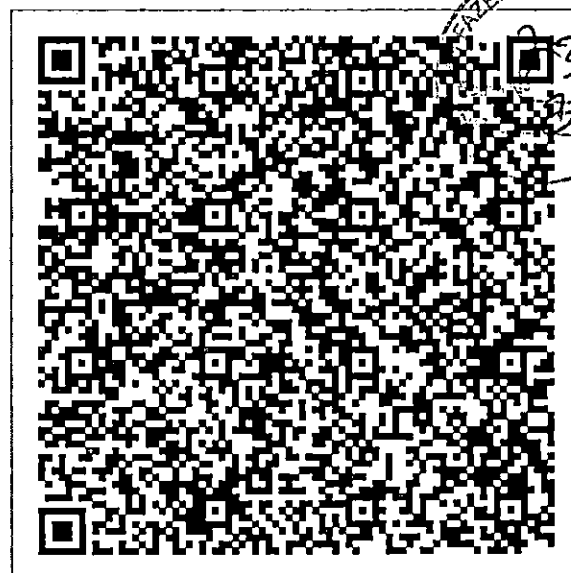
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.572-7	RSP2200687056	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do processo: 22/327.572-7		
Selo Ouro - Certificado Digital		





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
1 NOME E SOBRENOME RENATA CASAGRANDE GALLOTTO	2 HABILITAÇÃO 11/12/1997	
3 DATA LOCAL DE NASCIMENTO 09/02/1967, MUCUMI, MS		
4 DATA EMISSÃO 30/11/2012	5 DATA VALIDADEZ 30/11/2017	6 ACB D
7 N. DOCUMENTAÇÃO / C. DE IDENTIFICAÇÃO / C.P. 8043627945 35P/DI RS		
8 CN 488.331.100-68	9 Nº REGISTRO 00241921545	10 CAT. CUB B
11 NACIONALIDADE BRASILEIRO		
12 FOTOGRAFIA 		
13 ASSINATURA DO PORTADOR 		

	10	11	12
A00			
A1			
A2			
B1		30/1/2027	
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
E1			
C6			
C15			
D11			

12 observações

LOCAL

ACORDADO EM 14/01/2017

INTERESSE ESTATAL DE TRÂNSITO

RS264450606

RS264446210

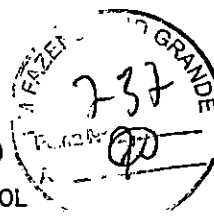
[illegible]

I<BRA002419215<457<<<<<<<<<<
6702096F2711302BRA<<<<<<<<<<4
.RENATA<<<CASAGRANDE<GALIOOTTO<<<

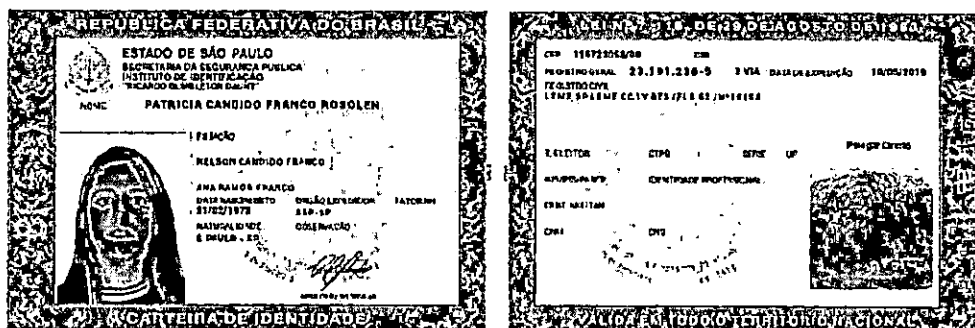


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.itl.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTIFY AS A SERVICE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.782.733/0003-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CISNES	NUMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.137-300	BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR		TELEFONE (51) 3751-9300/ (51) 3748-6833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 09:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.782.733/0003-00
Razão
Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
Endereço: RUA DOS CISNES 235 / PEDRA BRANCA / PALHOCA / SC / 88137-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404060206050710

Informação obtida em 16/01/2023 07:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:22 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **6E9C.F6E2.07E0.5D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **05.782.733/0003-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140221804864
Data de emissão:	30/11/2022 14:12:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4665/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 39580326 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00

Endereço: RUA DOS CISNES, 235

Complemento:

Bairro: PEDRA BRANCA

CEP: 88.137-300

Cidade: Palhoça

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 16 de Janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.782.733/0003-00

Certidão nº: 28385940/2022

Expedição: 30/08/2022, às 08:07:00

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 192797833

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 05.782.733

Certidão emitida às 09:33 de 19/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



19/01/2023

0013017101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 318882

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 18/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.782.733/0003-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013017101

Montenegro, 05 de Abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, situada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, **FORNECE** para o **CONSÓRCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, os medicamentos e materiais hospitalares descritos abaixo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso humano :

Item	Código	Descrição	Quantidade média anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
50	100180	BECLOMETASONA- (DIPROPIONATO) 50 MCG/ DOSE- FRASCO C/ 200 DOSES NASAL	1500	16,00	24000,00
239	100324	LEVODOPA - BENZERAZIDA 100 + 25 MG - LID. LENTA	50000	1,438	71900,00
240	100325	LEVODOPA - BENZERAZIDA - 200 + 50 MG	300000	1,90	570000,00
242	102900	LEVODOPA + BENZERAZIDA - 100/25 MG - COMPR. BIRRANHIJADOS COMPR.	90000	0,70	63000,00
243	103098	LEVODOPA - BENZERAZIDA 100/25 COMPRIMIDO DISPERSIVEL	20000	1,438	28760,00
244	103216	LEVODOPA - BENZERAZIDA 200/50 MG - DUPLA LIBERACAO (IMEDIATA E PROLONGADA)	17000	1,937	32929,00
343	100380	SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG/AEROSOL FSC 200 DOSES FRASCO	22000	8,40	184800,00
349	102780	SALBUTAMOL (SULFATO) 5 MG/ML - SOLUCAO PNEUMOLIZACAO - FRASCO 10 ML	700	10,79	7553,00
829	102324	PANCREATINA 10.000	1200	1,085	1298,00
TOTAL:					834.320,00

Ainda, atestamos que as entregas estão sendo satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

CONSÓRCIO - CISCAI
Elion Garcia da Silveira
Assessor Executivo

07.662.324/0001-34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI
RUA RAMIRO BARCELOS, 1249 - SLJ CENTRO - CEP 95780-000 MONTENEGRO/RS

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaja - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51) 3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscail@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f686d49b2b4eaa507cb6cc16787aad7b0c3c5c19567cb9f3fc7fb4f2e33738f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 83028 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CISCAI 2021"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CISCAI 2021"**, faz prova de que em **13/09/2022 16:45:08**, o responsável **Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda (05.782.733/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/09/2022 17:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14dad39e9c3af1399c51b47ec62b25035b31544e024db8bc606d252a5b073157**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**Consórcio
Paraná Saúde®**



Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.272.203/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de medicamentos fornecidos, referentes a empenhos de 2021, com entregas finalizadas.

Medicamento	Marca	Quantitativo
Salbutamol (Sulfato) 100 mcg/dose aerossol oral, frasco 200 doses	Aerollin	162.423 frascos
Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) cápsula	Depakene	9.947.550 cápsulas
Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido	Depakene	7.027.750 comprimidos

Por ser verdade firmamos o presente..

Curitiba, 04 de março de 2022.


Julio Cesar Woehl
Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696
RG: 3.168.129 SSP SC
CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **42b95ac20625dbbacb1c46bfc1bf54885b40e31b28963a43a5c4a57df1e060cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83029** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CONS PARANÁ 2021"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CONS PARANÁ 2021"**, faz prova de que em **13/09/2022 16:45:40**, o responsável **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda (05.782.733/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/09/2022 17:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbacd51616e35edda7e18e987c91533fc1160854540514d1b00ffcc7de2d49fe6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0003-00, com sede na Rua Dos Cisnes, 235, Pedra Branca, Palhoça/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Renata Casagrande Galiotto, inscrito no CPF sob nº 488.351.100-68, portador(a) da carteira de identidade nº 8043627945, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Renata Casagrande Galiotto, Portador(a) do RG sob nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68, cuja função/cargo é Sócia/Administradora, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maristela@ciamedrs.com.br

Telefone: (51) 3751 9339

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br

MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000

FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300

FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165

FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Renata Casagrande Galiotto, portador(a) do CPF/MF sob nº 48835110068, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palhoça, 29 de dezembro de 2022

RENATA CASAGRANDE
GALIOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Dados: 2022.12.29 16:33:14 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8043627945
CPF: 488.351.100-68

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.clamed.com.br
MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 580 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000
FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300
FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165
FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 521/2023
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

05.782.733/0003-00

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

CIAMED

ENDEREÇO

RUA DOS CISNES

BAIRRO: PEDRA BRANCA

UF: SC

CIDADE: Palhoça

COMPLEMENTO :

Nº: 235

Cep : 88.137-300

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4644.3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

0000.1/22.05 TFS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (ACIMA DE 200M² DE ÁREA CONSTR.)

0000.1/41.12 TFS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

0000.1/41.14 TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR

0000.1/41.99 TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE COM MAIOR COMPLEXIDADE (CONGÊNERE)

4637.1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645.1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645.1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645.1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646.0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646.0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649.4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4729.6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4771.7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4771.7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

4772.5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4930.2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5211.7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

6462.0/00.00 HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 521/2023
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

05.782.733/0003-00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATÉ AS 19 HS.

Publicidade: 2 - Não

Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

27552

VÁLIDO ATÉ

31/12/2023

Alvará emitido por :

Data: 16/01/2023

Hora: 10:36:45

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **521/2023**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário, número: 002940/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CIAMED

ENDEREÇO

DOS CISNES -

CIDADE: Palhoça

N°: 235

BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA

CEP: 88.137-300

UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

14110 - Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal

14112 - Distribuidora de medicamentos

14199 - Distribuidora de produtos de interesse da saúde com maior complexidade (congênere)

CPF/CNPJ N°:

05.782.733/0003-00

INSC. ESTADUAL. N°:

260080861

CAD ECONÔMICO N°:

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

PALHOÇA/SC, 30 de Maio de 2022

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

VÁLIDO ATÉ 31 de Maio de 2023

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.782.733/0001-49

Nome Fantasia

CIAMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 - SANTO ANTÃO CEP:
95.960-000

Cidade/UF

ENCANTADO/RS

Responsável Técnico

KERLIN CONZATTI CASANOVA

Responsável Legal

RENATA CASAGRANDE
GALOTTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05785-3

Data do Cadastro

06/04/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.082948/2003-79

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, 264 - SALA 1009
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620000 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 09.527.182/0001-28
PROCESSO: 25351.482256/2010-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 055119/10, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005 e tendo em vista expiração do prazo de arquivamento temporário, conforme previsto na RDC nº 206/2005.
EMPRESA: A S V RESENDE - ME
ENDEREÇO: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, 1133
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022132 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.742.255/0005-89
PROCESSO: 25351.108216/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: dental pinheiro ltda
ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edifício topázio - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 76.356.872/0001-59
PROCESSO: 25351.157456/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e competência técnica para o exercício da atividade do distribuidor de saneamento, uma vez que o mesmo só faz referência a medicamentos e produtos para saúde. Adicionalmente, o Contrato social e o CNAE constantes no cartão do CNPJ não possuem objeto compatível à atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.349, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: R SEBASTIAO FURTADO 101
BAIRRO: centro CEP: 88501140 - LAGES/SC
CNPJ: 03.021.932/0001-34
PROCESSO: 25351.423030/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.07206.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 253, LOTE 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: dental pinda eireli me
ENDEREÇO: rua dos expedicionários, 475
BAIRRO: centro CEP: 12400370 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 04.242.169/0001-09
PROCESSO: 25351.157199/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.06619.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUNHA E SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - Loja 01
BAIRRO: BEQUIMÃO CEP: 65061530 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 17.149.510/0001-28
PROCESSO: 25351.151093/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06415.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPTO PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 2020 - SALA 803
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160150 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 86.712.759/0001-12
PROCESSO: 25351.173956/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.07047.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZIRLENE DE CARVALHO, 60
BAIRRO: SÃO GOTARDO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 12.212.621/0001-18
PROCESSO: 25351.152927/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.06644.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 2142
BAIRRO: CENTRO CEP: 76963762 - CACAOAL/RO
CNPJ: 06.233.460/0001-46
PROCESSO: 25351.157702/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.06950.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESAJA EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA, Nº 2598
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.220.117/0001-43
PROCESSO: 25351.179274/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.07049.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA T30 QD, 29 LT. 05 Nº 646
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.551.522/0001-78
PROCESSO: 25351.124684/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.01491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DINÂMICA ODONTOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MUNICIPAL 574
BAIRRO: BOM JARDIM CEP: 13805015 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 00.733.470/0001-53
PROCESSO: 25351.151184/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.06511.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIA ENTREGAS E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dona Conceição Fátima, 184
BAIRRO: Jardim Aurélio CEP: 13633020 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.290.287/0001-80
PROCESSO: 25351.151012/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.06212.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.350, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: R.P. FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: MANOEL GOMES DOS SANTOS Nº 2353
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 12.894.840/0001-24
PROCESSO: 25351.102054/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.08751.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIMEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VALDECIR CAMPESTRE, 233
BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE/PAULISTA/SP

CNPJ: 05.519.769/0001-34
PROCESSO: 25351.505316/2012-58 AUTORIZ/MS: 1.09348.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CORIEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 3097
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05339900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0001-51
PROCESSO: 25351.523922/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.09799.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOVITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES COSMÉTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ANA PRADO 245
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574031 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 11.520.003/0001-72
PROCESSO: 25351.235660/2011-70 AUTORIZ/MS: 1.09015.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LABORATORIOS STIEFEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CAVALHEIRO SALEM, Nº 1.077
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 63.064.653/0001-54
PROCESSO: 25991.010075/77 AUTORIZ/MS: 1.00675.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA LOUIS PASTEUR, Nº 439
BAIRRO: JD. SANTO ANTONIO CEP: 06835080 - EMBU/SP
CNPJ: 47.231.121/0001-48
PROCESSO: 25991.010675/77 AUTORIZ/MS: 1.00346.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.351, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS 3993
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA
CNPJ: 03.347.431/0001-17
PROCESSO: 25010.093234/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05986.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BHZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APÍO CARDOSO 577 GALPAO 3



BAIRRO: CINCO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Oliveira & Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460
BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPECIPE/MG
CNPJ: 12.760.645/0001-56
PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/MS: 1.09446.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331
BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.138.004/0001-54
PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GOJO AMÉRICA LATINA LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº 3344
BAIRRO: TURNKEY DUTRA CEP: 12420010 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 03.055.242/0001-70
PROCESSO: 25351.208555/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07719.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BP PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ETELVINA CHAVES, 278
BAIRRO: CENTRO CEP: 25010200 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 10.671.250/0001-07
PROCESSO: 25351.719732/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.09075.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 16º
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.719.887/0001-72
PROCESSO: 25351.196242/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05456.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 353, ARMAZEM 1
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11015147 - SANTOS/SP
CNPJ: 56.042.534/0001-35
PROCESSO: 25351.038181/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06127.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHO NOVO, Nº 78
BAIRRO: ENGENHO NOVO CEP: 20961100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.945.806/0001-52
PROCESSO: 25351.021210/2003-33 AUTORIZ/MS: 1.05659.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOMINI TRANSPORTES E CARGAS LTDA. ME
ENDEREÇO: Rua Abílio João Francisco, 2700
BAIRRO: Ressacada CEP: 88307301 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 85.288.264/0001-45
PROCESSO: 25351.719910/2011-32 AUTORIZ/MS: 1.09093.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIARA, Nº 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25023.150023/2005-40 AUTORIZ/MS: 1.06561.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70
PROCESSO: 25351.369330/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07191.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 522
BAIRRO: VILA COQUEIRAL CEP: 85807520 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.821.372/0001-68
PROCESSO: 25351.079386/2011-48 AUTORIZ/MS: 1.08749.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO GERONIMO MUNARETTO S/N, SALA 01, KM 3
BAIRRO: CÉSAR PARK CEP: 85915175 - TOLEDO/PR
CNPJ: 11.034.934/0001-60
PROCESSO: 25351.658683/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08088.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFÍCIO MONTREAL OFFICE - SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 322
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº 555
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.442.420/0001-16
PROCESSO: 25009.015015/2003-74 AUTORIZ/MS: 1.05682.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELPHARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA TRAITUBA, 132
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE CEP: 04142050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.149.542/0001-00
PROCESSO: 25351.528646/2011-75 AUTORIZ/MS: 1.09043.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 NO, 19069
BAIRRO: Xuxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25023.020048/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05312.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO: 25351.221539/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 366
BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 05.782.733/0001-49
PROCESSO: 25025.082982/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05785.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 72, CIDADE NOVA, Nº 22, QD. 182, CONJ. CN ET 2, NC 004
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69094540 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.355.928/0001-63
PROCESSO: 25009.005599/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.07552.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 140 - TERREO
BAIRRO: BRASILIA CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.448617/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09374.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCEUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.438387/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.08134.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº. 2204, CONJUNTO TROPICAL
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040000 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.487.131/0001-35
PROCESSO: 25351.206715/2002-93 AUTORIZ/MS: 1.05491.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TE GUARANÍ DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 199
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.259.723/0001-60
PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DÔNA ALZIRA, Nº 139
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.011.022/0001-03
PROCESSO: 25000.001289/92-15 AUTORIZ/MS: 1.01961.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.352, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 53 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

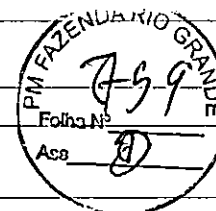
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: dental pinheiro ltda
ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edifício topázia - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 76.356.872/0001-59
PROCESSO: 25351.157625/2014-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.
EMPRESA: GALENICUM HEALTH BRASIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4000, GALPÃO 09
BAIRRO: RESSACADA CEP: 88307302 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 16.665.677/0002-60
PROCESSO: 25351.093071/2014-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não existência de laboratório de controle de qualidade próprio, contrariando o disposto nos artigos 8º e 9º da RDC nº 10/2011.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.782.733/0003-00

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA DOS CISNES, 235 - PEDRA BRANCA CEP: 88.137-300

Cidade/UF

PALHOÇA/SC

Responsável Técnico

SIMONE SILVA DO AMARAL

Responsável Legal

RENATA CASAGRANDE
GALOTTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19392-8

Data do Cadastro

07/10/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.521182/2019-17

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.798, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DENTALMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO 169 SALA 01
BAIRRO: Centro CEP: 36200074 - BARBACENA/MG
CNPJ: 19.213.768/0001-71
PROCESSO: 25351.708876/2017-03 AUTORIZ/MS: 97111YYBW20 (8.16065.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: FRED CARVALHO LOPES - ME
ENDEREÇO: R JOAQUIM EMÍDIO DE CASTRO, Nº 26
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821575 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.852.545/0001-38
PROCESSO: 25351.456715/2015-26 AUTORIZ/MS: UY08LL42XL2Y (8.12494.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.799, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insufumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DO CAJUEIRO, 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304420 - PETROLINA/PE
CNPJ: 32.980.596/0001-20
PROCESSO: 25351.509505/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.19371.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, 4902 TERRENO 6
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 61.585.865/2128-41
PROCESSO: 25351.493263/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.19352.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSCHEERRE TRANSPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA VALÉRIO JOÃO RODRIGUES S/Nº, GALPÃO
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 29156201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 06.933.939/0001-95
PROCESSO: 25351.521240/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19401.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-040, 515, LETRA A SALA UNINDO
BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809007 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 05.530.576/0008-50
PROCESSO: 25351.522660/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19396.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS CISNES, 235
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137300 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.782.733/0003-00
PROCESSO: 25351.521182/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.19392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCQ EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CALDAS NOVAS, 50 CONJ. 63
BAIRRO: BETHAVILLE I CEP: 06404301 - BARUERI/SP
CNPJ: 16.610.451/0001-80
PROCESSO: 25351.498198/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.19357.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV GUANDU, 1000, BLOCO 200, GALPÃO A, LOTE ÁREA 02, SALA UNINDO
BAIRRO: GUANDU CEP: 26320270 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 05.530.576/0010-75
PROCESSO: 25351.524103/2019-20 AUTORIZ/MS: 1.19407.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A A E SILVA CARVALHO
ENDEREÇO: RUA PEDRO II, 1063
BAIRRO: CENTRO CEP: 64200420 - PARNÁIBA/PI
CNPJ: 07.687.073/0001-42
PROCESSO: 25351.521367/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19403.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL DE 3273 A 5999 Nº 4999
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAIAI/SC
CNPJ: 11.635.171/0003-75
PROCESSO: 25351.493310/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19353.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS QUARESMEIRAS, 100, GALPÃO 2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) CEP: 37556833 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 15.759.157/0003-34
PROCESSO: 25351.522610/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19394.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA MODENA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, KM 08 Nº 411
BAIRRO: CENTRO CEP: 66033971 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 28.525.600/0005-16
PROCESSO: 25351.512078/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19373.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.512617/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19377.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FTI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.521206/2019-38 AUTORIZ/MS: 1.19406.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 1698, SALA UNINDO
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 29322000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 05.530.576/0009-31
PROCESSO: 25351.522665/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.19397.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SUELI LUNA MENELAU, 117
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.034.749/0001-10
PROCESSO: 25351.522832/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.19398.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

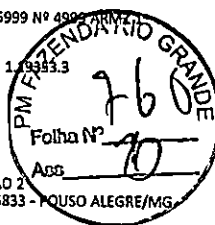
EMPRESA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: CLS 204 BLOCO C LOJA 20 PARTE SUBSOLO
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70234530 - ASA SUL/DF
CNPJ: 03.359.898/0002-68
PROCESSO: 25351.522624/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 33.891.594/0001-27
PROCESSO: 25351.500736/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19360.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOUNI LTDA
ENDEREÇO: R NOVA GUATAPORANGA, 366
BAIRRO: JARDIM CUMBICA CEP: 07180050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.503.660/0014-60
PROCESSO: 25351.521370/2019-45 AUTORIZ/MS: 1.19404.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEIROS Nº 30
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110030 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.325.628/0001-53
PROCESSO: 25351.509464/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.19372.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO & MARQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO 01
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 03.779.851/0001-72
PROCESSO: 25351.512523/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.19376.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O
15648

VALIDADE
31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
4184D62CC24647935CECDF6349C1ADA9

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO
RUA DOS CISNES 235 235

CNPJ
05.782.733/0003-00

LOCALIDADE
PEDRA BRANCA

CIDADE - UF
PALHOCA-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5753	SIMONE SILVA DO AMARAL				Responsável Técnico	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	13:10 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 21 de Dezembro de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



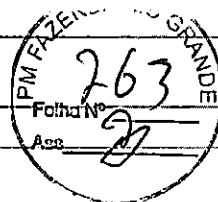
Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 05782733000300	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/05/2019
INSCRIÇÃO ESTATUAL 260080861	NOME EMPRESARIAL CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 20/05/2019 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/05/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/05/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DOS CISNES	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 88137-300	BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIANE@CIAMEDRS.COM.BR		TELEFONE 5137519305	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/05/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 01/12/2022 10:36:44 (data e hora de Brasília).

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

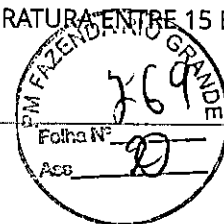


Detalhe do Produto: CEFAZOLINA SÓDICA

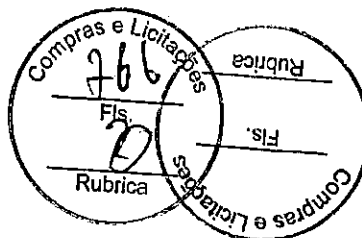
Nome da Empresa Detentora do Registro	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	CNPJ	04.301.884/0001-75	Autorização	1.05.167-9
Processo	25351.202371/2002-45	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	23/01/2003
Nome Comercial	CEFAZOLINA SÓDICA	Registro	151670003	Vencimento do registro	01/2028
Princípio Ativo	CEFAZOLINA SÓDICA			Medicamento de referência	KEFAZOL
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			ATC	CEFALOSPORINAS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 G PO SOL INJ CT 25 FA VD TRANS + 25 DIL X 10 ML ATIVA	1516700030011	Pó para Solução Injetável	23/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CEFAZOLINA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE VIDRO INCOLOR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIDADE VI - Endereço: SURVEY NO. 329/39 E 329/47 - CHITKUL VILLAGE, PATANCHERU MANDAL, SANGA REDDY DISTRICT - TELANGANA - ÍNDIA - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				

Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 G PO SOL INJ CT 1 FA VD TRANS + 1 DIL X 10 ML ATIVA	1516700030021	Pó para Solução Injetável	23/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CEFAZOLINA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE VIDRO INCOLOR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIDADE VI - Endereço: SURVEY NO. 329/39 E 329/47 - CHITKUL VILLAGE, PATANCHERU MANDAL, SANGA REDDY DISTRICT - TELANGANA - ÍNDIA - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				



Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS ☐ ATIVA	1516700030038	Pó para Solução Injetável	23/01/2003	24 meses
Princípio Ativo	CEFAZOLINA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE VIDRO INCOLOR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIDADE VI - Endereço: SURVEY NO. 329/39 E 329/47 - CHITKUL VILLAGE, PATANCHERU MANDAL, SANGA REDDY DISTRICT - TELANGANA - ÍNDIA - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: AEROLIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	CNPJ	33.247.743/0001-10	Autorização	1.00.107-1
Processo	25351.108915/2004-45	Categoria Regulatória		Data do registro	19/01/2005
Nome Comercial	AEROLIN	Registro	101070226	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	SOLUCAO DE SALBUTAMOL, SULFATO DE SALBUTAMOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			ATC	BRONCODILATADORE
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Medidas de fiscalização vigentes

7

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1010702260013	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A. - Endereço: s. PAULO DI TORRILE - ITÁLIA - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				

Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA INFERIOR A 30°C PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML CANCELADA OU CADUCA	1010702260021	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A. - Endereço: s. PAULO DI TORRILE - ITÁLIA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				

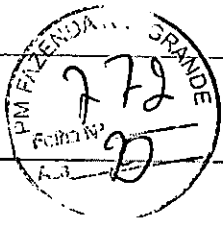


Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL ATIVA	1010702260031	Suspensão Aerossol	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SOLUCAO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - LATA DE ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXO WELLCOME S.A. - Endereço: - ESPANHA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA INALATÓRIA POR VIA ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	2 MG COM CT BL AL/AL X 20 ATIVA	1010702260048	COMPRIMIDO SIMPLES	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	2 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1010702260056	COMPRIMIDO SIMPLES	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	0,4MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML ATIVA	1010702260064	XAROPE	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapa de Fabricação:				



Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA INFERIOR A 30°C PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	200 MCG/DOSE PO INAL CT STR X 28 DOSES CANCELADA OU CADUCA	1010702260072	PO INALANTE	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - STRIP - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXO WELLCOME PRODUCTION - Endereço: - FRANÇA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA INFERIOR A 30°C				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				

Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	200 MCG/DOSE PO INAL CT STR X 60 DOSES CANCELADA OU CADUCA	1010702260080	PO INALANTE	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - STRIP - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXO WELLCOME PRODUCTION - Endereço: - FRANÇA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA INFERIOR A 30°C				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

9	4 MG COM CT BL AL/AL X 100 CANCELADA OU CADUCA	1010702260099	COMPRIMIDO SIMPLES	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	4 MG COM CT BL AL/AL X 20 ATIVA	1010702260102	COMPRIMIDO SIMPLES	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				

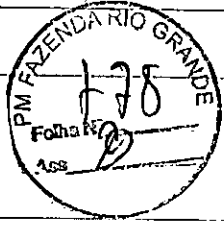
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	4 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1010702260110	COMPRIMIDO SIMPLES	19/01/2005	36 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: - 33.247.743/0001-10 - Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				



Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	5 MG/ML SOL P/NEBUL CT FR VD AMB X 10 ML ATIVA	1010702260129	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	19/01/2005	18 meses
Princípio Ativo	SOLUCAO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXO OPERATIONS UK LIMITED - Endereço: HAMIRE ROAD - INGLATERRA (REINO UNIDO) - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA NASAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL + ESPAÇ CANCELADA OU CADUCA	1010702260137	Suspensão Aerossol	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SOLUCAO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - LATA DE ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXO WELLCOME S. A. - Endereço: AVDA. EXTREMADURA - ESPANHA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA POR VIA ORAL ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

14	1,0 MG/ML SOL P/NEBUL CT 20 AMP PLAS TRANS X 2,5 ML + ENV ATIVA	1010702260145	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	AEROLIN NEBULES				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE AUSTRALIA PTY LTD - Endereço: - AUSTRÁLIA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	2 MG/ML SOL P/NEBUL CT 20 AMP PLAS TRANS X 2,5 ML + ENV CANCELADA OU CADUCA	1010702260153	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				

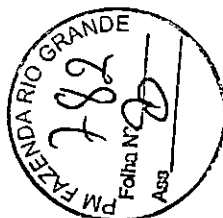
Complemento Diferencial da Apresentação	AEROLIN NEBULES				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE AUSTRALIA PTY LTD - Endereço: - AUSTRÁLIA - Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	1 MG/ML SOL P/NEBUL CT 10 AMP ' PLAS TRANS X 2,5 ML + ENV ATIVA	1010702260161	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	AEROLIN NEBULES				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				



Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE AUSTRALIA PTY LTD - Endereço: - AUSTRÁLIA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA 				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	2 MG/ML SOL P/NEBUL CT 10 AMP PLAS TRANS X 2,5 ML + ENV CANCELADA OU CADUCA	1010702260171	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	19/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	AEROLIN NEBULES				
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GLAXOSMITHKLINE AUSTRALIA PTY LTD - Endereço: - AUSTRÁLIA - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	INALATÓRIA				

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não





CIRURGICA ONIX - EIRELI
R TOVACU, 1.220 - VILA TRIANGULO

Arapongas-Paraná

Telefone: 4331525250

CNPJ: 20.419.709/0001-33 IE: 9066627796

LICITAÇÃO Nº: 15.115

Emissão: 20/01/2023 **Vendedor:** REGIÃO CURITIBA

Cliente: 7.514 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02 **Inscrição/RG:**

Telefone: 41 3627-8500

Endereço: RUA JACARANDÁ **Nº:** 300

Compl:

Bairro: NAÇÕES **Cidade:** FAZENDA RIO GRANDE

UF:PR CEP: 83823901

Pregão: 128/2022 - P.E **Abertura:** 24/01/2023 **Vencimento:** 24/01/2024

ITENS VENCEDORES:

01

lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Nome Comercial	Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	13	5746 ESCITALOPRAM OXAL. 20 MG COMP. REVES. (C-1)	1542301990398	GEOLAB	GENERIC	NACIONAL	CP		360	0,5280	190,0800
01	18	121 MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG 80 GR + APLICADORES	1134301790023	HIPOLABOR		NACIONAL	TB	50 TB	1.000	6,9140	6.914,0000
01	26	3431 ROCURONIO 10 MG/ML FR/AP. 5 ML	1029803040060	CRISTALIA	ROCURON	NACIONAL	AP	25 FR/AP	25	10,0560	251,4000

7.355,48

Total Licitação: 7.355,48

Obs: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden, cep 86.701-875, Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 12.484.409-6 SESP/PR e CPF 081.176.039-18, Sócia Administradora.

Banco do Brasil Ag: 0359-x CC 128852-0 - Arapongas - Paraná

Declaro que todos produtos ofertados estão isentos de ICMS.

Atenciosamente,

Arapongas, 24 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO
MACHADO:08117603918
Assinado de forma digital por LARISSA CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.24 13:18:00 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Larissa Cardoso Machado
RG 12.484.409-6 e CPF 081.176.039-18
Represente Legal

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.



CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens; empresário, nascido em 22/05/1985, CPF 048.424.939-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.905.862-7 SSP/PR - residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Estado do Paraná na Rua Aracua-do-Pantanal, n.º 242 - Jardim: Santa Alice - CEP 86.701-798. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.419.709/0001-33 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, que possui 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere a totalidade de suas quotas a **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18; portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR; residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 - Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO** dá a adquirente **LARISSA CARDOSO MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) é elevado ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
LARISSA CARDOSO MACHADO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33



CLAUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá a LARISSA CARDOSO MACHADO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano; produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos passará a ser Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos; saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterapêuticos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos; materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos; eletrodomésticos, didáticos e perfumaria; produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SÉTIMA

Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33

LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 - Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.419.709/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**, com sede na Rua Tovaçu, n.º 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - CEP 86.702-590 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33



3ª A empresa iniciou suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Larissa Cardoso Machado
Larissa em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600122178
CNPJ - 20.419.709/0001-33



10ª Fica eleito o foro de Arapongas - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Atto.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente Instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 04 de Agosto de 2016:

Tab. GRASSANO

Rafael Aparecido Ribeiro
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Tab. GRASSANO

Larissa Cardoso Machado
LARISSA CARDOSO MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[ELMILHO]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO.
Arapongas, 15 de Agosto de 2016

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0bce . BYXS9 . n8aC3 - qHhLI . xtrwS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[EMILHO]-LARISSA CARDOSO MACHADO

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO.
Arapongas, 16 de Agosto de 2016

EM TESTE DA VERDADE

MICHELE YASCHSKI SANHUBA O'DASILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0bce . 9FEE9 . CB9TI . OTZnM . ezNS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.419.709/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2014
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ONIX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TOVACU	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO LOTE 54	
CEP 86.702-590	BAIRRO/DISTRITO VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3152-5250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 15:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA ONIX LTDA.
CNPJ: 20.419.709/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:51 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **E34B.EBA5.A491.D2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029157171-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.419.709/0001-33
Nome: CIRURGICA ONIX - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029157171-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.419.709/0001-33**

Nome: **CIRURGICA ONIX - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

GRANDE
293
Folha Nº
Ar

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3708/2023

Cód. Contribuinte.....: 924890
Nome/Razão Social.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 20.419.709/0001-33
Endereço.....: AVENIDA tovaçu, 1220
Complemento.....:
Bairro.....: VILA TRIANGULO
CEP / Cidade.....: 86.702-590 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 18 de janeiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 3708 / 2023

Emitida Eletronicamente via Internet em:
18/01/2023

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.419.709/0001-33
Razão Social: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Endereço: RUA TOVACU 1220 LOTE 54 / VILA TRIANGULO / ARAPONGAS / PR / 86702-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502201379837828

Informação obtida em 18/01/2023 15:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.419.709/0001-33
Razão Social: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Endereço: RUA TOVACU 1220 LOTE 54 / VILA TRIANGULO / ARAPONGAS / PR / 86702-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502201379837828

Informação obtida em 18/01/2023 15:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ONIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Certidão nº: 2426490/2023

Expedição: 18/01/2023, às 15:51:09

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA ONIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022



O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 128852-0 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à RUA JOÃO GRAVETO, 78, GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO – CEP 86.701-875 - ARAPONGAS/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6, e do CPF nº 081.176.039-18, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Dados: 2023.01.20 15:16:46 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001-33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I.E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa CIRÚRGICA ONIX LTDA com sede RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.484.409-6 e CPF/MF nº 081.176.039-18.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): LARISSA CARDOSO MACHADO

Telefone Fixo n.º: (43) 3152-5250

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA

CARDOSO MACHADO:08117603918

Dados: 2023.01.20 15:16:54 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu N.º. 1220 - Vila

Triângulo - CEP: 86.702-590

ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR

CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 006.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CIRÚRGICA ONIX LTDA, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



Cirúrgica Onix
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 806.66277-96
E-mail: cirurgicaonix@iolmail.com

LARISSA
CARDOSO
MACHADO:0811
7603918
Assinado de forma digital
por LARISSA CARDOSO
MACHADO:08117603918
Data: 2023.01.20 15:16:59
+03'00"



Cirúrgica Onix



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 081.176.039-18, portador(a) da carteira de identidade nº 12.484.409-6, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 081.176.039-18, portador(a) da carteira de identidade nº 12.484.409-6, cuja função/cargo é diretora, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

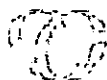
E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Telefone: (43) 3152-5250

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 081.176.039-18, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

LARISSA
CARDOSO
MACHADO:081
17603918

Assinado de forma
digital por LARISSA
CARDOSO
MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.20
15:17:05 -03'00'



Cirúrgica Onix



nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

Assinado de forma digital por LARISSA

MACHADO:08117603918

CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.20 15:17:10 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Vila

Triângulo - CEP: 86702-590

ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR

CNPJ 20.419.709/0001-33 - I.E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, LARISSA CARDOSO MACHADO, representante legal da empresa/organização CIRÚRGICA ONIX LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA
CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.20 15:17:17 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18
Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86702-590
ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-98
E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022



O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade e licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 128852-0 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à RUA JOÃO GRAVETO, 78, GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO – CEP 86.701-875 - ARAPONGAS/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6, e do CPF nº 081.176.039-18, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.
- 12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Dados: 2023.01.20 15:16:46 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila

Triângulo - CEP: 86.702-590

ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR

CNPJ 20.419.709/0001-33 - I.E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO III - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa CIRÚRGICA ONIX LTDA com sede RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.484.409-6 e CPF/MF nº 081.176.039-18.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): LARISSA CARDOSO MACHADO

Telefone Fixo n.º: (43) 3152-5250

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA

CARDOSO MACHADO:08117603918

Dados: 2023.01.20 15:16:54 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu N.º. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590

ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CIRÚRGICA ONIX LTDA, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

LARISSA
CARDOSO
7603918
Assinado de forma digital
por LARISSA CARDOSO
MACHADO:08117603918
Data: 2023.07.20 15:16:59
+03'00"



Cirúrgica Onix



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 081.176.039-18, portador(a) da carteira de identidade nº 12.484.409-6, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 081.176.039-18, portador(a) da carteira de identidade nº 12.484.409-6, cuja função/cargo é diretora, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Telefone: (43) 3152-5250

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 081.176.039-18, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Araçongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

LARISSA
CARDOSO
MACHADO:081
17603918

Assinado de forma
digital por LARISSA
CARDOSO
MACHADO:08117603918
Data: 2023.01.20
15:12:05 -03'00'



Cirúrgica Onix



nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA
CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.20 15:17:10 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86702-590

ARAPONGAS - PR.



Cirúrgica Onix

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR

CNPJ 20.419.709/0001-33 - I.E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com



Cirúrgica Onix

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022
PROTOCOLO 58608/2022
Processo Administrativo nº. 264/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, LARISSA CARDOSO MACHADO, representante legal da empresa/organização CIRÚRGICA ONIX LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Arapongas, 20 de janeiro de 2023.

LARISSA CARDOSO

MACHADO:08117603918

Assinado de forma digital por LARISSA
CARDOSO MACHADO:08117603918
Dados: 2023.01.20 15:17:17 -03'00'

CIRÚRGICA ONIX LTDA

LARISSA CARDOSO MACHADO

RG: 12.484.409-6 e CPF: 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Vila

Triângulo - CEP: 86.702-590

ARAPONGAS - PR



Cirúrgica Onix

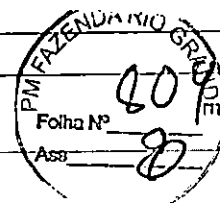
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI

Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ

20.419.709/0001-33

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86.702-590

Cidade/UF

ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico

HAYANNE MARIA REBONATTO

HAYANNE MARIA REBONATTO

HAYANNE MARIA REBONATTO

HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15241-1

Data do Cadastro

21/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.912965/2016-47

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

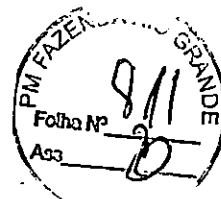
- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar





RESOLUÇÃO - RE Nº 680, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA FREI CONFALLONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74490560 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.91082/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.08571.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PALOG Transporte e Logística Ltda - EPP
ENDERECO: Avenida Francisco Gonçalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.910797/2016-37 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Heliodont Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDERECO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussa CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906273/2016-58 AUTORIZ/MS: 2.08569.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA FREI CONFALLONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74490560 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.910823/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15245.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Iad Soluções Logísticas LTDA
ENDERECO: Rua General Augusto Soares dos Santos, 683
BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 57.317.133/0001-03
PROCESSO: 25351.900447/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.15235.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Global Supplies Import. e Distr. Insumos Farmaceuticos Ltda EPP
ENDERECO: Avenida Adolfo Pinheiro 2350
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04734004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.579.717/0001-72
PROCESSO: 25351.906619/2016-40 AUTORIZ/MS: 1.15244.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA A MATOS CAVALCANTE LTDA - ME
ENDERECO: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156
BAIRRO: Bugi CEP: 63501050 - IGUAÇU/CE
CNPJ: 23.444.228/0001-76
PROCESSO: 25351.906199/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15237.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
ENDERECO: RUA TOVACU, Nº 1.220, LOTE 34
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 85702590 - PARANÁ/GAS/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.912965/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15241.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Heliodont Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDERECO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussa CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906448/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15239.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP
ENDERECO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA Nº 1.085
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.595.464/0001-68
PROCESSO: 25351.903915/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15232.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDERECO: RUA EURIPIDES MACHADO, 222-A
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.906651/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODA BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EOO
ENDERECO: RUA EMILIA MARENGO, 687 - Jo. AND
BAIRRO: VILA REGENTE FEIJÓ CEP: 03336000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.373.314/0001-35
PROCESSO: 25351.904926/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.45141607050 (8.13417.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Heliodont Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDERECO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussa CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906465/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.45141607050 (8.13425.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODA BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EOO
ENDERECO: RUA EMILIA MARENGO, 687 - Jo. AND
BAIRRO: VILA REGENTE FEIJÓ CEP: 03336000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.373.314/0001-35
PROCESSO: 25351.904926/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.45141607050 (8.13417.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PALOG Transporte e Logística Ltda - EPP
ENDERECO: Avenida Francisco Gonçalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.910801/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Silva e Lima produtos odontologicos Ltda me
ENDERECO: rua riachuelo nº 488 sala c
BAIRRO: centro CEP: 79950000 - NAVIRA/MS
CNPJ: 22.408.509/0001-00
PROCESSO: 25351.909022/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.64183364X90 (8.13418.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: Avenida das Castanheiras nº 820, Salas 608 e 707
BAIRRO: Aguas Claras CEP: 71900100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.944.324/0002-69
PROCESSO: 25351.908103/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
PPWY81HY0XW (8.13419.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABOURT SC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
ENDERECO: RUA KURT RANTOUR, Nº 157
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070190 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 20.507.396/0001-75
PROCESSO: 25351.874731/2016-28 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
6X21Y00LMX9L (8.13428.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.187.037/0001-97
PROCESSO: 25351.906060/2016-30 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
PL2KY5MX502Y (8.13421.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELISA ROSA LOPES COMERCIO E SERVICOS ME - ME
ENDERECO: R DOM ANTONIO DE ALVARENGA
BAIRRO: VILA GUMERCINDO CEP: 04129030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.553.626/0001-77
PROCESSO: 25351.914307/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
P35L018W13W2 (8.13432.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Kepler Saude e Higiene Profissional Ltda - EPP
ENDERECO: Rua Piaui nº 1.077
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541150 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 23.104.619/0001-41
PROCESSO: 25351.910472/2016-34 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
3051W967Y41W (8.13426.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Rua Governador Carlos Lacerda, 305
BAIRRO: Jatiúca CEP: 57035854 - MACAÍO/AL
CNPJ: 05.652.247/0018-54
PROCESSO: 25351.912173/2016-34 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
U425L240HMXW (8.13429.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TM EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: Rua Benedito Leite, 96
BAIRRO: Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP: 13185483 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 52.121.183/0001-05
PROCESSO: 25351.910690/2016-39 AUTORIZ/MS: 76M299869261 (8.13410.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TCC VITA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA ANDRE CHAVES Nº 180 A
BAIRRO: PARREÃO CEP: 60410341 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.069.036/0001-07
PROCESSO: 25351.903300/2016-51 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
P4WY988W63W (8.13416.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01 - LOTAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES
BAIRRO: CAJ CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.860903/2016-51 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
U333XH981Y8 (8.13422.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP
ENDERECO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA Nº 1.085
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.595.464/0001-68
PROCESSO: 25351.903911/2016-59 AUTORIZ/MS: 2.08570.7
4X315M518X2H (8.13415.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FORTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ

20.419.709/0001-33

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86.702-590

Cidade/UF

ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico

HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15242-4

Data do Cadastro

31/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.912947/2016-61

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar





ENDERECO: AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA S/N
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78.110-900
ATIVIDADE: Prestar serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: VIGANÓ PEST CONTROL LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.07484-1
CNPJ: 21.469.503/0001-80
PROCESSO Nº: 25351.920.850/2016-45
ENDERECO: RUA LIMA JARDIM DAS AMÉRICAS Nº 16
BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS
MUNICÍPIO: CUIABÁ
UF: MT
CEP: 78.060-582
ATIVIDADE: Prestar serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 673, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 54 e no inciso III do art. 151, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SUL TRADE TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA
EPP
CNPJ: 01.977.806/0005-20
PROCESSO: 25741.69471/2015-06
ENDERECO: RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463 SALA 1010/B
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.331-320
ATIVIDADE: Prestação dos serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Por não atender à Notificação de Exigências nº 002/2016 CVPAF/SC: não apresentar comprovação de endereço da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 674, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 54 e no inciso III do art. 151, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LBH BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.
AUTORIZAÇÃO/MS: 902362-8
CNPJ: 32.396.632/0004-55
PROCESSO: 25745.110792/2009-01
ENDERECO: AVENIDA COLARES MOREIRA, Nº 01 - ED. OFFICE TOWER - S/401.402 e 403.
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65.075-441

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: LACHMANN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.07126-5
CNPJ: 43.145.945/0048-78
PROCESSO: 25760.127302/2015-59
ENDERECO: GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 815, SALA 312,
BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: BELEM
UF: PA
CEP: 66055-901

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: LBH DO BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.

AUTORIZAÇÃO: 9.05875-0

CNPJ: 32.396.632/0017-70

PROCESSO: 25760.271644/2013-11

ENDERECO: TV. Pedro de Souza, S/N Quadra 391, Lote 6-A.

BAIRRO: VILA DOS CABANOS

MUNICÍPIO: BARCARENA

UF: PA

CEP: 68447-000

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 677, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP
ENDERECO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA Nº 1.085

BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 21.595.464/0001-68

PROCESSO: 25351.903899/2016-18 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15233.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME

ENDERECO: AVENIDA FREI CONFALLONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01

BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74495060 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 22.013.535/0001-30

PROCESSO: 25351.910838/2016-60 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15246.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

ENDERECO: RUA TOVACU, Nº 1.220 LOTE 54

BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR

CNPJ: 20.419.709/0001-33

PROCESSO: 25351.912947/2016-61 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15242.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01

- LOTEAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES

BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 03.528.482/0001-45

PROCESSO: 25351.860758/2016-66 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15240.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSANA RIBEIRO NABUCO PACHECO - ME

ENDERECO: RUA A Nº 99

BAIRRO: ESTANCIA BORTOLUZZO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP

CNPJ: 22.757.478/0001-01
PROCESSO: 25351.906663/2016-74 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15243.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA A MATOS CAVALCANTE LTDA - ME
ENDERECO: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156
BAIRRO: Bugi CEP: 53501050 - IGUAU/CE
CNPJ: 23.444.228/0001-76
PROCESSO: 25351.906220/2016-81 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.15238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 678, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: royalmed hospitalar ltda
ENDERECO: rua dos jenípeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 6506490 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 10.781.820/0001-11

PROCESSO: 25351.553140/2010-59 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.22663.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUAD - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP

ENDERECO: Rodovia GO-010, s/n. Km 32 a Esquerda

BAIRRO: Zona Rural CEP: 75193000 - BONFIM/GO

CNPJ: 01.583.558/0002-90

PROCESSO: 25351.650347/2015-63 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.14728.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: w. l. pharma distribuidora ltda - me

ENDERECO: R. 16 Nº 332 QD44 LT12

BAIRRO: jardim santo antônio CEP: 74833290 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 20.893.901/0001-67

PROCESSO: 25351.071669/2015-70 AUTORIZAÇÃO/MS: 1.13577.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 679, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CILSO ONOFRE PAES DE TOLEDO ARARAQUARA EPP
ENDERECO: AV. LINO STUCCHI, 93

BAIRRO: CAMPUS VILLE CEP: 14800727 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 03.489.437/0001-29

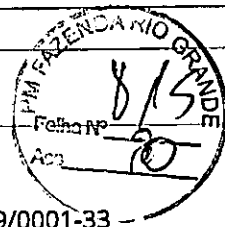
PROCESSO: 25351.467906/2015-40

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ

20.419.709/0001-33

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86.702-590

Cidade/UF

ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico

HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13523-0 (292108555L95)

Data do Cadastro

11/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.952510/2016-44

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar





ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORQUIM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA nº 890 SALA 806
BAIRRO: REPÚBLICA CEP: 01040000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.009.885/0001-39
PROCESSO: 25351.889205/2016-22 AUTORIZ/MS:
U0664WY1WL19 (8.13496.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FM TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R. CLERMONT
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 05723350 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.296.825/0001-06
PROCESSO: 25351.875105/2016-29 AUTORIZ/MS:
KWWML1W3XX02 (8.13493.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
CNPJ: 03.579.060/0001-07
PROCESSO: 25351.946866/2016-31 AUTORIZ/MS: P1439905W659 (8.13500.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DPK Produtos para Saúde Ltda.
ENDEREÇO: Rua Dr. Leoberto Leal, 1150
BAIRRO: Centro CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 19.916.189/0001-95
PROCESSO: 25351.937317/2016-35 AUTORIZ/MS:
Y121H591302H (8.13492.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROSPINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DARCY GRIJO Nº50, SALA 506 E 507
BAIRRO: JARDIM DA PENHA CEP: 29060500 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 23.706.582/0001-21
PROCESSO: 25351.958143/2016-42 AUTORIZ/MS:
M8366H99M12 (8.13513.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernandes Tourinho, 147 salas 1201 e 1202
BAIRRO: Funcionário CEP: 30112000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 54.516.661/0064-87
PROCESSO: 25351.953699/2016-42 AUTORIZ/MS: 59136362790W (8.13502.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, Nº. 1.220, LOTE 54
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.952510/2016-44 AUTORIZ/MS: 292108555195 (8.13523.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVA OGP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: EST CRISPIM MARQUES DA VEIGA, 280
BAIRRO: CURITIBANOS CEP: 12929733 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 18.834.914/0001-13
PROCESSO: 25351.953496/2016-46 AUTORIZ/MS:
1211W5851MLW (8.13521.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEDOTO 1500
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025131 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.878.690/0001-01
PROCESSO: 25351.939152/2016-52 AUTORIZ/MS:
PH92W4M35HL7 (8.13493.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J.C. DE S. MAGALHÃES - ME
ENDEREÇO: R. VEREADEIRO LUIZ BENEDITO, 63
BAIRRO: PARQUE SÃO BENEDITO CEP: 07500000 - SANTA ISABEL/SP
CNPJ: 07.470.977/0001-11
PROCESSO: 25351.949891/2016-52 AUTORIZ/MS:
UWL6HH8MX22 (8.13519.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARGENTO VIEIRA NOIA, 95 - QUADRA 15 LOTE 24
BAIRRO: CIDADE SAUDE CEP: 06693080 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 62.969.589/0014-02
PROCESSO: 25351.954179/2016-63 AUTORIZ/MS:
5493WMM3XWLH (8.13518.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: R. ANDRADE NEVES, 2098
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 85015210 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 23.347.547/0001-63
PROCESSO: 25351.950221/2016-67 AUTORIZ/MS:
L351H36036YL (8.13520.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Rua Sagitário 410
BAIRRO: Bairro Riacho das Pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.970.887/0006-09
PROCESSO: 25351.951546/2016-67 AUTORIZ/MS:
KXCM92YW51229 (8.13517.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA Nº 496
BAIRRO: MUCA CEP: 68902317 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 11.719.882/0001-66
PROCESSO: 25351.949461/2016-69 AUTORIZ/MS:
G8XX76MW6274 (8.13504.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MJS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras Qd. 11 Lt. 18/19 e 7/8
BAIRRO: SETOR PARQUE PRIMAVERA CEP: 74913130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.842.124/0001-80
PROCESSO: 25351.946950/2016-69 AUTORIZ/MS:
3211W1604WW9 (8.13498.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TECHNOFOCUS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MISAEEL PEDREIRA DA SILVA Nº 98, PI LOTIS LOJA 02 PARTE 2
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056230 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 21.498.124/0005-42
PROCESSO: 25351.827622/2016-72 AUTORIZ/MS:
Y831W0L6H1Y5 (8.13497.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PARIS PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R. UBERLÂNDIA, SN, QUADRA: 60; LOTE: 09; SALA: 02;
BAIRRO: JD Luz CEP: 74.91501 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.965.605/0001-97
PROCESSO: 25351.953768/2016-72 AUTORIZ/MS:
XM3151445045 (8.13501.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TECHNOFOCUS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MISAEEL PEDREIRA DA SILVA Nº 98, PI LOTIS LOJA 02 PARTE 2
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056230 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 21.498.124/0005-42
PROCESSO: 25351.827622/2016-72 AUTORIZ/MS:
Y831W0L6H1Y5 (8.13497.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 12 Nº 36, QUADRA 19, LOTE 46
BAIRRO: AEROVIAIRO CEP: 74435190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.377.015/0001-12
PROCESSO: 25351.953240/2016-73 AUTORIZ/MS:
K5W6W58903LL (8.13506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CHJ PRODUTOS MEDICOS MEDICOS E SERVICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CHAMPAGNAT, 304, ED AFRIGIO FREIRE, SALA 101
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101410 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 23.318.722/0001-94
PROCESSO: 25351.950035/2016-76 AUTORIZ/MS: 535142052453 (8.13503.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NORTMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARAPONGA Nº 437, QUADRA 02, LOTES 03 E 04, LOT VARANDAS TROPICAIS MDIO;
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 21.591.291/0001-00
PROCESSO: 25351.953908/2016-81 AUTORIZ/MS:
3X31X3Y1425M (8.13509.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Rodrigo Otávio, 5977 - A
BAIRRO: Jardim CEP: 68078000 - MANAUS/AM
CNPJ: 48.740.351/0053-96
PROCESSO: 25351.946761/2016-91 AUTORIZ/MS:
45L2H4M34Y2Y (8.13499.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVA IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO 2050
BAIRRO: JARDIM CABORE CEP: 05711000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.352.950/0001-00
PROCESSO: 25351.950250/2016-93 AUTORIZ/MS:
P35XY8054H94 (8.13514.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Protesis Distribuidora de Implantes Cirurgicos Eireli EPP
ENDEREÇO: Avenida Senador Metello, 2045, Sala 03, Quadra 12, Lote 06, Lot. Jd. Primavera
BAIRRO: Cidade Alta CEP: 78030005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 19.375.684/0001-34
PROCESSO: 25351.958630/2016-96 AUTORIZ/MS: M9113L046891 (8.13524.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Francisco de Barros
ENDEREÇO: Rua Dona Rosália, nº 454, sala 2
BAIRRO: Boa União CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 19.251.317/0001-29
PROCESSO: 25351.922319/2016-03 AUTORIZ/MS: 3.06814.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PARIS PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R. UBERLÂNDIA, SN, QUADRA: 60; LOTE: 09; SALA: 02;
BAIRRO: JD Luz CEP: 74.91501 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.965.605/0001-97
PROCESSO: 25351.946737/2016-06 AUTORIZ/MS: 3.06816.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: THALITA PEREIRA VALE LEITE 07555570424
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Ferreira, nº 283
BAIRRO: Jardim Oásis CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 23.347.897/0001-20

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Nome Fantasia

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86.702-590

Responsável Técnico

HAYANNE MARIA REBONATTO

CNPJ

20.419.709/0001-33

SAC

Cidade/UF

ARAPONGAS/PR

Responsável Legal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06792-0

Data do Cadastro

21/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.912942/2016-26

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domís.

Distribuir

- Saneante Domís.

Expedir

- Saneante Domís.

Voltar





ENDERECO: ST SIG CONJUNTO B LOTE 03 LOJA 01 - SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS
BAIRRO: TAGUATINGA NORTE CEP: 72153502 - BRASILIA/DF
CNPJ: 06.940.959/0001-93
PROCESSO: 25351.910499/2016-61 AUTORIZ/MS: U05656111864 (8.13411.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: E TAMUSSINO E CIA LTDA
ENDERECO: ST SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 BLOCO B SALAS 232/234
BAIRRO: SIA CEP: 71200030 - BRASILIA/DF
CNPJ: 33.100.082/0009-52
PROCESSO: 25351.749721/2015-91 AUTORIZ/MS: XI1H1X6W8343 (8.13420.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELIAS & ALEXANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ENDERECO: RUA ELIAS MAGIORE, 33
BAIRRO: VILA REALS CONTINUAÇÃO CEP: 13183216 - HORTOLANDIA/SP
CNPJ: 10.399.413/0001-44
PROCESSO: 25351.906686/2016-95 AUTORIZ/MS: P57915Y40Y75 (8.13421.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDVIX MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: AV. FERNANDO FERRARI, 1080, SALA 406, ED. AMERICA CENTRO EMPRESARIAL
BAIRRO: MATA DA PRAIA CEP: 29066380 - VITORIA/ES
CNPJ: 22.822.011/0001-90
PROCESSO: 25351.912976/2016-98 AUTORIZ/MS: IL41WY9XH75Y (8.13424.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
ENDERECO: RUA TOVACU, Nº. 1.220 LOTE 34
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 85702590 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.912942/2016-26 AUTORIZ/MS: 3.06792.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Heliodonto Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDERECO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussu CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906289/2016-34 AUTORIZ/MS: 3.06789.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.A. dos Santos-Produtos Químicos-ME
ENDERECO: Rua Dona Anastácia, nº 1111
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 84023100 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 18.317.259/0001-26
PROCESSO: 25351.906581/2016-45 AUTORIZ/MS: 3.06788.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01 - LOTEAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES
BAIRRO: CAJÁ CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.860886/2016-78 AUTORIZ/MS: 3.06791.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.187.037/0001-97
PROCESSO: 25351.906184/2016-94 AUTORIZ/MS: 3.06790.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Kepler Saude e Higiene Profissional Ltda - EPP
ENDERECO: Rua Piaui nº 1.077
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541150 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 23.104.619/0001-41
PROCESSO: 25351.910446/2016-95 AUTORIZ/MS: 3.06793.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 681, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Optime Importação e Exportação de Produtos Ltda - ME
ENDERECO: Avenida Presidente Vargas, nº 2121, Sala 1103
BAIRRO: Jardim América CEP: 14020260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 19.739.452/0001-18
PROCESSO: 25351.501738/2014-11 AUTORIZ/MS: 2.07689.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: BB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: Rua C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.427901/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05763.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CNPH - LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES Nº 244
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09372050 - MAUA/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.579687/2013-31 AUTORIZ/MS: 2.07128.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MOTIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DA APARECIDA, Nº 01, QD G, LT 22
BAIRRO: RESIDENCIAL BOM SUCESSO CEP: 76550000 - PORANGATU/GO
CNPJ: 08.785.274/0001-45
PROCESSO: 25351.015797/2008-56 AUTORIZ/MS: 2.04847.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMPRESA: LIU ZHENGGHEN EPP
ENDERECO: Rua São Bento nº 279 sala 1009
BAIRRO: centro CEP: 01011000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.117.356/0001-51
PROCESSO: 25351.759905/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08453.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JJ FILHOS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA VASCO DA GAMA, 491 A
BAIRRO: BOA SORTE CEP: 29141219 - CARIACICA/ES
CNPJ: 08.223.715/0001-15
PROCESSO: 25351.175304/2012-97 AUTORIZ/MS: 2.06302.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: royalmed hospitalar ltda
ENDERECO: rua dos jenipapeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65076490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.781.820/0001-11
PROCESSO: 25351.553192/2010-02 AUTORIZ/MS: 1.08515.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDERECO: RUA DA FAZENDA Nº 400
BAIRRO: FLORA RICA CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
PROCESSO: 25351.393544/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.07920.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INUEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: RUA ROCHA POMBO N. 578
BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.363095/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14187.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85440000 - UBRATÁ/PR
CNPJ: 18.161.599/0001-00
PROCESSO: 25351.413414/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14264.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Maria Edicunda Muniz Silveira
ENDERECO: RUA TEODOMIRO DE CASTRO, 4585 - GALPÃO L
BAIRRO: ALVARO WAYNE CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 41.443.649/0001-64
PROCESSO: 25351.039929/2003-21 AUTORIZ/MS: 1.05875.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA EPP
ENDERECO: Avenida Engenheiro Caetano Alvares nº 6.406
BAIRRO: Imitim CEP: 02413200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.074.433/0001-33
PROCESSO: 25351.832042/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15103.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBERTH B. SOUSA
ENDERECO: AVENIDA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 2475, SALA 03
BAIRRO: JOCKEY CLUB CEP: 64001970 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.563.176/0001-09
PROCESSO: 25351.638011/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.12413.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDERECO: RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1671, CHÁCARA SANTO ANTONIO
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04717903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.435.351/0001-57
PROCESSO: 25591.008916/78 AUTORIZ/MS: 1.00067.1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ

20.419.709/0001-33

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86.702-590

Cidade/UF

ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico

HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08779-1

Data do Cadastro

25/07/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.199919/2016-33

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar





Empresa Solitante: Fama Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda	CNPJ: 09.058.502/0001-48
Autorização de Funcionamento: 1.07.465-1	Expediente(s): 0806086/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos	
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: cisplatina e carboplatina	

Empresa Fabricante: Mac-Chem Products (India) Private Limited	
Endereço: N-211/2/10, M.I.D.C., Bolgar, Thane 401506, Maharashtra State	
País: Índia	
Empresa Solitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A.	CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7	Expediente(s): 0683610/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos	
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: ciclocloriv sódico (esterilização e liofilização)	

Empresa Fabricante: Neuland Laboratories Ltd. - Unit II	
Endereço: Plot N° 92, 93, 94, 257, 258, 259, Ida, Pashamylaram, Insapur - Potancheru Mandal, Medak District, Telangana - 502 319	
País: Índia	
Empresa Solitante: Isoforma Industrial Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.281.006/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.05.170-8	Expediente(s): 0828810/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos	
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: ciprofloxacino, cloridrato de ciprofloxacino	

Empresa Fabricante: Shangyu Jinxin Pharmaceutical Co., Ltd.	
Endereço: No.31, Weisan Road, Zhejiang Hangzhou Bay Shangyu Industrial Area, Shangyu - Zhejiang Province - 312369	
País: China	
Empresa Solitante: Farmoquímica S.A.	CNPJ: 31.349.473/0001-58
Autorização de Funcionamento: 1.00.190-6	Expediente(s): 1218257/15-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos	
Insumo Farmacêutico Ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado	

Empresa Fabricante: Sun Pharmaceutical Industries Ltd.	
Endereço: Industrial Area - 3, Dewas, Madhya Pradesh 455 001	
País: Índia	
Empresa Solitante: EMS S/A	CNPJ: 57.507.378/0001-65
Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1	Expediente(s): 1157096/14-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos	
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.944, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.947, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS OTONI Nº481
BAIRRO: CENTRO CEP: 39802010 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0001-79
PROCESSO: 25351.190273/2016-12
AUTORIZAÇÃO: 2.08769-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Transportes Ouro Negro LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555
BAIRRO: JARDIM MARISTELA CEP: 88815200 - CRICIÚ-
MA/SC
CNPJ: 04.195.643/0001-99
PROCESSO: 25351.192042/2016-13
AUTORIZAÇÃO: 2.08770-8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Prestadora de Serviços RWE Ltda. EPP
ENDEREÇO: Rua Oscar Rolow, 125
BAIRRO: Itoupava Norte CEP: 89052270 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 01.072.935/0001-46
PROCESSO: 25351.196548/2016-20
AUTORIZAÇÃO: 2.08778-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OREGON MERCANTIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA A, S/N, QD A, LOTE 72

BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.014.800/0001-31
PROCESSO: 25351.191009/2016-32
AUTORIZAÇÃO: 2.08780-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, Nº. 1.220
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGÁ/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.199919/2016-33
AUTORIZAÇÃO: 2.08779-11
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: MDCL COMERCIAL LTDA

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CARTARIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ALEXOS
 Peterson Adriano Migliorini
 (43) 3303-2644
 COMARCA DE ARAPONGAS - PRONA

Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33.

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Balência, Concordata Preventiva ou
Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

PARA FINS CIVIS

~~*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.~~

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 11 de Janeiro de 2023.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200020003579

VENCIMENTO: 06 / 10 / 2023

Razão Social: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Nome Fantasia: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: Tovacu, 1220 - Lote 54 - Vila Triangulo - Arapongas/PR - 86702-590

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÃO: PROT. 766/22 // RT: HAYANNE MARIA DE CAMPOS - CRF 21124.

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LOCAL E DATA: Arapongas, 06 de Outubro de 2022

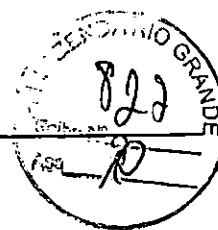

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9D154D3F5FB7A3D46D648B028A7B87EB

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária: 202200020003579
Vigilância Sanitária Emissora: VISA - ARAPONGAS
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Razão Social: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Nome Fantasia: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Emitida em: 06/10/2022
Vencimento em: 06/10/2023
Situação da Licença: VIGENTE
Consulta realizada em: 07/10/2022 13:39:30– Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Código de Autenticidade: 9D154D3F5FB7A3D46D648B028A7B87EB

Ou utilize o QR Code:





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA ONIX - LTDA			Protocolo: PRC2314316920			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41600122178	CNPJ 20.419.709/0001-33	Data de Ato Constitutivo 16/05/2014	Início de Atividade 05/05/2014			
Endereço Completo Rua TOVACU, Nº 1220, 54, VILA TRIANGULO - Arapongas/PR - CEP 86702-590						
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS SANEANTES HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLOGICOS OFTALMOLOGICOS AUDITIVOS FISIOTERAPICOS ORTOPEDICOS PROTESES INSTRUMENTAIS CIRURGICOS MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS DIDATICOS E PERFUMARIA PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO LEITE RESFRIADO LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL COPOS GUARDANAPOS EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome LARISSA CARDOSO MACHADO		CPF/CNPJ 081.176.039-18	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LARISSA CARDOSO MACHADO		CPF 081.176.039-18	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160012217	Ato/eventos 9047/046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 08:35:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3AVTS1A.



PRC2314316920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E.: 907.03460-76

Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.

Tel: (44) 3266-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

Processo nº: 264/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP 87.080-120

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item 01 Marca BLAU

Descrição: Acido Tranexâmico 50MG/ML, Solução Injetável, ampola 5ml.BR0327566. - REGISTRO DA ANVISA: 1163700990011

Quantidade 1.100,00

UND AMPO

Valor Unitário 4,5830

Valor Total do Item 01: 5.041,30

total da Proposta: 5.041,30 (CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias.**LOCAL DE ENTREGA:** no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR.**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.**PRAZO DE GARANTIA:** Conforme edital.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). LEANDRO ROSSONI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.927.733-5 e CPF/MF nº 068.074.369-39.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

MARINGÁ/PR, 24 de janeiro de 2023

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939

Dados: 2023.01.24 09:28:55 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

SOLICITADOR ADMINISTRADOR

RG Nº 9.927.733-5

CPF Nº 06807436939

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74



LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20194176363 em data de 18/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de equipamentos eletrônicos domésticos (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).



CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

CMH – CENTRAL-DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74



5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 25 de Julho de 2019.

LEANDRO ROSSONI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná



Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936769420.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06807436939	LEANDRO ROSSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 16:15 SOB Nº 20194521095.
PROTOCOLO: 194521095 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903440478. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.076/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI		NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.080-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3255-3774		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 15:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:35 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **0591.30F3.E7F9.080D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028724206-92



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**

Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 2816/2023

Certificamos, conforme requerido por **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/01/2023**

Válida até: **06/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CB65568C994A2A5A09F8FCAD53D5F35F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Certidão nº: 26248970/2022

Expedição: 15/08/2022, às 10:36:04

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.228.076/0001-74
Razão Social: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Endereço: AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2023 a 11/02/2023

Certificação Número: 2023011300562027092942

Informação obtida em 16/01/2023 09:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202301051003578285088

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos. ***

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a). ***

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Machado de Assis, 411 – Centro – Fone/Fax: (44) 3278-1216



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LUCIANA MARTINS, portadora do RG nº 9.283.785-8, nomeada Secretária Municipal de Saúde do Município de Ourizona - Estado do Paraná, através do decreto municipal nº 28/2020 de 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, localizada a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti 1434 Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., *é seu habitual fornecedor de Medicamentos Comuns e Especiais (Psicotrópicos), Correlatos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, Alimentos e Nutrições Adulto e infantis e Saneantes*, e vem efetuando aos fornecimentos com os produtos em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos.

ATESTO ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Ourizona/PR, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ 76.282.672/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ecb6ef06323022d3b3ab3a0e01473b71d5bf9a5c28b71fb891744a6913bad8b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82112** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - OURIZONA-PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - OURIZONA-PR**", faz prova de que em **08/09/2022 09:45:13**, o responsável **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 09:46:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4248bce1288f777ef2c025c5db08d28bfce2b9a8450a40c86cd14948d109bd0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.228.076/0001-74 I.E.: 907.03460-76
Rua Dr. Mário Clápio Urbiniatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.
Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Processo nº: 264/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP: 87.080-120

Cidade: MARINGÁ

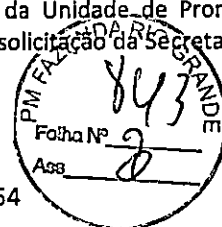
UF: PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr(a). LEANDRO ROSSONI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.927.733-5 e CPF/MF nº 068.074.369-39, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mario Cláudio Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.927.733-5 e CPF/MF nº 068.074.369-39, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

Telefone: 44-3255-3774

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.927.733-5 CPF/MF nº 068.074.369-39, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

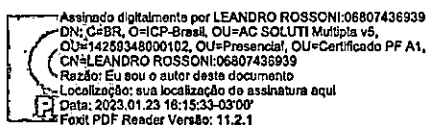
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ/PR, 24 de janeiro de 2023

**LEANDRO
ROSSONI:**

06807436939



CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 9.927.733-5

CPF Nº 06807436939

Código de Autenticidade: A1052145A0E73171193FF7FB5465DFAD



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 171454	CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74	Protocolo Geral: 010600085762202264	30/11/2022, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI, DOUTOR, 1434 RESIDENCIAL MORESCHI Área Construída Utilizada: 247,00 m² Área Total Utilizada: 247,00 m²		Zona / Quadra / Data 07 149 012 Cadastro Imobiliário 7361800	
ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
Documento válido até:			

Expedido em 12/01/2023



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/01/2023 10:03:50 que o documento de hash (SHA-256) da6d721f94d57aec23b3ad571d1f5ad49f8e1a7169423d21f1de9721c931cd93 foi validado em 13/01/2023 10:02:26 através da transação blockchain 0xb1e31ac0ef394092fa6a6a52ccc019d289d184d0fa97ed0eac352bd0f44d3027 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106541)



Código de Autenticidade: A1052145A0E73171193FF7FB5465DFAD



Código validador nº E0DD790B4

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/01/2023 10:03:50 que o documento de hash (SHA-256)
da6d721f94d57aec23b3ad571d1f5ad49f8e1a7169423d21f1de9721c931cd93 foi validado em 13/01/2023 10:02:26 através da transação blockchain
0xb1e31ac0ef394092fa6a8a52ccc019d289d164d0fa97ed0eec352bd0f44d3027 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108541)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da6d721f94d57aec23b3ad571d1f5ad49f8e1a7169423d21f1de9721c931cd93** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 106541** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO"**, faz prova de que em **13/01/2023 10:02:23**, o responsável **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2023 10:03:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb1e31ac0ef394092fa6a6a52ccc019d289d164d0fa97ed0eec352bd0f44d3027**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001171536-50

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO Logradouro: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Número: 1434 Bairro: ZONA SETE Município: MARINGA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 247,47 m² Área Vistoriada: 247,47 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Outubro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 8044/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 23.228.076/0001-74



Data da Vistoria

13/01/2023

Data de Validade

22/09/2024

Razão Social : CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço : AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI, DOUTOR Nº : 1434 Complemento :
Bairro : RESIDENCIAL MORESCHI
Cidade : Maringá - PR CEP : 87080120

Responsáveis Técnicos
PAULA TANIA SEGATE

Conselho Regional Nº
20754

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS

Observações

OBS: LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUNS E SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20230286-8J5F
Emitida em 16/01/2023 às 08:50:46
Dados transmitidos de forma segura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O 23518	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D3CB3008D83C8B64DF2E860679197602
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CMH		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434		CNPJ 23.228.076/0001-74
LOCALIDADE JARDIM CANADA		CIDADE - UF MARINGÁ - I-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	20754	PAULA TANIA SEGATE	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriela Luiz Peres - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site Institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Itapira – SP, 24 de Janeiro de 2023.

À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR
Comissão Permanente de Licitações
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº128 /2022
Processo Adm.: nº 264/2022
Abertura em 24/01/2023 às 09:00 horas

Prezado Sr:

Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

• **Condições Gerais da Proposta:**

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias, de acordo com o item 9.9 do edital;
- Prazo para Entrega: Em até 20 dias, de acordo c/ o item 17.1 do edital;
- Prazo de Pagamento: Em até 30 dias, de acordo com o item 18.1 do Edital;

Banco para depósito:

Banco Itaú 341 / Agência 0011/ Conta Corrente: 10069-0

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM Nº. 7 -

OFERECEMOS : CETOPROFENO I.V. 100 MG - PO LIOFIL.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : CETOPROFENO 100mg IV Po Liof. Inj.-5
QUANTIDADE : 600 FRASCO-AMPOLA
APRESENTACAO : CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 3,98 (Tres Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 2.388,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0320.003-3
MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº. 9 -

OFERECEMOS : ESCETAMINA CLOR. 50MG/ML - AMP. 02 ML (DCB foi alterada pela Anvisa de: DEXTRO CETAMINA para: ESCETAMINA)
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : KETAMIN NP 50mg/mL Sol. Inj. - 25 am
QUANTIDADE : 100 AMPOLAS
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 2 ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 16,10 (Dezesseis Reais e Dez Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.610,00 (Um Mil, Seiscentos e Dez Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0213.007-4
ARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponta Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VI - Rua Umu, nº 219, Sales 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:281
03684813

Assinado de forma
digital por ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:28103684813
Data: 2023.01.24
12:53:00 -03'00'

ITEM Nr. 16 -

OFERECEMOS : HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : HALO 5mg Com. 20bl. X 10
QUANTIDADE : 42.800 COMPRIMIDOS
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,14 (Catorze Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 5.992,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0020.025-3



MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 21 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 10 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X
QUANTIDADE : 450 AMPOLAS
APRESENTACAO : CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 2,6585 (Dois Reais e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Decimo de Millesimo de Real)
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.196,325 (Hum Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trezentos e Vinte e Cinco Millesimos de Real)
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 981,00 (Novecentos e Oitenta e Um Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.003-2
* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 22 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 1MG/ML-SOL.INJ.2 ML ESTERIL.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 1mg/mL - Sol. Inj. - 50est. x
QUANTIDADE : 100 ESTOJO
APRESENTACAO : CX. C/ 50 ETJ. X 2ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 5,81 (Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 581,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.013-1
MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 23 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 0,2 MG/ML-S.INJ. 01 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 0,2mg/mL - Sol. Inj. - 50est.
QUANTIDADE : 300 ESTOJO
APRESENTACAO : CX. C/ 50 ETJ. X 1ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.590,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.014-8

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II - Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- ☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mozanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ADRIANO GOMES DOS SANTOS 281
Assinado de forma
eletrônica por ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS 281 em 2013.01.24
03684813 125123-07007



TOTAL GERAL : R\$ 13.142,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços; Nome: ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13.
E-mail envio atas / contratos: claudia.renta@cristalia.com.br
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) **Representante na Região PR:** Nome: Marcelo Kuchla - Fone: (41) 99932-7475
- E-mail: marcelo.kuchla@cristalia.com.br

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ADRIANO  Assinado de forma
GOMES DOS digital por ADRIANO
SANTOS:281 GOMES DOS
03684813 SANTOS:2810368481
Dados: 2023.01.24
12:53:40 -03'00'

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II - Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros - Av. Oemani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colíia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphevillo Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 24 de Janeiro de 2023.

À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR
Comissão Permanente de Licitações
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº128 /2022
Processo Adm.: nº 264/2022
Abertura em 24/01/2023 às 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Adriano Gomes dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº CPF nº 281.036.848-13, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- ☐ Unidade VI – Rua Uambu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Torreão e Mozanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3780-3800
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:2810
3684813/

Assinado de forma
digital por ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS:28103684813
Data: 2023.01.24
12:54:21 -03'00'

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, cuja função/cargo Coordenador de Licitações /representante legal, **responsável pela assinatura do contrato.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua

Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: claudia.renata@crystalia.com.br

Telefone: (19) 3863-9550

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 128/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

ADRIANO
GOMES
DOS
SANTOS: 28103684
103684813
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS: 28103684
Dados: 2023.01.24 12:54:44 -03'00'

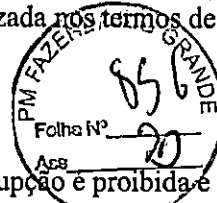
- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colíia/SP - CEP: 08.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- ☐ Unidade VI – Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alpheville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-326/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua
Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500
certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação
prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281133
03684813
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281133
Data: 2023.01.24 12:54:56 -03'00'

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.358-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros– Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- ☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 o 16, Térreo o Mozanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 24 de Janeiro de 2023.

À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR
Comissão Permanente de Licitações
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº128 /2022
Processo Adm.: nº 264/2022
Abertura em 24/01/2023 às 09:00 horas

Prezados Senhores:

A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea “a” do Inciso XXXIV do Art 5º da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

- 1.O disposto nos Art 3º e 8º da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
- 2.Os termos da alínea “b” do Inciso I, da alínea “b” do Inciso II, do parágrafo 1º e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epígrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
- 3.Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epígrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ADRIANO GOMES
DOS
SANTOS:28103684
813

Assinado de forma digital
por ADRIANO GOMES DOS
SANTOS:28103684813
Data: 2023.01.24
12:59:32 -03'00'

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V – Rua Tomé Sape, 489 - Jardim da Glória - Colíat/SP - CEP: 08.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- ☐ Unidade VI – Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Tórreo e Mozanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

04/01/2022



JUCESP PROTOCOLO
2.323.705/21-0



189



**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes abaixo designadas e qualificadas, a saber,

I. **JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponta Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.248.175 (JMS), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores: (i) Iris Scussel Stevanatto, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, (Iris); (ii) Espólio de Luiz Stevanatto Neto, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.690.638-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255, (Luiz), neste ato representado por sua inventariante Karime Bittar Stevanatto Geröll; (iii) Andréa Stevanatto, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vili Rica, nº 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000, (Andréa); (iv) Thiago Stevanatto Sampaio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 (Thiago); (v) Felipe Stevanatto Sampaio, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 (Felipe); (vi) Karime Bittar Stevanatto Geröll, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-81, residente e domiciliada na Rua Abirama, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-353, (Karime); e (vii) Léia Bittar Stevanatto, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

Página 1 de 21

ADALDO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO
CONDOMÍNIO
SANTO ANTONIO
04/01/2022

Conferir os dados do ato em: <https://selic.jucis.sp.gov.br/ConsultaDeDocumento> em: <https://arquivos.selic.jucis.sp.gov.br/documentos/2485310122103459711-1>

Autenticação Digital Código: 2485310122103459711-1
Data: 31/01/2022 11:02:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMB8282-UFUM

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Jd. das Palmeiras - PB
1114-654 - Cartório de Registro de Imóveis
E-mail: parral@azevedobastos.com.br

Cartório

JOS

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALDO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-eleita, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º. Ofício da Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.selic.jucis.sp.gov.br/ConsultaDeDocumento. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

05 03 2022



Padre Ferraz, nº 818, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;

II. OCP Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987. ("OCP"), neste ato representada por Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, 1/nº, Condomínio Pazendi Dúas Marias, Alameda dos Rosários s/nº 615, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. Ogari de Castro Pacheco, acima qualificado;

IV. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tupacuba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

V. Renato Santos Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamandá, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renato");

VI. Rogério Santos Pacheco, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03 ("Rogério");

VII. Iria Soussel Stevanatto, acima qualificada;

VIII. Thiago Stevanatto Sampaio, acima qualificado;

IX. Felipe Stevanatto Sampaio, acima qualificado;

X. Andréa Stevanatto, acima qualificada;

XI. Karine Bittar Stevanatto Gorolla, acima qualificada;

XII. Léia Bittar Stevanatto, acima qualificada;

Página 2 de 22

ADRIANO
COLEÇÃO
SANTOS
01544013

Confira os dados do seu em: <https://atd.igsp.br/ConsultaDocumento> em: <https://atd.igsp.br/ConsultaDocumento> ou <https://atd.igsp.br/ConsultaDocumento>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:02:32 GMT-03:00, CNIS: 06.070-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória Nº 2.205-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cdnad.ori.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
05 01 19



(correlatos), gráfica, embalagem plástica em geral e prestação de serviços nas áreas de farmacêuticos, farmácias e veterinárias.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 674 - Botucatu - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557-118 - JUCESP: 193.934/95-7 de 30/11/95 NIRE: 35900373620.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domésticos em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Japira/SP - Rodovia Monsenhor Cárlo de Pádua (SP-147), km 46,2 - Lotamento Nardes Unidos, Japira/SP - CEP: 13974-908 - CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.130.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE: 35904928656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domésticos em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagem plástica em geral.

UNIDADE V: Cota/SP - Rua Ninas Sepe, nº 189 - Jardim da Glória, Cota/SP - CEP: 06711-270 - CNPJ: 44.734.671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.009.907-112 - JUCESP: 530.954/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159.

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domésticos em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Lotamento Alphaville, Campinas, Campinas/SP - CEP: 13098-325 - CNPJ: 44.734.671/0010-12 - Inscrição Estadual: 214.550.056-114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141.

Atividade: Desenvolvimento de estudos e pesquisa, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domésticos, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos, teste desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas sólidas e não sólidas, sólidas, semisólidas, líquidas e para produtos químicos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MO, Situada na Avenida Osmar Barboza, 1235, CEP: 39401-008, CNPJ: 44.734.671/0027-60 - NIRE: 31920033969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de: (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentares, e (vii) saneantes hospitalares.

Página 1 de 21

KBS
g
R

ADOÇÃO
CARTÃO
BASTOS
PRIME

W. J. M.

Contra as peças do ato em: <https://www.juca.com.br/portal/pt-br/Menu/Consultas/Documentos> ou <https://www.juca.com.br/portal/pt-br/Menu/Consultas/Documentos/24/53101224/034537/1>

Autenticação Digital: 24063101224034537-1
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Data Digital: Tipo Normal C: AMM22045-01-10
Cartório Azevedo Bastos
Rua da Liberdade, 111 - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31140-020
Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00. CNPJ: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intituições e Tabelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.juca.com.br/portal/pt-br/Menu/Consultas/Documentos. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Juizes. Protocolo nº 100/2020 CNU - artigo 22.

000123



UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quarenteiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.
Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos; (ii) produtos para saúde; (iii) insumos farmacêuticos; (iv) produtos de higiene e cosméticos; (v) produtos químicos; (vi) farmoquímicos; (vii) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos; e (viii) saneantes hospitalares.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-090, CNPJ: 44.734.671/0005-83 - Juceap: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Juceria: 1103388 de 19/09/2000, NIRE: 33.9.000.9294-1.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-04 - Juceap: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucap: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisória nº 31.999.654.061.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu, nº 525 - Sala 604 - Fátima - Porto Alegre/RS - CEP: 90.700-130, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Juceap: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Juceria: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE: 33.9.000.93019-1.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115 - 1º andar, sala 11 - Edifício Tetra Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR - CEP: 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-01 - Juceap: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Juceria: 1570973 de 13/07/2000, NIRE provisória nº 41999037637.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Juceap: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Jucab: 95.238.333 de 25/02/2000, NIRE provisória nº 29999004799.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Juceap: 152.550/96-3 de 01/08/1996 - Juceria: 23.000.252.076 de 22/07/1997, NIRE: 23.9.002.5267-6.
Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Página 5 de 22

ASSINADO
COMPROVADO
ELEGITIMADO
ELEGITIMADO

Confira as condições de uso em: [https://www.azaveido.com.br/ou/Condições de Uso](https://www.azaveido.com.br/ou/Condições%20de%20uso) ou consulte o Documento em: <https://www.azaveido.com.br/ou/Documentos> ou em: <https://www.azaveido.com.br/ou/Documentos> ou em: <https://www.azaveido.com.br/ou/Documentos>

Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital Código: 24853101224103499711
Data: 31/03/2023 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Método Digital Tipo Normal: C-AM19246-MA52

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNIS: 00.970.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, na forma da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.azaveido.com.br/ou/Documentos ou por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
863
Folha Nº 20
Ass.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

Página 6 de 22

Confira os dados do site em: www.sigat.fipe.com.br ou Consulte o Documento em: <http://www.zvezdos.org.br/boladocumen/24933101224193459711>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em setembro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenard.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato da Notaria - Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
05 04 22



Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270. - CNPJ: 44.734.671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159.

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VII: Campinas/SP - Rua Diniz, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 241.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141.

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas, estéreis e não estéreis, sólidas, semisólidas, líquidas e pura, produtos clonotáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situada na Avenida Camant Barboza, 1235, CEP: 39404-005. CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

UNIDADE INDUSTRIAL: Povoado Alegre/MG, situada na Avenida das Quinzeleiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833. CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Página 8 de 22

KISS

ADRIANO
COMÉDIA
24/02/22
1944811

Confira os dados do ato em: <https://atendimento.fazenda.rio.grande.rj.gov.br/consultarDocumento> ou Consulte o Documento em: <https://atendimento.fazenda.rio.grande.rj.gov.br/consultarDocumento> 24853101224103459711

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711
Data: 21/01/2022 11:52:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Tipo Digital: Tipo Normal C: AMH2849-EPX8

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143
Cidade das Estrelas, João Pessoa/PB
Tribuna das Partes, 1º andar
Fone: (33) 3244-1100
E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Cartório Azevedo Bastos
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALDO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-folha, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNIS: 05.870-Q - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato da Notaria, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 72.

11/03/2017
09:01:32



Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002 NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002 NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 601 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 439.009.301.91 de 31/01/2002 NIRE: 43.9.009.301.9-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115 - 1º andar, sala 11 - Edifício Tetra Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucpar: 157.0978 de 13/07/2000 NIRE provisório nº 41.999.037.637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 95.233.333 de 25/02/2000 NIRE provisório nº 29.999.004.799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-003, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.650/96-3 de 01/08/1996 - Jucce: 23.900.252.676 de 22/07/1997 NIRE: 23.9.002.526.7-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progridor, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05.615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008 NIRE: 35.9.033.646-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Página 9 de 22



Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.mec.br> ou Domínio o Documento em: <https://www300.arsnet.net.br/documento/2455310122410345711>

Autenticação Digital Código: 2455310122410345711-9
Data: 31/07/2022 13:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal: C-AM12450-5LLE

Cartório Arevedo Bastos
Rua A. Prudente, 1111 - 11º andar - São Paulo/SP - CEP: 01306-900
Fone: (11) 3141-1111 - E-mail: arevedo@arevedobastos.com.br

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, às 13h02 GMT-03:00. CUS: 00.870.0 - Cartório Arevedo Bastos - 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Imóveis e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico sigadigital.mec.br ou no endereço eletrônico www300.arsnet.net.br/documento/2455310122410345711.

05 01 22



Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.
CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Juceap: 551.590/20-8 de 29/12/2020 NIRE 35.90614448-4.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 n/n - KM 41,2 - B. Maqueng - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Juceap: 147.558/02-05 de 17/07/2002, NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I. Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

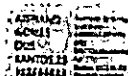
- produtos químicos e farmacêuticos;
- produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- produtos homeopáticos em geral;
- produtos odontológicos em geral e correlatos;
- produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- produtos químicos e matéria-primas para a indústria farmacêutica; e
- exploração e aproveitamento, de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II. Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, damasaniários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia.

III. Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estóveis e não estóveis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

Página 10 de 22



Cópia de todas as páginas em formato digital, para ser ou Consultar o Documento em: <http://azavedobastos.net.br/documentos/24663101224103459711>.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 05.970-0 - Cartão Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inteligências e Tutela, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azavedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 109/2020 CNJ - artigo 22.



- a) florestamento e/ou reforestamento, bem como a administração do projeto de florestamento e/ou reforestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático;
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OGP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGERIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LEIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
RELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDREA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção, em subscrever ou não, as quotas do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

Página 11 de 22

15.01.22



podem ser substituídas por terceiros, desde que, com a anuência, por escrito, de todos os sócios;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores, será levada a efeito pelos sócios, com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário no cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA, antes qualificada, igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA, antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) da capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ela atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA, antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA, antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOAO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Entre os Conselheiros eleitos pelos sócios OCP PARTICIPAÇÕES LTDA e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA, serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOAO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleito o Sr. Irla Scussel Stevanatto, inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rito de eleição nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Página 12 de 21

ADRIANO
COMET DO
ENVELOPE
EXAMINAR

Confira os dados do ato em: <https://sistemas.oab.org.br/Consulta/ConsultaDocumento> ou em: <https://sistemas.oab.org.br/Consulta/ConsultaDocumento> ou em: <https://sistemas.oab.org.br/Consulta/ConsultaDocumento>

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,00
Código Digital: T10 Normal C/ AM 2020 C/ 2021

Cartório: Azoudu Bastos

Assinatura: [Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADRIANO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CN: 05.870.0 - Cartório Azoudu Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Inadimplentes e Títulos/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.dpad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



05 01 22

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco no cargo de Senador pelo Estado do Tocantins, e nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empessado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Parágrafo 3º. Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor, como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º. Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores, sem designação específica, exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;

b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

Página 11 de 22

AGENCIAMENTO
CARTÃO DOS
SANTOS
SANTOS

Cartão de dados do ato em formato digital, conforme o Conselho de Documentação em: <http://www.azavedobastos.net.br/documentos/7485310224103450711>

Autenticação Digital Código: 2485310224103450711-13	Cartório Azavedo Bastos
Data: 31/01/2022 11:02:32	Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Jd. Primavera, PB
Valor Total do Ato: R\$ 5,02	Telefone: (31) 3144-3444 - Cartório Azavedo Bastos
Selo Digital Tipo Normal C: AMN82854-FB25	Assinatura: [Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:02:32 GMT-03:00, CN: 06.870.0 - Cartório Azavedo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 110/2020 CNJ - artigo 22.

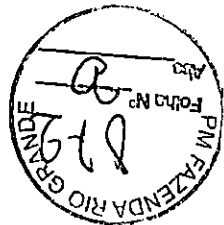
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:05:12 GMT-03:00, CN# 06.976-Q - Carlos Acácio Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da decisão provisória N.º 22.00.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.certrid.org.br/intermediacao. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 15 de 22

Os sócios esclarecem que em [data] houve Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Osmar de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade e domiciliado SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Arago, nº 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em reformar no cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, levando a retomar manifestação considerada o imediato exercício da exclusividade e personalidade de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Osmar de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda. nos

Parágrafo 7º - Os sócios realizaram reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Osmar de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja compondo no cargo de Senador do Estado de Tocantins, seja antes ou após eventual posse, conforme os seguintes textos:

- com poderes para imprimir dos atos expedidos nos seus anteciores:
- relatando o desenvolvimento de novos produtos; e VII - melhoria de produção;
 - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologia e pesquisas;
 - relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 - valor: VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos;
 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens móveis da Sociedade de qualquer;
 - compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a;
 - partes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou;
 - IV - rescisão de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam;
 - cujas remunerações mensais ou totais sejam superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e;
 - Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços;
 - 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação de remuneração dos Diretores, inclusive o;
 - e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$;
 - individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto;
 - obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor;
 - alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que;
 - Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou;
 - submissões e deliberações dos sócios pelo Presidente ou Vice-Presidente da;
 - maioria absoluta dos Conselheiros e/ou: I - quaisquer propostas a serem;
 - sem prejuízo do previsto na última precedência, mediante o voto favorável da;



05.01.22



termos do ajustado no Parágrafo 2º, da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, fica o atual Presidente do Conselho Diretor, (nome), destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo OU CONFORME O CASO, o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. (nome), passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. (nome), não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição.

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios qualificados.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- b) nomear os administradores, quando for o caso; e
- c) deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo quórum de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre da aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- c) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e
- d) a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

Página 16 de 22

FORA DO
CONHECIMENTO
SANTOS 2011
83554612

Controle de dados da autenticidade: <https://www.azavedobastos.net.br/verdocumento/248531012241034597111>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:05:02 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º. Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Inventário e do Juízo de Paz, nos termos da medida provisória N. 2.209-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azavedobastos.net.br/verdocumento. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE

QUILAS
05 01 22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 529
Ass

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado aos sócios OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no caput desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

Página 17 de 22

ADICIONA
TOTAL (CÓD)
DATA (DDMMYY)
FOLHA (Nº)

Cópia os dados do ato em: <https://secdigital.jus.br/ouConultaODocumento> em: <https://arvoredbastos.jus.br/documentos/24853101224103459711>

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-17	Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 316 Bairro São Sebastião, Jd. São Francisco - PB 08.12.2022 14:52:00 www.azvedobastos.jus.br	TJPB
	Data: 31/01/2022 11:02:32		
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02		
	Selo Digital Tipo Normal C: AMM62456-FXUN		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 10:02 GMT-03:00. GUS-05.670-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 3º Inteiro do Tabelião de Notas, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/verificadouro. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Promulgação nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-10-2001 BY 60322 UCBAW

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, liquidando-se os herdeiros do sócio falecido o direito de ingresso na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os herdeiros do sócio falecido serão apurados em liquidação especial, mediante o sorteio pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, concedendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados a partir do término em hipótese de homologação do respectivo inventário de partilha.

61. The following table shows the number of people who attended the school assembly on the first day of the school year. The number of people who attended the school assembly on the first day of the school year is shown in the table below.

© 1997 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

21 VIOBAY TO V Sociological and anthropological studies of the human condition are not only important but also necessary for the development of a more just and equitable society. The study of the human condition is a complex task that requires the use of a variety of methods and approaches. The study of the human condition is a complex task that requires the use of a variety of methods and approaches. The study of the human condition is a complex task that requires the use of a variety of methods and approaches.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,
RETIRADA DE SÓCIOS E ATRIBUIÇÃO DOS HAVRES

[illegible]

de modo que a decisão seja aprovada por todos (representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social), exceto os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, a conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide e canceladas. Para efeito de aquisição das quotas da Sociedade por o(s) próprio(s), prevalecerão as seguintes condições pretendidas pelos sócios orientantes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 825
Ass. 02

CLÁUSULA 23. = Nos termos da Clausula 3ª, do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam o nomeação: a) para o Conselho Diretor de senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente o senhor **KARINE BITTAR STEFANATTO GEROLIM**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Iapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.759-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Vitoriana, nº 116, Lotissement Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358, b) para o Presidente da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretor sem responsabilidade especial os (os) senhores (as): 1) **ANDRÉA STEFANATTO**, (2) **THIAGO STEFANATTO SAMPAIO**, (3) **RICARDO SANTOS PACHECO**, (4) **RENATA SANTOS PACHECO**, 3) **RODRIGO BAITES PACHECO**, 4) **KETLENE STEFANATTO SAMPAIO**, 4) **KARINE BITTAR STEFANATTO GEROLIM**, 4) **LEILA BITTAR STEFANATTO**, todos já qualificados neste instrumento, c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Clausula 2ª;

CLÁUSULA 22 - Los casos omisos no presente control aplican se no se disponen
alguna Agencia particular y materia o, subsidiariamente, no que conber, se disponen
del del Sociedad Anónima,

CLÁUSULA 21. - Responderá pela morte o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas de sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente se houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele quem abandonar as quotas subscritas e não integralizadas.

DAS DISPOSITIONSFÄHIGKEIT

Parágrafo Sexto — A sociedade poderá creditar o pagar-fundo sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta de distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

सुभाषचन्द्रबोस

Organ do Capital Nacional

20

Signature

Dr. Karim Elbir, Secretary General

Spoglio de Luiz Siciliano Neto

Warrant

RECEIVED

Raytime Billur-Sigvartsson



127

ATTORNEYS AT LAW

LEIGH BART STRENGTH

20



100

— 1998 —

1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1

20

Flapim (SP), 01 de novembro de 2021.

SECRET

100-443886-100

ប្រតិភូតាំងពីឆ្នាំ ១៩៩១ ត្រូវបានប្រើប្រាស់ដើម្បីបង្កើនការយល់ដឹងអំពីការប្រើប្រាស់ប្រព័ន្ធគ្រប់គ្រងធនធានទឹក និងការប្រើប្រាស់ប្រព័ន្ធគ្រប់គ្រងធនធានទឹក។

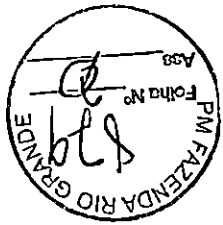
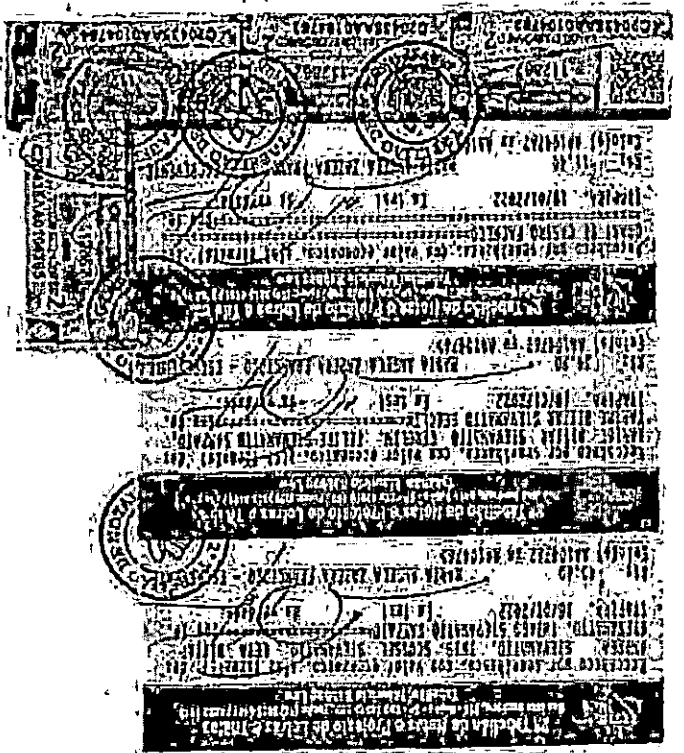
020304

[illegible]

1. THE UNITED STATES OF AMERICA
 2. DO HEREBY DECLARE THAT THE UNITED STATES OF AMERICA
 3. DO NOT RECOGNIZE THE GOVERNMENT OF CHINA AS THE LEGALLY REPRESENTATIVE OF THE PEOPLE OF CHINA OR THE AUTHORITY TO ENTER INTO AN AGREEMENT WITH THE UNITED STATES OF AMERICA



ADRIANO
GOMES
DOS
SANTOS
10344913



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00; CNS: 05.870.0 - Cartão
Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intuições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020, CNJ - 01/10/22.

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DO CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRÉA STEVANATTO

IRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGERIO SANTOS PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

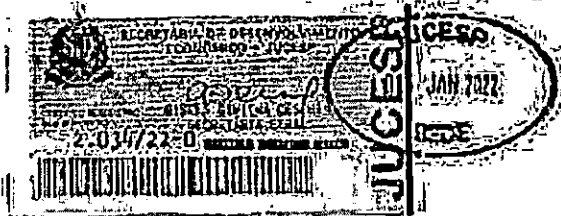
KARINE BITTAR STEVANATTO GEROLIN

LEIA BITTAR STEVANATTO

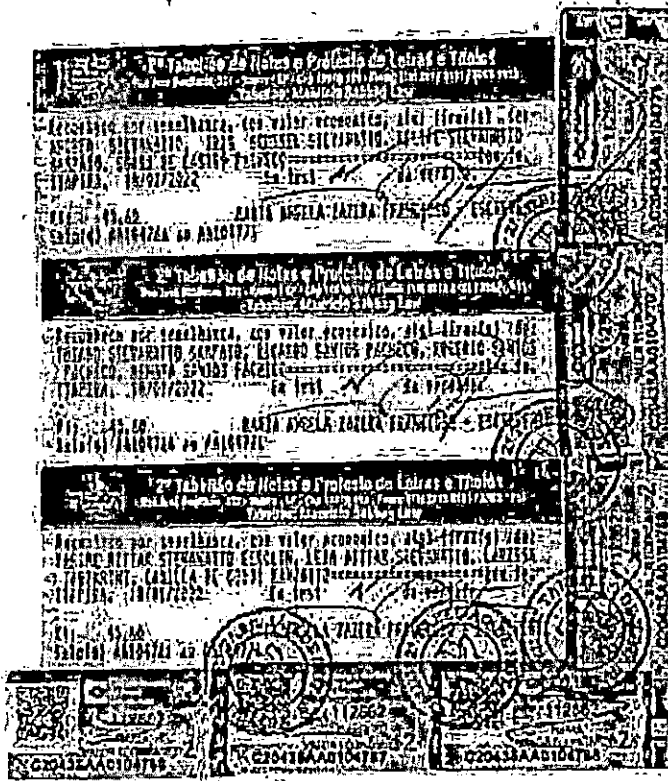
Testemunhas:

Nome: Larissa Tartarini
RG n.º: 416.047.278-88
CPF: 861.46.837.619-559159

Nome: Camilla G. Ranzatto
RG n.º: 416.047.278-88
CPF: 861.46.837.619-559159



O presente documento digital foi gerado eletronicamente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em 31 de Janeiro de 2022, 11:05:02 GMT-03:00, CNV: 06.870.0 - Cartório
Avaliado Baito - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço
eletrônico: www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento N.º 100/2020 CNJ - Artigo 22.



SECRET

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAOULO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - Cartório Acervo Bússola - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartoriojaraquaraoficial.sp.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no www.cartoriojaraquaraoficial.sp.br. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a esta Cartório.

Nesse sentido, declaro, que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 16:26:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> ou informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 24853101224103459711-1 a 24853101224103459711-24

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N.º 003/2014 e Provimento CNJ N.º 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

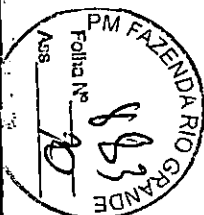
CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd94105712d69fe8bc05bca1cc6701e13cdd46c06410240359977ce285e2144f57466dd45d74048566410020c6800361f3efe6187ce9326377ea46b49329550caga1d2044105223721



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2200-1
de 14 de agosto de 2001





20.07.2021 01h 45m 07s 72

OFÍCIO DE CASIMIRO PACHECO

Marcelo Timoteo de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE IMPOSTOS E ECONOMIA FISCAL

DOCUMENTO COMPROVANTE DE IMPOSTO NO
CADASTRO DE IMPOSTOS E ECONOMIA FISCAL
NACIONAL EM TODOS OS ESTADOS E TERRITÓRIOS

Marcelo Timoteo de Oliveira

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2485210521652292753-1

Data: 21/05/2021 11:13:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN43532-UKR7

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - Valer Azevedo do M. Cavalcanti

http://azevedobastos.net.br

TJPB



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SECRETARIA DA REGIAO FEDERAL
18.03.09/58.153
19.05.69
Ricardo Santos Pacheco
Ricardo S. Pacheco
19.05.69
19.05.69



Confira os dados do ato em: <https://sejudigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.mt.br/documento/2485210521652292753>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2485210521652292753-2
Data: 21/05/2021 11:13:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43533-YD88



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116
Barro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - contato@azavedobastos.mt.br
<https://azavedobastos.mt.br>
Vilber Azavêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

131122330-031
 131.122.3387-03
 Rogério Santos Pacheco
 07.11.74

23710678-8
 11/05/93
 BRADESCO
 08104026



CARTÓRIO

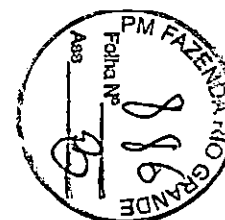
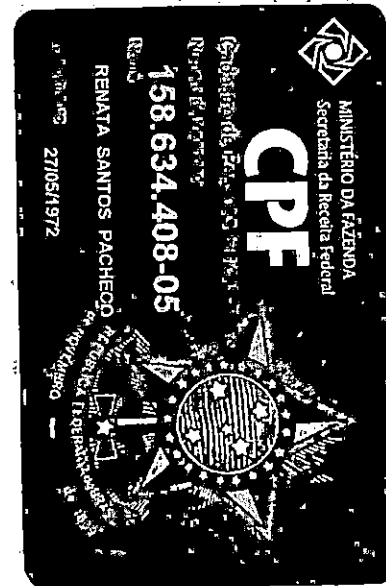
Autenticação Digital (Código: 24852105216522992753-3)
 Data: 21/05/2021 11:13:23
 Valor Total do Ato: R\$ 3,66
 Selo Digital: Tipo Normal: C, ALN43534-3001



CN: 06.870-0
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

TJRB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2485210571652292753-4
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Atto: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43535-2KCO



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.939.238-67

Nome

ANDREA STEVANATTO

Nascimento
30/04/1965

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
2947.E970.EDC9.2AD8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:45:36 de dia 19/09/2012 (hora data de Brasília)
digite validandocd



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-5

Data: 21/05/2021 11:13:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN3536-UMV4

CNPJ: 06.870-0

Cartório: Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145

Barro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Assento de M. Carcond

TJPB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUIZ STEVANATTO NETO

Nº de Inscrição: 865890838-00

Data de Nascimento: 27/04/87

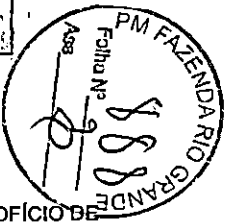
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a solicitação pelo contribuinte, válido nos termos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: LUIZ STEVANATTO NETO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/03/00



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2485210521652292753-6
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43537-D7TF



CNPJ: 06.870-0

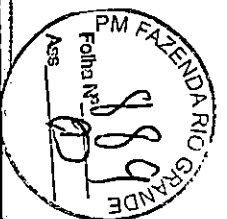
Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB
(31) 3244-5504 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti

Título





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Registro Civil

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **IRIS SCUSSEL STEVANTO**

Idade: **37**

Data de Nascimento: **11/12/87**

CPF: **152504898-85**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado digitalmente, e não possui validade jurídica.

Assinatura: **IRIS SCUSSEL STEVANTO**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **04/06/95**

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/24852105216522992753>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-7
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALN43538-CM9F



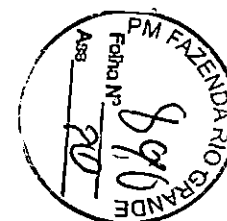
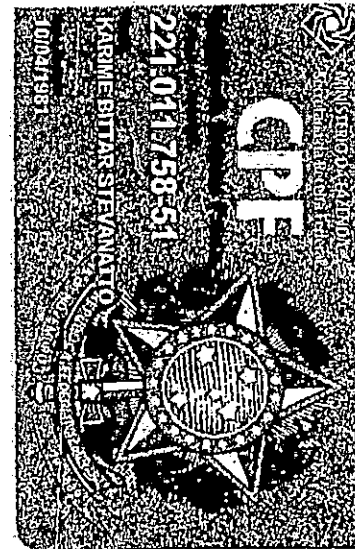
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azavedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Civ - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-4004 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<http://azavedobastos.nol.br>

Assinatura: **Valter Azavedo de M. Cavalcanti**

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2485210521652292753-8
Data: 21/05/2021-11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Seló Digital Tipo Normal C: ALN43539-RO51



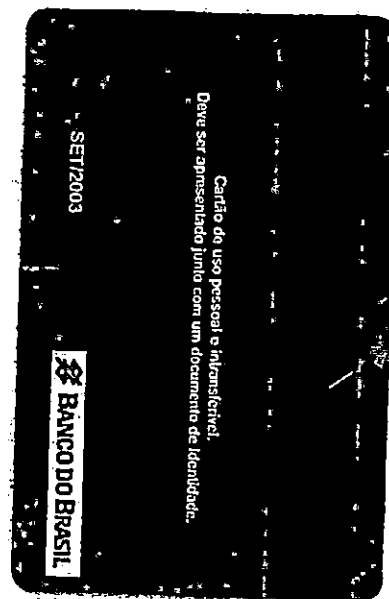
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 165 TL
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br/

TJRPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/24852105216522992753>

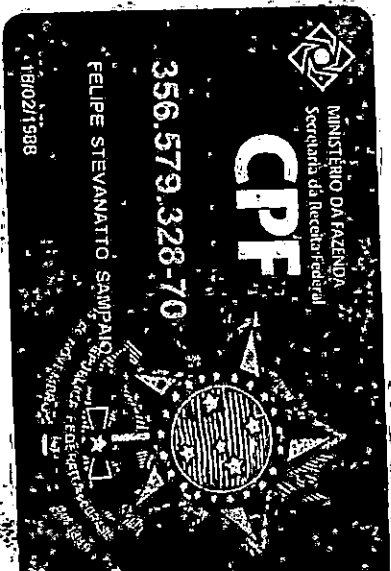
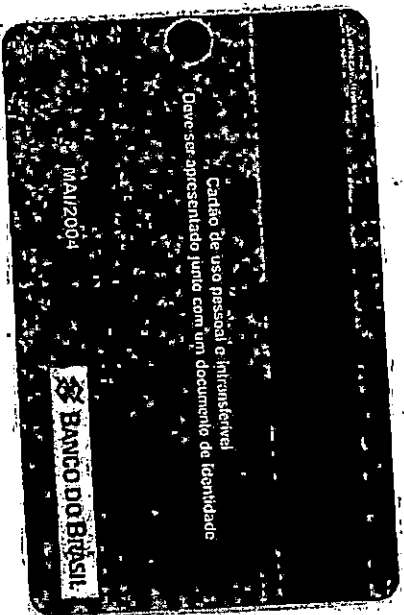
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-9
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C-AUN43540-2JPB

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br - Valter Azevedo do M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.nol.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago. de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser emitido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



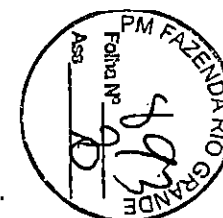
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/24852105216522992753>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-10
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43541-MHTR

CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - 114
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6004 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<http://azevedobastos.nol.br>

TJ-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.mtbr/documento/2485210521652292753>

CARTÃO
Autenticação Digital Código: 2485210521652292753-1
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43542-6GMO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.mtbr
<https://azevedobastos.mtbr>
Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 13:10:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852105216522992753-1 a 24852105216522992753-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c75aa97b46359e6a299568f9b5baf7c514ff0b8c9793b1a0b1db80d25f82363c6fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALOR EMISSÃO DE TABELIONATO DE NOTAS - 2.101.379-2
 DATA DE EMISSÃO: 20/JUL/2009
 NOME: OSANI DE CASTRO PACHECO
 ENDEREÇO: RUA DE CASTRO PACHECO
 Nº: 101
 CIDADE: SÃO PAULO - SP
 CEP: 01464-507
 FONE: 0146450782

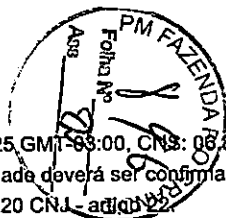
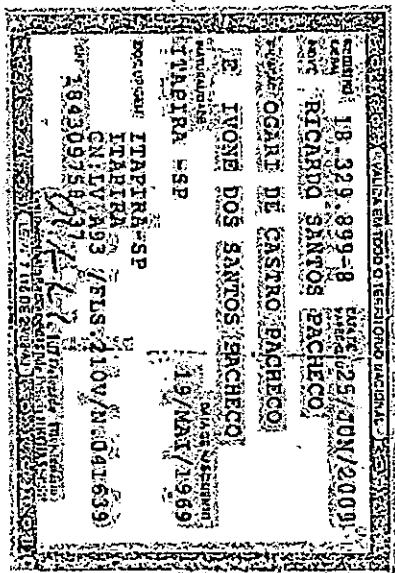
ESTADO DE SÃO PAULO 18210-7
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 PROIBIDO FALSIFICAR



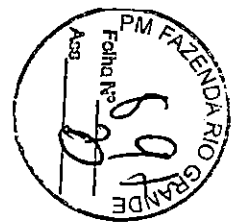
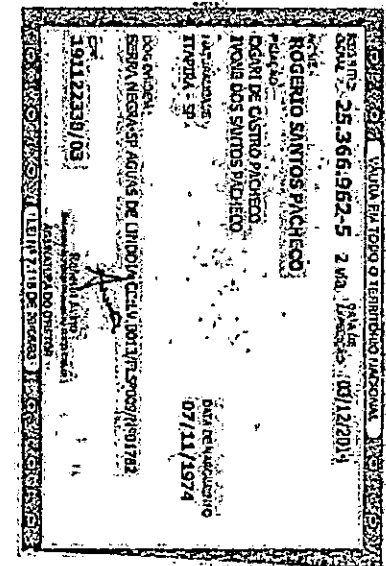
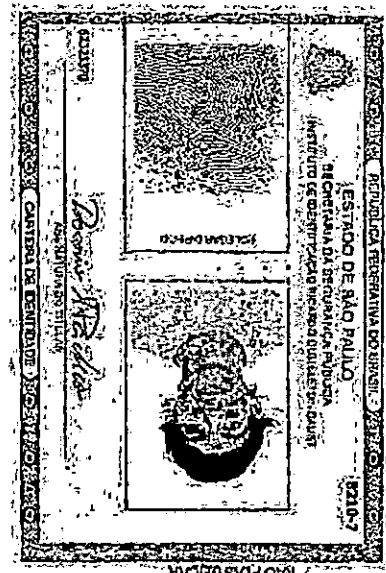
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-1
 Data: 21/05/2021 11:13:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN43543-XSTU

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 524-504 - cartorio@azevedobastos.net.br
 Fone: (31) 3244-504

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-3

Data: 21/05/2021 11:13:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo: Normal C: A1N43545-E:J06

Cartório Azêvedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

1301-3244-5404 - contato@azavedobastos.net.br

Valdire Azêvedo de M. Cavalcanti

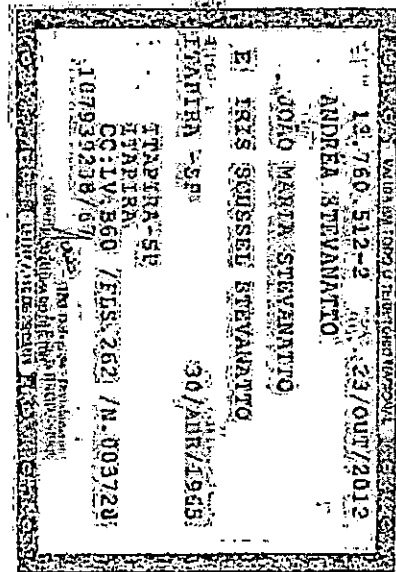
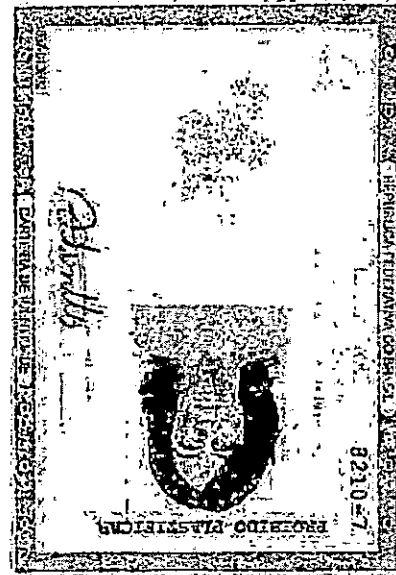
TJPB

**“NÃO PLASTIFICAR
CIVIS”**

PM FAZENDA RIO GRANDE
898
Folha Nº _____
Ass _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-4
 Data: 21/05/2021-11:13:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital.Tipo Normal C: ALN43546-61MQ;
  CNJ: 08.870-0
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
 Valder Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular
 



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-5

Data: 21/05/2021 11:13:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AUN43547-2E02

CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

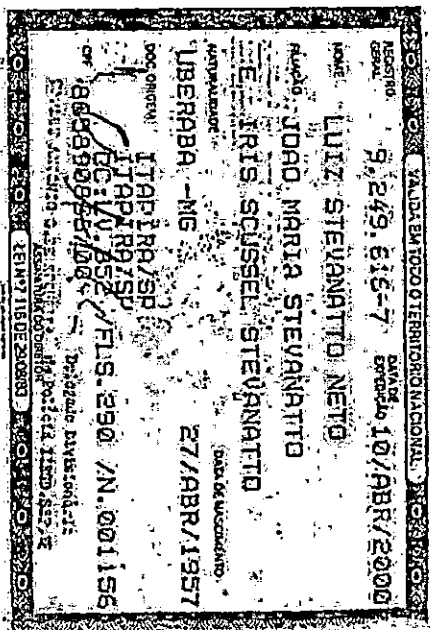
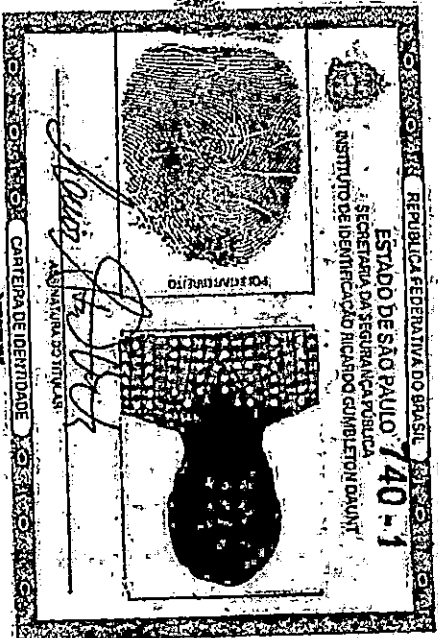
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

1.º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br/>

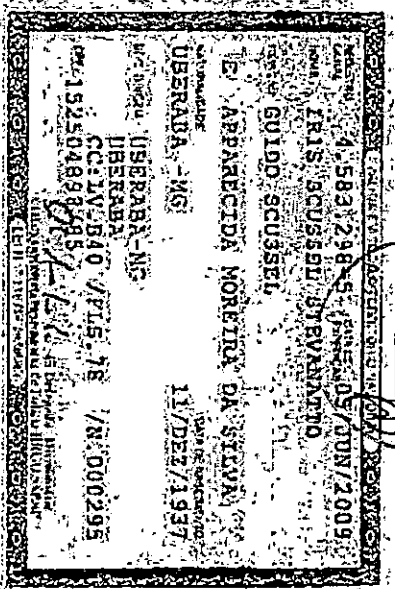
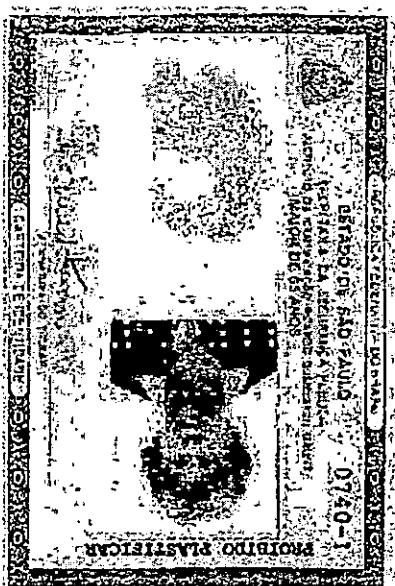
TJRB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nel.br/documento/24852105210727683316>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-6
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43548-8PPO
CNJ: 06.870-0
Cartório: Azevedo Bastos
Av. Prudente, Edifício Paraná, 116 - Jd. Santa Helena, 13040-000, Uberaba - MG
(31) 3244.4106 - E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.nel.br
TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-7
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43849-1E90

Cartório Azaveêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.no.br/documento/24852105210727683316>

CARTÓRIO

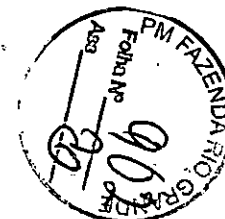
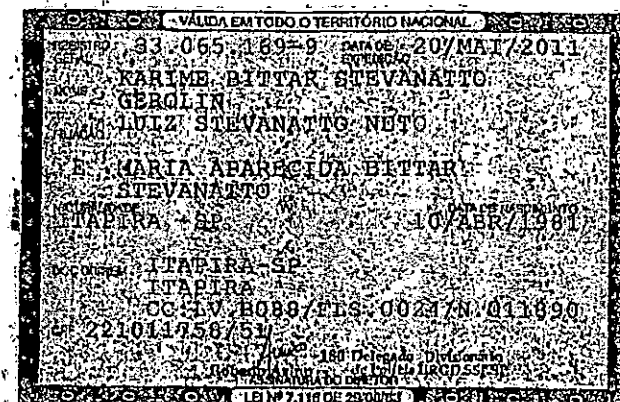
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-8
Data: 21/05/2021-11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43550-21TB



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azavedobastos.no.br
<http://www.azavedobastos.no.br>

Assessoria de Inovação
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.065.268-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2005

NOME THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO GASPEROTTI SAMPAIO E KATIA STEVANATTO SAMPAIO

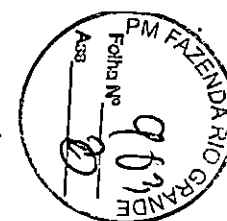
NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1986

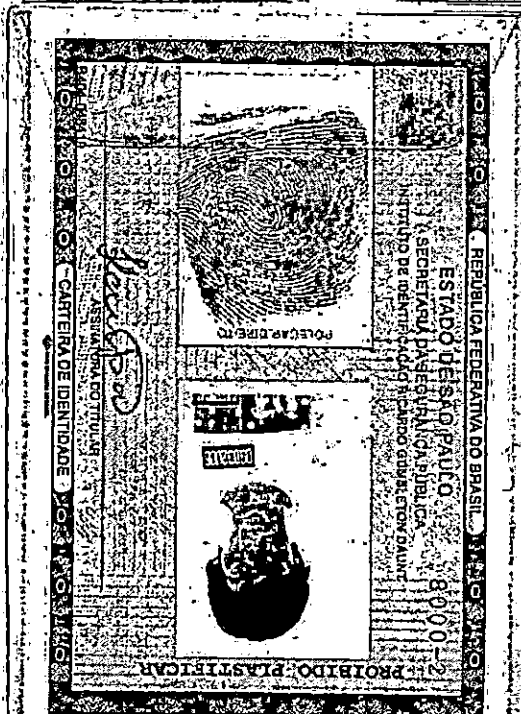
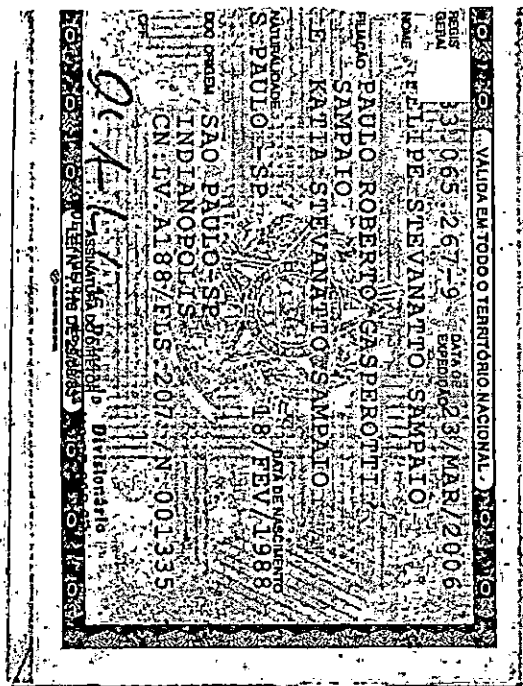
COC ORIGEM SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS

CPF 346721198/96 C 22 Delegado Divisorário

SALVO ANTONIO ASSINATURA DO DETECTOR Policia (IRCD.SSP.SP)

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



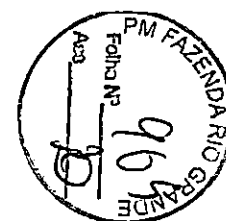
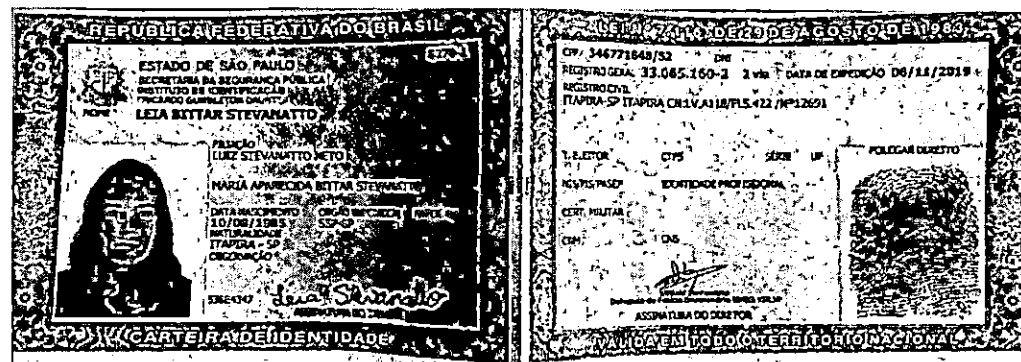


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 2485210521072768336-10
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: ALN43552-CRL6
CNJ: 08.670-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro do Estácio, João Pessoa-PB
(81) 3244-5043 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br
Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago. 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 13:09:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852105210727683316-1 a 24852105210727683316-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7cf018ae5a4363379a473b012d1aa2f69991b1989c2b7777ac5e3c44bcafbf82aea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.734.671/0001-51
NOME EMPRESARIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000.000,00 (Novecentos milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: OGARI DE CASTRO PACHECO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANDREA STEVANATTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: THIAGO STEVANATTO SAMPAIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JMS PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: ANDREA STEVANATTO
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RICARDO SANTOS PACHECO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FELIPE STEVANATTO SAMPAIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RENATA SANTOS PACHECO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO SANTOS PACHECO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IRIS SCUSSEL STEVANATTO
Qualificação: 22-Sócio



Nome/Nome Empresarial: LEIA BITTAR STEVANATTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: OCP PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: OGARI DE CASTRO PACHECO

Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:51 (data e hora de Brasília).